SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 15 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2500

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA 01/2014

PORTARIA Nº 01/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo e função e de outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA**, inscrito com o CPF/MF sob o nº 070.610.064-63, RG nº 8.327.839 da função de SECRETARIA ADMINISTRATIVA lotada nesse Consórcio Público.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Floresta, 01 DE ABRIL DE 2014.

SIMÃO LOPES GONÇAVES
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Freire da Silva
Código Identificador:BF258ED0

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA 14/2017

PORTARIA Nº 14/2017

Dispõe sobre a nomeação de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º -RECONDUZIR a Senhorita **MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA**, inscrito com o CPF/MF sob o nº 070.610.064-63, na função de Secretária Administrativa-Financeira lotada nesse Consórcio Público.
Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura da função.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Floresta, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Freire da Silva
Código Identificador:42A553CB

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA 02/2017

PORTARIA Nº 02/2017

Dispõe sobre a nomeação em função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA LUCIA FREIRE DA SILVA**, inscrito com o CPF/MF sob o nº 070.610.064-63, na função de **CONTROLE INTERNO** lotada nesse Consórcio Público.
Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura da função.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Floresta, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucia Freire da Silva
Código Identificador:8155246A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO N° 032/2020 - PROCESSO N° 060/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CONTRATO Nº 032/2020
Proc. Nº 060/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
Empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇ ÕES E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ Nº 10.363.235/0001-00**, **Objeto:Contratação de uma Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Limpeza, Sucção de Fossas em diversas Secretarias e Órgão da Administração Municipal do Município da Ilha de Itamaracá-PE.**

Ilha de Itamaracá, 14 DE JANEIRO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:45A45C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 001/2020, que efetivou a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 173/2018 - Pregão Presencial nº 023/2018 – Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Município de Jaboatão dos Guararapes, com fundamento no Art. 43, VI da Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993. **Objeto**: Registro de Preços, para eventual prestação de serviços gráficos destinados as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Finanças e Governo do Município de Abreu e Lima/PE, referente à Ata de Registro de Preços nº 001/2019. **Contratada**: PBF GRÁFICA E TEXTIL LTDA. CNPJ: 16.994.727/0001-71. **Data da Assinatura**: 14 de janeiro de 2020.

Abreu e Lima, 14/01/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9BF9C3A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
593	EDVALDO FERREIRA DE PAULA	51
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
668	CLAUDENICE RAIMUNDA DA SILVA	71,66
CARGO	PSICOLOGA CAPS 24H	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1506	VALÉRIA SIQUEIRA DA SILVA	63

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	CIRURGIÃO DENTISTA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2274	RAPHAELA MENDONÇA DE LUNA DANTAS	48	CD
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
658	ROSANGELA DE SOUZA DUARTE	56,6	
CARGO	PSICOLOGA CAPS		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
6015	ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	61	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde**, **Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE,** no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0D9F066A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 003/2018, para o cargo seguinte:

CARGO	PROFESSOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1584	SILVIO PROFIRIO DA SILVA	63

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	PROFESSOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
3925	EDNA VERÔNICA SILVA SANTOS	50	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Duque de Caxias, nº 516, Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, no horário das 09:00hs às 16:00hs.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
Os candidatos devem apresentar os documentos elencados no item 7.6 e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2C4EA4F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 137/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ: 10.358.174/0001-84**. **CONTRATADA:** SOLIDESTE DE SOUSA RODRIGUES, **CNPJ:** 09.612.739/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a locação de máquina pesada tipo retroescavadeira, visando atender as demandas da população com serviços de limpeza de barreiros, cacimbas e lagoas além de construções de novas aguadas. **Processo Licitatório:** 085/2019. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 004/2019**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 27.000,00. **Data de Assinatura:** 13/12/2019.

Ordenador:
DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SOLISDETE DE SOUSA RODRIGUES
Solisdete de Sousa Rodrigues - ME**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B7326AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Instrumentos Musicais **(EDUCAÇÃO)**. **Abert:** 28.01.2020 às 14h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 15/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:63011FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Ar Condicionado **(EDUCAÇÃO)**. **Abert:** 28.01.2020 às 16h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 15/01/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2F3BAAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 007/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 063/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.174/0001-84. **CONTRATADA:** SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA; **CNPJ n°:** 08.073.121/0001-75. **Objeto:** Contratação da empresa SOLTEIROES DO FORRÓ GRAVAÇÕES MUSICIAIS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda SOLTEIRÕES DO FORRÓ, durante as comemorações da III EXPOLEITE/2019 no Município de Afrânio-PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Administrativo:** 040/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade 007/2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 65.000,00. **Data:** 30/05/2019. **Assinatura:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros **– Secretária Municipal de Educação/**Carlos Aristides de Almeida Pereira – **Solteirões do Forró Gravações Musicais Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B6467C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 015/2019 - EXTRATO DE CONTRATO 139/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA; **CNPJ n°:** 12.069.864/0001-49. **Objeto:** Contratação da empresa TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, para prestação dos serviços de apresentação artística musical da banda VITOR FERNANDES E BANDA, durante as comemorações do Réveillon de Caboclo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Processo Administrativo:** 088/2019. **Modalidade:** Inexigibilidade 015/2019. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 50.000,00. **Data:** 27/12/2019. **Assinatura:** Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros **– Secretária Municipal de Educação/**Alberto Salomão Cavalcanti Simões – **Top Eventos Produções Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7E66A9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 014/2019 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 014/2019**. Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **Consultas com Especialista em Cirurgia Geral e Ginecologista**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de 6,5 x SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Empresa Credenciada:** ULTRA SERVIÇOS DE ULTRASSON E COLPOSCOPIA LTDA.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 014/2019, Objeto: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de **Consultas com Especialista em Cirurgia Geral e Ginecologista**, para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio/PE, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com incremento de 6,5 x SUS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. **Empresa Credenciada:** ULTRA SERVIÇOS DE ULTRASSON E COLPOSCOPIA LTDA. **Homologado em: 25/11/2019.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C5B6DDD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 199 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora, **ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO**, inscrita no Registro Geral nº 2080621 SSP/PE e no CPF/MF nº 253.085.644-34, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL SAÚDE, Símbolo CPS**, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:48A8A9A1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 201 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora, **ELAINE MARIA DA SILVA CORREIA** inscrita no CPF/MF nº 097.178.174-56, e Registro Geral nº 8647466 SDS do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3FBE0DFB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 200 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a senhora, **ALCELIA DE GOES PEDROSA**, inscrita no Registro Geral nº 4209207 SDS/PE e no CPF/MF nº 757.255.334-68, do Cargo Comissionado de **CONTROLADORA GERAL**, lotada na **CONTROLADORIA, Símbolo CC-I-A**, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:5E05624A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 202 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **ANTONIO LEONARDO CALADO TORRES**, inscrito no CPF/MF nº 038.925.384-76 e Registro Geral nº 6092172 SSP/PE, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, símbolo CC-II**, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A2E33EB5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 203 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor, **TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO**, inscrito no Registro Geral nº 7.680.842 SDS/PE e no CPF/MF nº 063.988.064-92,do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, Símbolo CPS**, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:D5D72D41

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 204 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora, **MARGARIDA DA SILVA**, inscrita no Registro Geral nº 2873165 SDS/PE e no CPF/MF nº 427.373.544-04, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Símbolo CPS**, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 30 de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:084207FA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 205 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **DIEGO JACKSON CORREIA DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 7362380 e no CPF/MF nº 087.809.144-03, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, Símbolo CC-VI**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A79A426C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 206 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRÉTARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, ANTONIO MARCOS DE MELO FRAGOSO LIMA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora, **ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS**, inscrito no Registro Geral nº 6698756 SDS/PE e no CPF/MF nº 073.784.894-41, do Cargo Comissionado de **DIRETORA,** lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo CC-III**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BF911C8E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 207 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **JOSE ADILSON DE LIMA SENA JUNIOR**, inscrito no Registro Geral nº 5071878 SDS/PE e no CPF/MF nº 031.293.844-64, do Cargo Comissionado de **DIRETOR**

MUNICIPAL DE TRIBUTOS, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS, Símbolo CC-III**, nesta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:2A0C93E1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 209 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Senhor, **ODY DE MELO MENDES**, inscrito no Registro Geral nº 4257434 SSP/PE e no CPF/MF nº 816.441.324-00, do Cargo Comissionado de **PROCURADOR ADJUNTO**, lotado na **PROCURADORIA GERAL, Símbolo CC-II**, nesta municipalidade, cargo este de Livre nomeação e Livre exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:A4402BA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE - ALIANÇA – PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 033/2019. PREGÃO SRP. Nº 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e assessórios originais para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, e prestação de serviços de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do Município, incluindo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Contratada: R.M. AUTP PEÇAS EIRELI – ME – CNPJ: 19.968.386/0001-58. Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, no valor total de R$: 165.051,20 (cento e sessenta e cinco mil cinqüenta e um reais e vinte centavos). PROCESSO N° 033/2019. PREGÃO SRP. Nº 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e assessórios originais para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, e prestação de serviços de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do Município, incluindo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Contratada: LUIZ J. DA SILVA NETO – CNPJ: 11.135.972/0001-00. Para os itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74 e 75, no valor total de R$: 365.880,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). PROCESSO N° 033/2019. PREGÃO SRP. Nº 015/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de peças e assessórios originais para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE, e prestação de serviços de serviços mecânicos, elétricos, funilaria, lanternagem e pintura, serviço de guincho, reboque ou transporte, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, cambagem, serviços de vidraçaria, ar condicionado e suspensão, para prevenção e correção de veículos da frota do Município, incluindo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Contratada: Jose Francisco da Costa Nazaré – ME – CNPJ: 08.632.788/0001-60. Para os itens: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, no valor total de R$: 341.150,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e cinqüenta reais).

Aliança 14 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DB8627FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 014/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresas para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: Só Saúde Produtos Hospitalares - eireli – CNPJ: 29.775.313/00011-01. Para os itens: 02, 03, 18, 26, 30, 31, 33, 38, 39, 50, 54, 56, 57, 60, 74, 77, 81, 84, 91, 96, 108, 116, 141, 143, 144, 165, 167, 169, 170, 174, 175, 176, 179, 181, 182, 185, 191, 195, 200, 201, 207, 208, 212, 213, 216, 224, 235, 237, 242, 243, 244, 246, 251, 253, 255, 259, 262, 269, 275, 284, 287, 290, 295, 297, 298, 299, 300, 303, 305, 306, no valor total de R$: 508.828,00 (quinhentos e oito mil oitocentos e vinte oito reais). PROCESSO N° 014/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresas para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: Zuck Papeis LTDA – CNPJ: 23.232.280/0001-69. Para os itens: 0408, 10, 11,12, 13, 21, 23, 25, 27, 28, 34, 35, 37, 49, 58, 63, 65, 67, 71, 75, 76, 78, 82, 85, 86, 88, 97, 109, 117, 120, 123, 124, 128, 133, 151, 168, 172, 180, 188, 194, 199, 205, 206, 226. no valor total de R$: 303.582,10 (trezentos e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos). PROCESSO N° 014/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresas para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: Foxmed Medicamentos e produtos Hospitalares - LTDA – CNPJ: 24.994.990/0001-99. Para os itens: 05, 24, 53, 55, 70, 72, 80, 89, 99, 103, 105, 129, 145, 147, 152, 178, 184, 190, 193, 203, 204, 225, 231, 252, no valor total de R$: 157.564,00 (cento e cinqüenta e sete mil

quinhentos e sessenta e quatro reais). PROCESSO N° 014/2019. PREGÃO SRP. Nº 011/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2020. Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresas para aquisição de medicamentos e medicamentos psicotrópicos para atender as Necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: Dismene Distribuidora de Medicamentos do Nordeste – LTDA - ME – CNPJ: 16.682.179/0001-44. Para os itens: 06, 07, 09, 15, 16, 17, 20, 22, 29, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 61, 62, 66, 68, 69, 73, 83, 92, 95, 98, 100, 101, 106, 107, 110, 111, 113, 118, 119, 121, 125, 127, 130, 132, 137, 138, 139, 140, 142, 146, 149, 150, 153, 154, 155, 158, 160, 162, 163, 164, 166, 173, 177, 183, 187, 189, 192, 197, 198, 202, 210, 211, 221, 223, 227, 228, 229, 230, 238, 240, 241, 245, 249, 256, 257, 260, 261, 263, 265, 268, 270, 272, 274, 277, 279, 281, 282, 285, 289, 292, 293, 307, 308, 309, no valor total de R$: 528.731,24 (quinhentos e vinte oito mil setecentos e trinta e um reais e vinte quatro centavos).

Aliança 14 de janeiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B546AE5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Sr. **PEDRO JOSÉ DA SILVA**, RG nº 6.490.546 SDS-PE e CPF nº 410.075.574-00, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 359, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6º-A, parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 15 de janeiro de 2020.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:959BDA77

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAL
PORTARIA Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, ao Sr. **DANIEL BEZERRA DE ALMEIDA**, RG nº 5.241.159 SDS-PE e CPF nº 945.008.864-00, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 796, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o art. 6º-A, parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019 c/c o art. 39, §§ 1º, 2º e 7º da Lei Municipal 1.042/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAL, Altinho-PE em 15 de janeiro de 2020.

TIAGO DE BARROS GOMES
Diretor Presidente
Mat. 164182

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6DB0E8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 479/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira da gratificação de SUPERVISORA,** (correspondente ao percentual de 25%)**,** a servidora **MARIA JOSÉ GOMES**, Professora, matrícula nº 879, portadora da cédula de identidade nº 2.555.939 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 371.177.184-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme Parecer Jurídico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4E370818

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 480/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira da gratificação de SUPERVISORA,** (correspondente ao percentual de 25%)**,** a servidora **MARIA DE LOURDES SOBRAL**, Professora, matrícula nº 152, portadora da cédula de identidade nº 3.870.342 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 749.911.914-91, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, conforme Parecer Jurídico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BDB3E14E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 480-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – LOTAR, o servidor **VICTOR MATHEUS DE LIMA SILVA**, matrícula nº 21935, portador da cédula de identidade nº 9810487 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 122.982.064-73, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2F71FEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 481/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 199/2019, de 30 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação a pessoa física adiante relacionada, até 01 de novembro de 2019;

EMANOEL ALEXANDRE MELO – PROFESSOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:57FD9674

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 481-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ROSIMARY LEITE DE FREITAS ALMEIDA**, professora, matrícula nº 485, portador da cédula de identidade nº 3.682.364 SDS-PE e inscrito no CPF nº 598.548.204-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0C0A9158

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 482/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 184/2019, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação a pessoa física adiante relacionada, até 01 de novembro de 2019;

CLAUCIO GOMES PEREIRA FILHO – CUIDADOR;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3A769F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 483/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSEFA FERREIRA DO NASCIMENTO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 533, portador da cédula de identidade nº 5.862.496 SDS-PE e inscrito no CPF nº 748.737.684-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C3FAEF76

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 483-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MANOEL LUIZ DE FREITAS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 737, portador da cédula de identidade nº 6.148.604 SDS-PE e inscrito no CPF nº 944.697.844-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EEE2D821

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 484-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ANTÔNIO CARNEIRO ALVES**, motorista, matrícula nº 714, portador da cédula de identidade nº 3.511.066 SSP-PE e inscrito no CPF nº 611.475.164-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de outubro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:78CFB3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 485/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **NATANAEL CASSIANO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 779, portador da cédula de identidade nº 3.832.407 SSP-PE e inscrito no CPF nº 695.377.044-91, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F1E2D0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 489/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ELIETE CRISTINA ALVES DE MELO**, professora, matrícula nº 338, portador da cédula de identidade nº 3.479.693 SSP-PE e inscrito no CPF nº 143.711.798-86, lotado na Secretaria Municipal de educação, a partir do dia 10 de outubro de 2019 a 09 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D20AB1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 489-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA, em caráter efetivo para o cargo de **MÉDICO,** tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 14º no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BD9D7041

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 490-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – EXONERAR a pedido o Sr**. LEONIDES MEDEIROS FILHO**, portador da cédula de identidade nº 1.555.414 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 517.170.774-04, do cargo efetivo concursado de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Prefeitura Municipal do Altinho.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 24 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:28544D0D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 491/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **SUELI CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE BARROS**, Atendente, matrícula nº 587, portador da cédula de identidade nº 2.985.649 SSP-PE e inscrito no CPF nº 472.753.164-64, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 28 de outubro de 2019 a 24 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D4AA66F3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 491-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA JOSÉ DE AZEVEDO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 71, portador da cédula de identidade nº 353353-2 SSP-PE e inscrito no CPF nº 782.705.454-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de outubro de 2019 a 15 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2019.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:072E6A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 519/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. **NATANAELMA MÔNICA DE BARROS SILVA**, assessora administrativa, matrícula nº 588, portadora da cédula de identidade nº 3.504.124 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 592.160.184-53, do cargo em comissão de

DIRETOR FINANCEIRO, símbolo CC-5, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F3126DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 520/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. **MARIA GABRIELA DE COUTO**, portadora da cédula de identidade nº 9177082 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 110.369.634-38, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B0249D34

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 521/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA**, técnico de enfermagem, matrícula nº 4401, portador da cédula de identidade nº 4026505 SSP-PE e inscrito no CPF nº 774.493.204-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8E36AC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 522/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – Renomear o Sr. **MAURO JOÃO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 4.055.790 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 600.295.604-20 do cargo em comissão de **DIRETOR DA DEFESA CIVIL** para o cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, Símbolo CC-5, conforme Lei Complementar nº 021/2019, com verba de representação de 100%, junto ao Gabinete do Prefeito.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de outubro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4053F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 523/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – Conceder 90 (noventa) dias de **Licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor **SOLANGE MARIA DE PAULA ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.158, portadora da cédula de identidade nº 5872496 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 027.671.344-37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de novembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:41F13D32

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 524/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Designar como **TESOUREIRA SUBSTITUTA**, a Sra. **NATANAELMA MÔNICA DE BARROS SILVA**, assessora administrativa, matrícula nº 588, portadora da cédula de identidade nº 3.504.124 SSP-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 592.160.184-53, em razão de Licença Prêmio da Tesoureira Titular **MARIA GORETTI BATISTA** no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2019, atribuindo-lhe todas as responsabilidades que requer o cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AA3F1A48

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 524-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar o Sr. **EDMAR JUNIO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 8762132 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 105.569.114-66, do cargo em comissão de **DIRETOR DE POLÍTICA PÚBLICA PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, símbolo CC-5, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:76A6B983

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 525/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a Sra. **JACELANE DO NASCIMENTO DANTAS**, portadora da cédula de identidade nº 7.113.617 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 047.894.974-02, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:854F05F4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 526/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **EDMAR JUNIO FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 8762132 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 105.569.114-66, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:57F3E7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 527/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. **ALLYNE TORRES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade nº 7.848.082 SDS-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 071.010.264-00, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:85AD9DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 527-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. **ADRIANA DJANIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 359520285 SDS-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 026.597.034-26, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:813D516D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 528/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. **ALCIONEIDE PATRÍCIA BEZERRA CARNEIRO**, portadora da cédula de identidade nº 6797363 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 048.290.334-10, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:08DB77D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 529/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Exonerar a Sra. **wedla fernanda da silva moura**, portadora da cédula de identidade nº 8263938 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 117.090.754-73, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DESPORTIVO**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B9BBDB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 530/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **MARIA GABRIELA DE COUTO**, portadora da cédula de identidade nº 9177082 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 110.369.634-38, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, símbolo CC-9, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BEEA3B72

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 531/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **ADRIANA DJANIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 359520285 SDS-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 026.597.034-26, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMBATE A VULNERABILIDADES**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 020/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B71050C4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 532/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **SEVERINO DO RAMO SANTOS**, portadora da cédula de identidade nº 5928308 SDS-PE e inscrita no cadastro de

pessoa física sob o nº 749.899.444-53, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DESPORTIVO**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9E34CADB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 533/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSÉ BATISTA DA SILVA**, servente, matrícula nº 719, portador da cédula de identidade nº 2759364 SSP-PE e inscrito no CPF nº 507.959.104-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4A3C2FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 535/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **ADEILDO TAVARES BEZERRA**, portadora da cédula de identidade nº 3028152 SSP-SP e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 459.097.414-20, do cargo em comissão de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, símbolo CC-3, conforme Lei Complementar nº 011/2019, junto a Secretaria Municipal de Governo, Administração, Ordem Pública e Assuntos Institucionais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E28A966F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 535-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 720, portador da cédula de identidade nº 2.491.575 SSP-PE e inscrito no CPF nº 032.568.384-05, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de novembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DE675298

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 534/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ANTÔNIO CARNEIRO ALVES**, motorista, matrícula nº 714, portador da cédula de identidade nº 3511066 SSP-PE e inscrito no CPF nº 611.475.164-72, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:01FD9C85

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 534-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **ROSILENE MARIA DA SILVA**, recepcionista, matrícula nº 010786, portador da cédula de identidade nº 5.892.820 SSP-PE e

inscrito no CPF nº 036.202.774-94, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, a partir do dia 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7BAAB19E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 536/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARICLEIDE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS**, professora, matrícula nº 851, portador da cédula de identidade nº 5.909.651 SDS-PE e inscrito no CPF nº 028.460.014-80, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de novembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A1B2D325

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 537/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **SEVERINO JUAREZ MONTEIRO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 088, portador da cédula de identidade nº 2.469.560 SSP-PE e inscrito no CPF nº 493.850.544-49, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 07 de novembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E07014F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 538/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSÉ SALATIEL DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 886, portador da cédula de identidade nº 6.211.474 SSP-PE e inscrito no CPF nº 012.044.774-69, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de novembro de 2019 a 04 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3C949897

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 540/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JACIELY MARIA DE MACÊDO em caráter efetivo para o cargo de **PROFESSOR(A)**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado no **Concurso Público** realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005 e contribuirá para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Altinho – IPSAL.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 18 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:44BC1210

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 540-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **OLAVO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, motorista, matrícula nº 06391, portador da cédula de identidade nº 1.996.559 SDS-PE e inscrito no CPF nº 249.655.374-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:81060065

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 541/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **SILVANIA LADY PEREIRA SOARES**, escriturária, matrícula nº 499, portador da cédula de identidade nº 2.644.824 SSP-PE e inscrito no CPF nº 459.099.894-72, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 20 de novembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0735A716

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 542/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

R E S O L V E:

I – Conceder **estabilidade financeira da gratificação de diretora de ensino, (**correspondente ao percentual de 15%)**,** a servidora **SANDRA VALÉRIA BATISTA OMENA DE FREITAS**, diretora, matrícula nº 688, portadora da cédula de identidade nº 3.703.553 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 749.912.564-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3D0EB7C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 543/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LAUDENICE MARIA DUARTE SILVA**, professora, matrícula nº 627, portador da cédula de identidade nº 4.161.568 SSP-PE e inscrito no CPF nº 774.491.854-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 22 de novembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CC7A99B4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 544/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **ALLYNE TORRES HENRIQUE**, portadora da cédula de identidade nº 7.848.082 SDS-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 071.010.264-00, do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, símbolo CC-5, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:EAB216F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 545/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido a Sra**. ADENIRES AMORIM MARINHO**, do cargo efetivo concursado de ENFERMEIRA, matricula nº 021920, portadora do RG nº 7373792 SDS-PE, CPF nº 014.458.184-18, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DC900497

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 547/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA DE LOURDES SOBRAL**, professora, matrícula nº 542, portador da cédula de identidade nº 3870342 SDS-PE e inscrito no CPF nº 749.911.914-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A9EAE0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 549/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 3009123 SDS-SP e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 446.242.204-04, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PREVENÇÃO A VULNERABILIDADES**, símbolo CC-8, conforme Lei Complementar nº 020/2019, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe verba de representação de 40% (quarenta por cento), conforme Decreto nº 425, de 02 de janeiro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:676F55C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 552/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **JOSEFA MARIA DA SILVA**, assessora administrativa, matrícula nº 248, portador da cédula de identidade nº 2.777.087 SSP-PE e inscrito no CPF nº 507.960.384-49, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 04 de dezembro de 2019 a 03 de março de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E9C13EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 552-A/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **MARIA APARECIDA DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 422, portador da cédula de identidade nº 3.265.731 SDS-PE e inscrito no CPF nº 542.675.874-34, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:806970D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 553/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **LINDINALVO JOSÉ DA SILVA**, pedreiro, matrícula nº 745,

portador da cédula de identidade nº 2.389.268 SDS-PE e inscrito no CPF nº 310.799.624-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 09 de dezembro de 2019 a 08 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D0459B50

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 556/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **Licença PRÊMIO**, ao servidor **EDILEUSA SOARES MENDES**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 731, portador da cédula de identidade nº 3.530.736 SSP-PE e inscrito no CPF nº 731.462.424-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 20 de janeiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0BDEE6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 557/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – LOTAR, o servidor **MARCELE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 21955, portador da cédula de identidade nº 9211706 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 101.868.844-78, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 23 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C4F34F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 558/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – LOTAR, o servidor **EDINEUSA JOSEFA DA SILVA**, matrícula nº 10661, portador da cédula de identidade nº 6631554 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 043.113524-09, na COORDENADORIA DA MULHER.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 23 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:49AAE22C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 559/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – Prorrogar a cessão dos servidores municipais **CÍCERO ROBERTO ALVES BEZERRA, EDILEUSA SOARES, JOSÉ WANDERLEY DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOBRAL E MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE A. OLIVEIRA,** à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2020, com ônus para esta Prefeitura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 26 de dezembro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:A64A75FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS

Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 15.659.814/0001-00.** Objeto: aquisição de equipamento para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor global **R$ 1.700,00.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6C4C372C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ sob o Nº 32.421.421/0001-82.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor global **R$ 14.718,00.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:93B9D44D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME;** inscrita no **CNPJ sob o Nº 03.284.928/0001-33.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor global **R$ 25.100,00.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7BE15540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA- ME,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.807.382/0001-49.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor global **R$ 22.280,00.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:49BCCC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 17.238.558/0001-02.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor global **R$ 3.089,60.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6A3ADB34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00053/2019
Pregão Presencial Nº. 00029/2019
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviços

OBJETO: Objeto: O objeto do presente Pregão consiste no REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de metalurgia, que serão executados parceladamente de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina e para contratação, além da mão de obra especializada para confecção, fabricação, e/ou manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem de gradis, portas, portões, andaimes, grelhas, escadas, janelas, cavaletes de sinalização, placas, gaiolas de proteção para plantas, carros de mão, ferramentas e equipamentos afins, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Após o processamento do Pregão Presencial Nº 00029/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: J.J GRÁFICA DIGITAL LTDA, com sede na Rua Jose Barreto de Alencar, 38, Centro, Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.160.516/0001-45, no valor total, conforme proposta apresentada de R$113.200,00 (Cento e treze mil e duzentos reais).

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no, Gabinete da Secretaria de Finanças e/ou na Sala da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), e/ou pelo e-mail: cplsede@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 10 Janeiro de 2020.

PAULO TEONGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D667F8AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 01/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão do interesse público.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina, ordenador de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto Municipal nº 39/2019 de 10 junho de 2019; CONSIDERANDO que houve um equívoco quanto ao levantamento do valor do combustível a ser licitado pelo Município de Araripina e as cotações recebidas apresentaram inconsistência.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 01/2020, Pregão Eletrônico de nº 01/2020, cujo objeto é o Contratação de empresa para prestação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vista o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores a serviço da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital**.**

Araripina/PE, 14 de janeiro de 2020 .

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:24F86426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 019/2019
Comissão: CPL/SAÚDE
Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa de Telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria Municipal de Saúde, à Rede Mundial de computadores, por Link estatístico, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência (anexo I).
Após o processamento do Pregão Presencial Nº 019/2019, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: empresa HTNET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA, com sede na Rua Pio XII, 186, Bairro Centro, Araripina – PE, CEP: 56280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.064/0001-23, no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 29.065,20 (vinte e nove mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos itens 01 e 02.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretária de Saúde, localizada da Rua Vereador José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina – PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3113, e/ou pelo e-mail: saude@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 14 de janeiro de 2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:535EC78F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SEDUC Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SEDUC Nº 001/2020. OBJETO: chamamento público visando o cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar para fornecimento de gêneros alimentícios como complemento do cardápio da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2020. *Valor global estimado R$ 763.071,50 (Setecentos e sessenta e três mil setenta e um reais e cinquenta centavos). Recebimento da documentação: 12/02/2020, das 08hs as 13 hs. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.*

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:ACBA8A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2020. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do evento denominado "Estações Esportivas", no município de Bonito/PE, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 883896/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Esporte, e a Prefeitura de Bonito/PE. **Valor máximo aceitável**: R$ 1.010.435,33. Data e hora de abertura: **29/01/2020, às 08:00 hs**. **Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/.

BONITO/PE, 14 DE JANEIRO DE 2020.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:83904ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020** que tem por finalidade a contratação do show da banda/artista "**XAND AVIÃO**", através da empresa AVIÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 07.940.525/0001-56), no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, por ocasião das comemorações das Festividades

da 204ª Festa de São Sebastião do Município de Bonito/PE, a ser realizado no Pátio Público de Eventos.

BONITO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:A4033685

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de consultoria técnica e institucional no acompanhamento de recursos estadual e federal, por meio de financiamentos, contratos de repasse e gestão de convênios, com diversos Ministérios, Secretarias e Órgãos dos Governos Estadual e Federal, conforme especificado no Termo de Referência, que segue em anexo ao Edital. O prefeito do Município de Bonito/PE, resolve **ANULAR** o certame em tela, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos termos Art. 49 da Lei n° 8.666/93, bem como no Parecer anexo aos autos.

BONITO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:D70FC187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20002/2020

Processo Nº: 2002/2020, Pregão Eletrônico Nº 20002/2020. Tipo menor preço. **Contratação de empresa para aquisição de uma Câmara p/ conservação de hemoderivados/Imuno/Termolábeis, por meio de aplicação de Recursos Financeiros do Ministério da Saúde transferidos ao Município sob proposta 06242.368000/1190-07**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2020 às 08:30h. Local www.comprasgovernamentais.com.br ou www.brejinho.pe.gov.br. Informações no end. da Prefeitura M. de Brejinho PE, na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, ou (087) 3850-1156, e/ou e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho (PE), 14/01/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:F3510055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Processo Nº: 0055/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00041/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00041/2019, para Aquisição de fardamento escolar (camisas, short) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Juceli Pereira Gomes Lino. CNPJ: 10.987.088/0001-30, pelo valor de R$24.629,20 Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Juvenal Bernardo de Menezes Neto ME. CNPJ: 08.702.591/0001-50, pelo valor de R$53.357,20.

Brejinho, 08/01/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:B56B80D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2019

Processo Nº: 0055/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00041/2019. Compra. Aquisição de fardamento escolar (camisas, short) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. DOTAÇÃO: 1236100032020 Manutenção do Ensino Fundamental; 1236100142014 Manutenção das Atividades Administrativas Sec Educação - MDE; 1236100142045 DEspesas com a Manutenção e Desenv da Educação - MDE; 1236500042023 Manutenção Atividades Sistema Ens Pré - Escolar e Creches - 329032 Material de Distribuição Gratuita.. Contrato Nº: 0055A/2019. Contratado: Juceli Pereira Gomes Lino. CNPJ: 10.987.088/0001-30. Valor R$24.629,20. Vigência: de 14/01/2020 a 31/12/2020. Brejinho, 14/01/2020. Contrato Nº: 0055B/2019. Contratado: Juvenal Bernardo de Menezes Neto ME. CNPJ: 08.702.591/0001-50. Valor R$53.357,20. Vigência: de 14/01/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 14/01/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:ABABFF18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 033/2019 – Tomada de preços nº 007/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Pavimentação em pedra de paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto na Rua Costa Azevedo e na Travessa Antônio Lopes Jordão no Distrito de Fazenda Nova em Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme convênio nº 868868/2018, foi VENCEDORA a empresa JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 26.769.119/0001-17 com o valor de R$ 232.492,64 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis. Informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 14 de Janeiro de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7D375A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO DE JULGAMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 034/2019 – Tomada de preços nº 008/2019 – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a Pavimentação em pedra de paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto na Rua Barão de Suassuna no Distrito de Fazenda Nova em Brejo da Madre

de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme convênio nº 866914/2018, foi VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA BG EIRELLI-EPP inscrita no CNPJ/MF nº 05.244.095/0001-02 com o valor de R$ 334.819,50 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Assim, a partir da data desta publicação comunicamos que fica aberto o prazo de recurso nos moldes do art. 109, I, b. Informamos ainda que o prazo para interposição de recurso é de cinco dias uteis. Informações adicionais na sala de Licitação localizada à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n – Centro - nesta cidade. Email: licitacaobmd@hotmail.com,

Brejo da Madre de Deus, 14 de Janeiro de 2020,

JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:71CE9934

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 090/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

Processo N.º 090/2019. **Pregão Presencial N**.º 045/2019 - **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, filtros e lubrificantes, para suprir as necessidades de diversas secretarias. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: FT Combustíveis LTDA-EPP, CNPJ nº 18.659.435/0001-08** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de R$ 3.369.668,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Buíque, 14 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A8B2D2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 008/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

Processo N.º 008/2020. **Tomada de Preços N.º** 001/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para reforma da quadra poliesportiva Vila do Carneiro, no município de Buíque-PE. **Valor Máximo: R$ 452.265,63 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) - (Global)**. **Local e Data da Sessão:** Rua São João, 125,– Centro, no dia: 03/02/2020 às 10:00 hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 14 de janeiro de 2020.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:AB5A8D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 18 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 07 de janeiro de 2020: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, do cargo comissionado de Assessoria de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 07 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0CB02204

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 23/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 10 de janeiro de 2020: EDSON CARLOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:27AD94F9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 25/ 2020 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 07 de janeiro de 2020: REZENILDO NUNES DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor de Relacionamento Legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FD540105

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 24 / 2020 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020: MARCOS ANTÔNIO NERI DA COSTA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo Francisco dos Santos, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:049AFA6C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Quarto Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019,** nos seguintes termos:

Art. 1° Fica **RETIFICADO** o Anexo III - Do Cronograma de Execução, com alteração de data da Aplicação da Perícia Médica para os candidatos Pessoa com Deficiência, conforme segue:

Perícia para Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD)	**DATA**
Convocação dos candidatos PcD's para a perícia médica	24/01/2020
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	**01/02/2020**
Divulgação do **resultado preliminar** da perícia médica	11/02/2020
Período para recurso contra o resultado da perícia médica	12/02 à 13/02/2020
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do **resultado da perícia médica pós-recurso**	19/02/2020

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Comissão Especial e da Comissão Organizadora do Concurso.
Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br**.**

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Publicado por:
Gabriela Alves Moreira
Código Identificador:75521B04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 006/PMCSA-FMAS-FMDDCA/2019, **Processo Administrativo n°** 108/2019, **Processo Licitatório n°** 051/PMCSA-SME-SMPROS/2019, **Pregão Eletrônico nº** 010/PMCSA-SME-SMPROS/2019, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Nutrição e Alimentação, destinadas as crianças e adolescentes assistidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e as crianças e do adolescente em situação de risco obrigados pelo Se4rviço de Acolhimento (Recanto Criança e Adolescente) e os Grupos Prioritários dos Centros de Referência em Assistência Social - CRAS. **Empresa**: **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.164.874/0001-09, localizada na Av. General Furtado Nascimento, n° 684, Conj. 51 e 52, Alto de Pinheiros/SP,CEP: 05.465-070, **Valor Total n°** R$ 7.386.091,70, **Vigência**: 30 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2019.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

ONDE SE LÊ: **Contrato n°** 006/PMCSA-FMAS-FMDDCA/2019

LEIA-SE: Contrato n° 0128/PMCSA-SMPROS/2019**.**

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:43C55588

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 03 de Janeiro de 2020, referente ao título acima.

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 009/FMS/2019. **Processo Administrativo** nº 368/2019. **Processo Licitatório** nº. 071/FMS/2019 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua 01, nº 171, Bom Conselho, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-430, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Referência em Saúde da Mulher 2, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Sr. Mário Carneiro de Sena**, CPF/MF sob o n° 089.532.524-15. **Valor Total**: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Dezembro de 2019.

ONDE SE LÊ:
José Carlos de Lima
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE:
Juliana Vieira Fernandes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:7B45A680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 002/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 001/2020. **Processo Licitatório** nº. 005/FMS/2020 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Avenida Historiador Israel Felipe, n° 31, Jardim Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-480, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Vila Roca, através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado: Sr. Agenor Torres de Araújo**, CPF/MF sob o n° 100.056.504-10. **Valor Total**: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Janeiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A3E61487

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 082/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: DAYULA TACIA DOS SANTOS SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 13 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:5D89ED4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 081/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: CLECIA BARBOSA MEDEIROS BRITO, do Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 13 de Janeiro de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:2172739B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO,em todos os seus termos, o Processo Administrativo n.º 001/CABOPREV/2020, Processo Licitatório nº 001/CABOPREV/2020, Dispensa de Licitação nº.001/CABOPREV/2020. Objeto: COMPRA DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ PLECH FERNANDES, Nº 14, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. – CABOPREV. Vendedores: VALDEIR DE SANTANA LACERDA, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n° 432.681.374-15 e JOÃO SOUZA LACERDA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.924.584-00. Valor Total: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais). Fundamento legal: inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:67221CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 053/PMCSA-SME/2018, **Processo Administrativo n°** 151/2018, **Processo Licitatório n°** 048/PMCSA-SME/2018, **Concorrência nº** 004/PMCSA-SME/2018, **Natureza do Objeto**: Prazo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de maio de 2020. **Empresa**: **SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.864.311/0001-15, com sede na Rua Arnóbio Marques, 393, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-130, **Valor Total n°** R$ 5.414.385,58, **Vigência**: 06 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ONDE SE LÊ: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 18 de maio de 2020.

LEIA-SE: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses, passando seu termo final para o dia 18 de maio de 2020.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3D5D1F50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km, tipo furgoneta adaptada para AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, conforme propostas nº

10234.992000/1190-01 e 10234.992000/1190-02 do Ministério da Saúde, destinado ao Hospital Nair Alves Raimundo. *Valor total Estimado* R$173.040,00. Data e hora de Julgamento: 29/01/2020. Hora: 10h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 14 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:963E6B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PRAZO

P.L.N.º 005/2018; P.P. Nº 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar a Elaboração de Projetos Executivos para Construção do Polo Comercial Municipal de Cachoeirinha e Construção da Policlínica Municipal, no Município de Cachoeirinha/PE. Fica aditado pelo período de 29/12/2019 a 29/06/2020 o Contrato nº105/2018 junto à empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, instalada na Rodovia BR 423, s/n – KM 99,9 – sala B – Dom Thiago Póstma – Garanhuns – PE.

Cachoeirinha/PE, 08 de janeiro de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E8505327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

P.L.N.º 013/2018; P.P. Nº 010/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de material de construção, hidráulicos e diversos, destinados à manutenção da secretaria de obras. Fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses a partir de 02/01/2020 o contrato Nº129/2018 junto a empresa A DE S MACEDO MADEREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 15.830.605/0001-87, Instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, Nº 249, CENTRO. **ONDE SE LÊ**: a partir de 02/01/2020; **LEIA-SE**: a partir de 01/01/2020.

Cachoeirinha, 14 de janeiro de 2020.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretario de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:C2023649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATONº001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento e orçamento contábil, financeira, patrimonial e de gestão fiscal.
Contratada:BM4 CONSULTORIA CONTÁBIL –CNPJ nº 19.274.072/0001-55.
Valordo Contrato: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
Prazo:06 de Janeiro de 2020 até 06 de Janeirode 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente naPrefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 3038, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 06 de Janeirode 2020.

ALEX JENNERNORAT
Secretário de Finanças

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EA2029D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camaragibe, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 1177/2019, e o Secretário Municipal de Finanças APRESENTAM, para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca da questão suscitada pela empresa **TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ 35.408.525/0001-45**, em face da empresa **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLI, CNPJ Nº 18.691.115/0001-35 em** relação ao subiten **4.2.1 do EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO epigrafado** , que objetiva a Contratação de **ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO** para a administração tributária da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN do Município de Camaragibe/PE, conforme especificações contidas no Anexo I que integra o Edital.
FATOS
TINUS INFORMATICA LTDA sustenta que a empresa **EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLI,** não teria cumprido as exigências do subitem **4.2.1 do edital** no que tange a **certidão específica expedida pela junta comercial.**
DA ANÁLISE

Ressalta-se que o Edital segue fiel ao espírito da lei que consiste em não frustrar, dentre os princípios que gerem a Administração Pública, a Isonomia, Ampliação da Competitividade, o parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00 fazem referência a este princípio e a transparência, não infringindo quaisquer das normas instituídas pelas legislações vigentes, conforme Parecer Jurídico (Cota nº 056/2019/PROGEM) e Justificativas do Ordenador de Despesas.
A questão em epígrafe foi encaminhada para à autoridade superior, o Secretário de Finanças, em face dos questionamentos, com obediência aos princípios da isonomia, e demais princípios que regem a administração pública, através do Memorando nº 15/2019/SEFINS/GAB, o Secretário de Finanças, analisou o questionamento em respeito ao principio da isonomia e ampliação da competitividade e proferiu sua decisão, memorando nº 06/2020/SEFIN/GAB conforme a seguinte transcrição:
"A questão suscitada veio à SEFIN/GAB por meio do memorando nº 15/2019/CPL. Após análise do Edital, observa-se que o subitem 4.2.1 do edital in verbis:
4.2.1 Tratando-se de representante legal do licitante, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, em cópia autenticada, acompanhada pela certidão específica, expedida pela JUCEPE ou órgão estadual equivalente com até 30 dias de expedida.

O dispositivo acima transcrito possui caráter taxativo, referindo-se ao representante legal da empresa licitante.Em complement, o subitem 4.2.2 refere-se igualmente ao procurtador constituído:

4.2.2Tratando-se de procurador, instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida por autenticidade do qual constem poderes para a prática de todos os atos de representação necessários à participação no certame, acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, em cópia autenticada.

Pela documentação juntada aos autos da PL nº 30/2019, percebeu-se que a empresa *EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLI juntoui toda a documentação exigida para o devido credenciamento do Sr. Flanks Santos Fagundes como seu procurador*.
.

DA DECISÃO

Ante o exposto na qualidade de Autroridade Superior enquanto ordenadora da despesa, **decido pelo credenciamento** da empresa ***EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLI , em respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, todos norteadores da boa Administração Pública e nos termos*** do art. 109, § 4º da lei 8666/93.¨"

Por derradeiro e
CONSIDERANDO : A decisão do Secretário de Finanças como Autoridade superior conforme todo exposto acima ;
CONSIDERANDO : A observação ao princípio da ampla competitividade, como preleciona o parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 5.450/05 e o art. 7º do Decreto nº 3.555/00, que fazem referência a este princípio. A Administração deve, sempre, decidir em favor da ampla concorrência, tendo em vista que perquirea proposta mais vantajosa.

O Pregoeiro do Município de Camaragibe resolve : Pelo Credenciamento da empresa ***EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELLI.***

Isto posto, Fica marcada a continuação da sessão do Pregão 010/2019 para o dia 16 DE JANEIRO DE 2020 ás 9horas e 30min.

Camaragibe, 14 de Janeiro de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8624ADB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2019 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 048/2019

EMENTA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita do Município de Camaragibe/PE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados no orçamento em vigor os valores abaixo, destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminado a seguir, conforme Lei Orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2062 - PROGRAMA NOVO MAIS EDUCACAO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2056 - PROGRAMA DE MELHORIA DO DESEMPENHO ESCOLAR
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2060 - PROGRAMA DE APOIO AOS ESTUDANTES
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 125.000,00

20.18 - SECRETARIA DE FINANCAS
04.123.1002.2041 - APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DA SECRETARIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2064 - PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.100.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.365.1018.2070 - PROGRAMA DE COORDENACAO MONITORAMENTO E AVALIACAO
3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 14.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2061 - PROGRAMA DE COORDENACAO MONITORAMENTO E AVALIACAO
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00

20.17 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.121.1002.2038 - OUTRAS CONTRATACOES PARA A PREFEITURA
3390.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 700.000,00

20.11 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.1002.2012 - IMPLEMENTAR COORDENACAO POLITICA DA GESTAO NO MUNICIPIO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00

20.27 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
02.122.1002.2086 - PROGRAMA DE APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000.000,00

20.18 - SECRETARIA DE FINANCAS
04.843.0000.0001 - ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO
4691.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 440.000,00

20.17 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.121.1002.2036 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3191.13.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS R$ 425.000,00

20.26 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
15.452.1002.2083 - PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO E AÇÕES
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2059 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E EXPANSAO REDE FISICA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.122.1015.2119 - DESENVOLVER A GESTAO TECNICA DO FUNDO DE SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.200.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.1015.1012 - PROGRAMA AMPLIACAO QUALIFICACAO ATENDIMENTO MEDICO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.800.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.301.1015.2128 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.700.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.303.1016.2138 - VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.122.1015.2119 - DESENVOLVER A GESTAO TECNICA DO FUNDO DE SAUDE
3191.13.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS R$ 390.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.1015.2130 - PROGRAMA ATENDIMENTO E QUALIFICACAO DOS SERVICOS MEDICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.1015.2134 - PROGRAMA DE EXAMES LABORATORIAIS
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 840.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.1015.1012 - PROGRAMA AMPLIACAO QUALIFICACAO ATENDIMENTO MEDICO
3190.04.00 - CONTRATACAO POTEMPO DETERMINADO R$ 3.500.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.302.1015.2133 - PROGRAMA DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE MENTAL
3190.04.00 - CONTRATACAO POTEMPO DETERMINADO R$ 800.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.301.1015.2126 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - SF
3190.04.00 - CONTRATACAO POTEMPO DETERMINADO R$ 2.000.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.122.1015.2119 - DESENVOLVER A GESTAO TECNICA DO FUNDO DE SAUDE
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 330.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1011.2117 - DESENVOLVER PRATICAS DE EDUCACAO ALIMENTAR
3190.04.00 - CONTRATACAO POTEMPO DETERMINADO R$ 50.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1011.2108 - PROMOCAO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
3190.04.00 - CONTRATACAO POTEMPO DETERMINADO R$ 60.000,00

20.22 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1011.2054 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00

20.22 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1011.2054 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1011.2099 - GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 25.609.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que se trata o Art.1º deste **DECRETO** serão provenientes das reduções nas seguintes órgão e rubricas.

REDUÇÃO

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.365.1018.1008 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E EXPANSAO REDE FISICA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R$ 300.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2061 - PROGRAMA DE COORDENACAO MONITORAMENTO E AVALIACAO
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 125.000,00

20.18 - SECRETARIA DE FINANCAS
04.123.1008.2043 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00

20.18 - SECRETARIA DE FINANCAS
04.123.1008.2043 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 100.000,00

20.18 - SECRETARIA DE FINANCAS
04.123.1008.2043 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 600.000,00

20.18 - SECRETARIA DE FINANCAS
04.123.1008.2043 - MODERNIZACAO E MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00

20.19 - SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.1002.2045 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500.000,00

20.16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO
04.127.1005.2029 - CRIAR E ATUALIZAR INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMETO
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 700.000,00

20.16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO
04.127.1017.2030 - MODERNIZAR E REQUALIFICAR O CENTRO COMERCIAL DA CIDADE
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R$ 450.000,00

20.16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO
04.127.1017.2031 - REQUALIFICAR O ESPACO URBANO DA CIDADE
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 300.000,00

20.16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO
18.541.1006.2032 - IMPLANTAR E PROTEGER ESPACOS ECOLOGICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 400.000,00

20.16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO
04.121.1005.2027 - IMPLANTAR E DESENVOLVER O ORCAMENTO PARTICIPATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2059 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E EXPANSAO REDE FISICA
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 64.000,00

20.21 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
15.182.1010.1006 - CONTRATACAO DE OBRAS DE CONTENCAO E ACESSO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R$ 1.700.000,00

20.16 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO MEIO AMBIENTE E ORCAMENTO
18.542.1006.2033 - IMPLANTAR UNIDADE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO RESIDUAL
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2057 - PROGRAMA DEVALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3191.13.00 - CONTRIBUICOES PATRONAIS R$ 425.000,00

20.26 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
17.512.1002.2085 - PROGRAMA DE MANUTENCAO DOS SERVIÇOS PUBLICOS
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 440.000,00

20.26 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
15.452.1002.2082 - PROGRAMA DE LIMPEZA PUBLICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00

20.25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.392.1020.2080 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA E CONSERVEÇÃO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R$ 1.000.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.366.1018.2073 - PROGRAMA DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000.000,00

20.25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1020.1009 - PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMETOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.500.000,00

20.25 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1020.1009 - PROGRAMA DE AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMETOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R$ 6.800.000,00

20.24 - SECRETARIA DE EDUCACAO
12.361.1018.2057 - PROGRAMA DEVALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 4.920.000,00

30.14 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE
10.301.1015.2129 - PROGRAMA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE FARMACOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 840.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1011.2118 - PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIA
3390.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 20.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1011.2118 - PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMILIA
3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 90.000,00

20.22 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1011.1007 - ADQUIRIR MATERIAS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1011.2099 - GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 70.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.1011.2099 - GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES
3190.13.00 - OBRIGACOES PATRONAIS R$ 15.000,00

30.13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1011.2115 - GARANTIR O SERVICO DE CONVIVENCIA SOCIAL - SCFV
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 45.000,00

TOTAL.....R$ 25.609.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 26 de novembro de 2019.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:92D4A189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2020. - DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade do Servidor Rodrigo de Assis da Silva, Matrícula 0.0004662.1, por possível dano ao erário, nos termos

do Memorando nº 017/2019 DIGP/SECAD e MANIFESTAÇÃO Nº 065/2019 - PROGEM.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal; Considerando o teor do Memorando nº 017/2019 DIGP/SECAP e MANIFESTAÇÃO Nº 065/2019 – PROGEM e demais documentos, em anexo, com expressa orientação para instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração das responsabilidades pelas irregularidades ali apontadas, conforme disposições dos artigos 187 e 188 da Lei nº 112/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe;

DETERMINA:

Artigo 1º. Fica Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas diante da não devolução de valores recebidos indevidamente, no valor indicado de R$ 1.014,44 (hum mil e catorze reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º. Ficam designados os servidores membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nomeados pela Portaria nº. 1581/2017 para, mediante a anuência do Procurador Geral do Município, constituírem Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que garanta a execução imparcial e adequada dos trabalhos.

Artigo 3º. Comissão do Processo Administrativo Disciplinar deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicada esta Portaria, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 (trinta) dias.

Camaragibe/PE, 10 de janeiro de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:CCACA119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº001/2019 – Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, Processo Licitatório nº 016/2019, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação das Bandas, como segue: Atração: **Amigas do Brega**, no valor de R$ 30.000,00 neste ato representado pelo representante exclusivo à empresa **Cleiton Marcelino de Souza – ME**, inscrito no CNPJ nº 12.319.583/0001-05; Atração: Arreio de Ouro, no valor de R$ 70.000,00, neste ato representado pelo representante exclusivo à empresa **Mix Shows Agenciamento Musicais e Artísticos Eireli**, CNPJ n° 23.569.191/0001-02 e a Atração: Eduarda Alves (A Sedutora), no valor de R$ 30.000,00 em favor do representante exclusivo **IDEA Produções e Locação de Estruturas e Iluminação LTDA**, CNPJ n° 12.924.119/0001-30, perfazendo o valor total das contratações o valor global de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para a realização da Festa de Santos Reis 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:E94F6434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO AVISO DE ALTERAÇÃO

O Edital referente à Tomada de Preços N° 01/2020 sofreu alterações. Nova Data de Abertura: 30/01/2020 às 10h na Prefeitura, sito a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240 - Centro. Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Reforma e Modernização do Campo de Futebol Dr. José Hardman, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, recursos oriundos do Ministério do Esporte, nº 01038.846-50. Valor estimado da contratação R$ 426.348,58 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Edital e informações na Prefeitura, das 07h às 16h de segunda a quinta e das 07h às 13h na sexta, ou também pelo e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:E40B3828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 20 / 2020

CONCEDER PERMUTA entre Servidores Municipais, lotados nos municípios de Carnaíba – PE e Serra Talhada-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA, a contar de 02 de janeiro de 2020, da Servidora **JOSEILDA FERREIRA DE LEMOS**, matrícula nº 60099699-0, Professora, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, com a Servidora **EDLÂNEA FRANCISCA SANTOS PEREIRA,** matrícula nº 4572, Professora, vinculada a Secretaria de Educação, da Prefeitura de Serra Talhada – PE, no período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, ambas, com ônus para os Municípios de origem:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagirão a contar de 02 de janeiro de 2020.**

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:439029B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 21 / 2020

CONCEDER PERMUTA entre Servidores Municipais, lotados nos municípios de Carnaíba – PE e Serra Talhada-PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA, a contar de 02 de janeiro de 2020, da Servidora, **JOSELY CARLOS FERREIRA ANDRADE**, matrícula nº 60096989, Professora, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, com a Servidora **MALUZIANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 4575, Professor I, portadora do RG nº 7.386.186 – SDS-PE e inscrita no CPF, sob o número 061.572.994-01, vinculada a Secretaria de Educação, da Prefeitura de Serra Talhada – PE, no período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, ambas, com ônus para os Municípios de origem:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagirão a contar de 02 de janeiro de 2020.**

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:555D638C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

Processo Nº: 003/2020 – Pregão Presencial nº. 002/2020 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, QUILOMBOLAS, EJA E MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Valor estimado total de **R$ 661.612,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e doze reais).** Data da Sessão de Abertura: **28/01/2020** às **09h00min** na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 14 de janeiro de 2020

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8573E697

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 015/2019. FMS. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 015/2019. FMS. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a reforma do Centro de Especialidades e Diagnósticos. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VALERIANO CAZUZA ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI. CNPJ: 32.988.279/0001-50. Valor: R$252.290,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 13/01/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A1CD72F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 012/2019. FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2019

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 012/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00004/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para a requalificação da fachada e do muro de limite da Escola Municipal Manoel Alves Figueiredo neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GSN ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 14.521.443/0001-32. Valor: R$126.235,82. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 13/01/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:109588B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 020/2019. FMS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 020/2019. FMS. Pregão Presencial Nº 00013/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2019, para Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de material de limpeza, conservação e higiene, destinado à higienização pessoal, higienização de ambientes hospitalares e outros ambientes, para atender as necessidades do Hospital Municipal, UBS, Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde. Itens 1, 2, 3, 10, 19, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 69, 72: Odonto Hospitalar Ltda - ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33, pelo valor de R$188.842,16 Itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,

52, 53, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$104.010,55.

Custodia, 06/01/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:61E3CF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 045/2019. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 045/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00014/2019, para Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de patrulhas mecanizadas, para atender a demanda do município. Item 1: Bernardino de Carvalho Câmara Neto 04588128469. CNPJ: 28.676.712/0001-44, pelo valor de R$168.000,00 Itens 2, 3: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45, pelo valor de R$288.000,00.

Custodia, 10/01/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 045/2019. PMC. Pregão Presencial Nº 00014/2019. Serviço. Registro de preço para Contratação de empresa especializada na locação de patrulhas mecanizadas, para atender a demanda do município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 17000.17001.15.122.1501.2.89 - 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 00001/2020. Contratado: Bernardino de Carvalho Câmara Neto 04588128469. CNPJ: 28.676.712/0001-44. Valor R$168.000,00. Vigência: de 10/01/2020 a 10/01/2021. Custodia, 10/01/2020. Contrato Nº: 00002/2020. Contratado: G Alves de Lima Serviços & Transportes Eireli - ME. CNPJ: 15.237.287/0001-45. Valor R$283.200,00. Vigência: de 10/01/2020 a 10/01/2021.

Custodia, 10/01/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D5C71756

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotações existentes no Orçamento Municipal de 2019, para execução de despesas com previdência e investimentos, com recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal destinado ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 102, de 28 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, da Lei nº 2.508, de 12 de setembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2019 e da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:
CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, mudou a redação do § 1º, do art. 20 da Constituição Federal e incluiu o inciso V ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar aos Municípios a participação no resultado da compensação financeira pela exploração de petróleo e parte dos valores dos leilões dos volumes excedentes;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabeleceu a repartição dos recursos dos leilões de volumes excedentes destinados aos municípios, considerando os critérios de distribuição do FPM;
CONSIDERANDO que a referida Lei nº 13.885/2019, no § 3º do art. 1º, assim dispõe sobre a aplicação dos recursos:
§ 3º. Os Municípios destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo alternativamente para:
I - Criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de servidores públicos ou com as contribuições sociais de que tratam as alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do cumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre décimo terceiro salário, do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, vincendas até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transferência de recursos pela União; ou
I – Investimento.
CONSIDERANDO a existência de dotações aprovadas pelo Poder Legislativo, no Orçamento Municipal, para despesas previdenciárias e para investimentos, com diversas fontes de recursos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 120, da Lei Municipal nº 2.508 de 12 de setembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2019, autoriza alterações de fontes de recursos por meio de decreto:

Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

CONSIDERANDO que o art. 09 da Lei nº 2.517, de 17 de dezembro de 2018, que aprovou o Orçamento Municipal de 2019, dispõe:
Art. 09. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

DECRETA:
Art. 1ª. Para atender as disposições da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, parte das dotações orçamentárias consignadas para despesas com obrigações previdenciárias, constantes no Orçamento do Município de 2019, aprovado pela Lei nº 2.517, de 17 de dezembro de 2018, terão as fontes de recursos mudadas para a fonte da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, discriminadas no ANEXO I.
Art. 2º. As dotações orçamentárias para despesas com investimentos, discriminada no ANEXO II, terão as fontes de recursos mudadas para a fonte Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.
Art. 3º. As receitas recebidas da União Federal, provenientes dos recursos arrecadados nos leilões referentes ao Bônus da Cessão Onerosa de exploração de petróleo no Pré-Sal, ficarão reservados na conta bancária aberta em nome do Município, junto ao Banco do Brasil, para pagamento das despesas previdenciárias e dos investimentos, através das dotações do orçamento vigente, discriminadas nos anexos deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo em 30 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D5498297

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO NOTA PÚBLICA 002/2019

Escada, 06 de Dezembro de 2019.
COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO
NOTA PÚBLICA 002/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Escada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 11, §6º, VIII, da Resolução Nº 170/2014, CONANDA, vem por meio deste documento tornar público o cumprimento de todas as etapas do edital 001/2019 para eleições do Conselho Tutelar deste munícipio, ficando assim marcado para o dia 10/01/2020 a cerimonia de posse dos eleitos conforme listado abaixo.

ORDEM	CONSELHEIRO TITULAR
1º	JOSÉ NELSON DA ROCHA
2º	CHARLES FELIPE DA SILVA ALEXANDRE
3º	ALEX PESSOA DOS SANTOS
4º	JORGE LUIZ DE LIMA
5º	PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE
ORDEM	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
1º	JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
2º	WILMA ALMEIDA DE LIMA
3º	JOSÉ MARCELINO DO CARMO NETO
4º	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
5º	MARIA DE FÁTIMA DE MENDONÇA

JOÃO PAULO CELESTINO
Presidente do CMDDCA
Escada-PE

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DE659B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 1.737/1997, e no artigo 6º da Resolução nº 170 do CONANDA, e considerando a Nota Pública 0002/2020 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Escada,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam NOMEADOS Membros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Escada para o biênio 2020/2022, de acordo com a ordem decrescente de votação os seguintes Conselheiros:

1º - JOSÉ NELSON DA ROCHA;
2º - CHARLES FELIPE DA SILVA ALEXANDRE;
3º - ALEX PESSOA DOS SANTOS;
4º - JORGE LUIZ DE LIMA;
5º - PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE.

Art. 2º. Ficam NOMEADOS Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Escada para o biênio 2020/2022, de acordo com a ordem decrescente de votação os seguintes Conselheiros:

1º - JOSÉ AMÉRICO DA SILVA;
2º - WILMA ALMEIDA DE LIMA;
3º - JOSÉ MARCELINO DO CARMO NETO;
4º - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
5º - MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2020.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DA170ABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotações existentes no Orçamento Municipal de 2020, para execução de despesas com previdência e investimentos, com recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal destinado ao Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Emenda Constitucional nº 102, de 28 de setembro de 2019, da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, da Lei nº 2.532, de 05 de setembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2020 e da Lei Orçamentária vigente no corrente exercício:

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 102, de 26 de setembro de 2019, mudou a redação do § 1º, do art. 20 da Constituição Federal e incluiu o inciso V ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar aos Municípios a participação no resultado da compensação financeira pela exploração de petróleo e parte dos valores dos leilões dos volumes excedentes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, estabeleceu a repartição dos recursos dos leilões de volumes excedentes destinados aos municípios, considerando os critérios de distribuição do FPM;

CONSIDERANDO que a referida Lei nº 13.885/2019, no § 3º do art. 1º, assim dispõe sobre a aplicação dos recursos:
§ 3º. Os Municípios destinarão os recursos de que trata o caput deste artigo alternativamente para:
I - Criação de reserva financeira específica para pagamento das despesas previdenciárias com os fundos previdenciários de servidores públicos ou com as contribuições sociais de que tratam as alíneas *a* e *c* do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do cumprimento de obrigações acessórias e os de contribuições incidentes sobre décimo terceiro salário, do respectivo ente e de todas as pessoas jurídicas de direito público e privado integrantes de sua administração direta e indireta, ressalvadas as empresas estatais independentes, vincendas até o exercício financeiro do ano subsequente ao ano da transferência de recursos pela União; ou
I – Investimento.

CONSIDERANDO a existência de dotações aprovadas pelo Poder Legislativo, no Orçamento Municipal, para despesas previdenciárias e para investimentos, com diversas fontes de recursos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 107, da Lei Municipal nº 2.532 de 5 de setembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias para 2020, autoriza alterações de fontes de recursos por meio de decreto:

Art. 107. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei nº 2.542, de 16 de dezembro de 2019, que aprovou o Orçamento Municipal de 2020, dispõe:

Art.10. As alterações de fontes de recursos e modalidade de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias incialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

DECRETA:

Art. 1ª. Para atender as disposições da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, parte das dotações orçamentárias consignadas para despesas com obrigações previdenciárias, constantes no Orçamento do Município de 2020, aprovado pela Lei nº 2.542, de 16 de dezembro de 2019, terão as fontes de recursos mudadas para a fonte da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, discriminadas no ANEXO I.

Art. 2º. As dotações orçamentárias para despesas com investimentos, discriminada no ANEXO II, terão as fontes de recursos mudadas para a fonte Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal.

Art. 3º. As receitas recebidas da União Federal, provenientes dos recursos arrecadados nos leilões referentes ao Bônus da Cessão Onerosa de exploração de petróleo no Pré-Sal, ficarão reservados na conta bancária aberta em nome do Município, junto ao Banco do Brasil, para pagamento das despesas previdenciárias e dos investimentos, através das dotações do orçamento vigente, discriminadas nos anexos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de janeiro de 2020.

LUCRÉCIO JORGES GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:3D0329AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2019. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 003/2019. CPL. Tomada de Preços nº 001/2019. Obras. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE BÁSICA), NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE. Valor máximo aceitável R$ 119.470,05. Data e local da Sessão de Abertura: 30/01/2020 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho, 14 de Janeiro de 2020

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretario

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:93D28F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2019 – PL Nº 048/2019
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. Total de 99 itens (Cota principal, reservada, e Exclusividade às ME/EPP).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 953.956,10. Cadastro das propostas: a partir de 15/01/2020 as 07h00min até o dia 27/01/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 28/01/2020 às 10h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/01/2020 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 14 de Janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1D89CDA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2019 – PL Nº 051/2019
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA AS FESTIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDEIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Total de 1 item (Exclusividade às ME/EPP).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 30.852,90. Cadastro das propostas: a partir de 15/01/2020 as 08h00min até o dia 27/01/2020 às 23h59min. Abertura das Propostas: 28/01/2020 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 28/01/2020 às 08h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 14 de Janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C55DB1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019 – PL Nº 043/2019
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as ***09*h00min do dia *28* de *janeiro de 2020***, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. LOCAL**: **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: *R$ 2.146.069,92*** O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do portal da transparência através do site: http://transparencia.gameleira.pe.gov.br/ ou por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 14 de Janeiro de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:38AB7ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 CONTRATO Nº 105/2019

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS, CÂMARA DE AR, PROTETOR DE CÂMARA DE AR E BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° **04.896.962/0001-21. VALOR TOTAL R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais). PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Gameleira/PE, 03 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:8DAE6332

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 036/2019.
DISPENSA Nº 005/2019 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2019

OBJETO: Constitui objeto deste termo de prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias da **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. CONTRATADA: RUTH DOMINGOS DE SOUZA SILVA 01035020416,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.567.049/0001-40**. **VALOR TOTAL R$ 681,84 (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à 6 (seis) diárias. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2019, encerrando-se em 23 de dezembro de 2019. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato n° 094/2019 e 1º termo aditivo**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Gameleira/PE, 12 de dezembro de 2019.
Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Barbara do Nascimento Braga
Código Identificador:9489CCF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – AMSTT

Contrato nº 001/2020 - AMSTT, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **E. L. DA SILVA SERVIÇOS DE REDES E COMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 14.737.778/0001-92. Objeto: a instalação e fornecimento de links dedicados de internet com conexão via fibra ótica com velocidades de 30 Mbps, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT Garanhuns. Valor Global: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**. Prazo de Vigência: 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS.
Diretor/ Presidente em Exercício

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:92401A10

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de utilização do IGD BOLSA FAMÍLIA, IGD SUAS, ACESSUAS, PETI, BPC na Escola, Primeira Infância no SUAS, PISO FIXO-CRAS, SCFV, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- PROTEÇÃO ESPECIAL, FEAS, FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- (ESTADO), ABRIGO ABRAÇAR, para o exercicio de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 14 de janeiro de 2020**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96, na Lei Municipal do SUAS nº 4.445/17 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO os remanescente do exercício 2019, no valor total de **R$ 358.497,49** (Trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e novente e sete reais e quarenta e nove centavos) do IGD BOLSA FAMÍLIA, R**$ 39.195,65 (**Trinta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) do IDG SUAS, **R$ 30,08** (trinta reais e oito centavos) do ACESSUAS, **R$ 8.649,20** (Oito mil, seicentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) do PETI, **R$ 8.542,38** (oito mil, quinhnetos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) do BPC na escola, **R$ 245.172, 57** (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) do Primeira infância no SUAS, **R$ 431.029, 32** (quantrocentos e trinta e um mil, vinte e nove reais e trinta e dois centavos) do PISO BÁSICO FIXO- CRAS E SCFV), **R$ 300.729, 07 (** trezentos mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos) para ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE- PROTEÇÃO ESPECIAL , R$133.134,75 (cento e trinta e três mil, cento e trinta e quatro reis e setenta e cinco centavos) para o FEAS, **R$ 42, 74** (quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ESTADO), **R$ 56, 27** (cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos) para o Abrigo Abraçar.

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao exercicio de 2020, encontra-se em análise pela Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de 31 de dezembro de 2020, do IGD BOLSA FAMÍLIA, IGD SUAS, ACESSUAS, PETI, BPC na Escola, Primeira Infância no SUAS, PISO FIXO-CRAS, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- PROTEÇÃO ESPECIAL, SCFV, FEAS, FUNDO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-(ESTADO), ABRIGO ABRAÇAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:49C70F10

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2020 – CMAS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de ampla publicização das reuniões deste conselho;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 14 de janeiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência social para o ano de 2020, como segue abaixo:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Fevereiro	05	09h00 – 11h00
Março	04	09h00 – 11h00
Abril	01	09h00 – 11h00
Maio	06	09h00 – 11h00
Junho	03	09h00 – 11h00
Julho	01	09h00 – 11h00
Agosto	05	09h00 – 11h00
Setembro	02	09h00 – 11h00
Outubro	07	09h00 – 11h00
Novembro	04	09h00 – 11h00
Dezembro	02	09h00 – 11h00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ED9AA892

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2018
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 067/2018 - CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, através do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG**. **CONTRATADA: CL GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME**, CNPJ nº 12.658.085/0001-89**. Vigência:** 12 (doze) meses, a iniciar-se em 01 Janeiro 2020.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3431A026

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000002/2020

"TORNAR SEM EFEITO a portaria que concede Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a Servidora LINDAURA MARIA DA CONCEIÇÃO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a Súmula do STF nº 473;

CONSIDERANDO, o parecer MPCO nº 440/08 do Processo TC nº 0730076-1 e a Decisão Monocrática nº 821/08 datado de 18/11/2008;

CONSIDERANDO, que apesar de ter sido dado oportunidade através de Processo Administrativo, a servidora não se manifestou no prazo ofertado.

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **Nº 004/2007-GP,** referente ao **Processo TC Nº 0730076-1 e Decisão Monocrática Nº 821/2008,** cuja interessada é a **senhora LINDAURA MARIA DA CONCEIÇÃO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-04, Matrícula Funcional Nº 0825, portadora do RG N° 1.5140.823, SDS/PE e CPF/MF N° 403.904.384-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea b, da Constitucional Federal de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.
.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de **08 de Janeiro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 10 de Janeiro de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 364/2019 – GP

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria nº 012/2017 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3758E531

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/2020-PMG - Processo Licitatório nº 002/2020-PMG. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias desta municipalidade, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas e serviços de engenharia em área pública do município de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 3.922.731,99.** Início

do acolhimento das propostas: **15/01/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **30/01/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **30/01/2020 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br - **Nº. 800566,** no Portal da Transparência Municipal: www.garanhuns.pe.gov.br/ transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3A94B52A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 - PMG

Contrato nº 010/2020-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02**. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias no Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 3.123.600,43 (Três milhões cento e vinte e três mil, seiscentos reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6362B299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 001/2020 E TERMO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 E DISPENSA 001/2020

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO 001/2020 e TERMO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 E DISPENSA 001/2020

O município de Granito, estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições Legais e o Parecer Jurídico para realização de dispensa de licitação fundamentado **com base na Lei – 8666/93 – ART. -24. I** divulga o Processo Licitatório 002/2020 e Dispensa 001/2020 e Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2020, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES EM ATERRO SANITARIO NO MUNICIPIO DE GRANITO**, Empresa: **A F SAMPAIO - A&C LOCAÇÕES, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº** 27.217.826/0001-63, Valor estimado contratado em R$ 29.975,02 (vinte e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Granito, 08 de janeiro de 2020.

Signatários: João Bosco Lacerda de Alencar– Prefeito e Arthur Ferreira Sampaio.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:073CD26D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2020 – CPL – Pregão Presencial nº 002/2020. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e médios para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado R$ 26.029,50. Data e Local da Sessão: 28/01/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Edital, anexos e outras informações no mesmo local da sessão ou pelo fone 087 3842 2060, das 08:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 14 de janeiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:389E2FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/2019 – CONFORME PROCESSO Nº 038/2018 – CARTA CONVITE Nº 014/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação por 10 (dez) meses do Contrato nº 072/2018, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Iniciando em 05/01/2019 até 05/10/2019.
Parágrafo Único – Conforme se infere do ofício nº 023/2019, datado em 02 de janeiro de 2019, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária de Educação a **Sra. ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: QUASARES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.869.416/0001-79**, **Data de assinatura do contrato:** 02 de Janeiro 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:6F782023

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera o **Valor total de R$ 34.664,50 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as notas de empenho nº 752/000 -750/000- 749/000- 754/000- 751/000- 753/000, no valor inicial do Contrato nº 048/2018 no item 1 e 2. Com o intuito de dar continuidade a aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13kg e cilindro de 45kg. **Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 036/2019, expedido pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, o presente termo aditivo decorre da necessidade de prazo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** CONTRATADA: **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.235.775/0001-21. Data de assinatura do contrato:** 13/02/2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:ABDB5EB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2019 – SAÚDE - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2018 – PROCESSO Nº005/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2018.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo no percentual de 25 %, que correspondera a **94.778,80 (Noventa e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)** no valor inicial do Contrato nº 010/2019. Com o intuito de dar continuidade e conclusão da **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, DESTINADOS AO HOSPITAL, SAMU E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS. Parágrafo Único** – Conforme se infere do ofício nº 1326/2019, datado em 30 de abril de 2019, referente a nota de empenho nº 363/000, expedido pela secretaria **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA,** o presente termo aditivo decorre da necessidade de acréscimo para dar-se continuidade à prestação do serviço licitado.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**,** CNPJ sob o nº. **20.693.777/0001-96**, data de assinatura**: 31/04/2019**.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:668CD54A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº298/2019 - REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – CPL I ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELO:** SECRETARIO ESPECIAL DE PROJETOS**. CONTRATADA: COMERCIAL NORTE NODESTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.584,00** (Mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **Dotação orçamentária:** órgão: **31.000**, Unidade: **31.100**, Projeto /atividade**: 2.007**, Natureza: **44.90.52**, Fonte: **01.001**. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:EC3982A0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2019, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – CPL I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Solicitada pela: **SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**. Contratada: COMERCIAL NORTE NODESTE LTDA- ME, CNPJº 15.114.641/0001-44, Valor do Contrato: **R$5.970,00** (Cinco mil, novecentos e setenta reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 36.000, **Unidade:** 36.300, **Programa:** 2.023, **Natureza**: 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato**: 18 de novembro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:8B6D3D72

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº323/2019, REALIZADO ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 - PROCESSO Nº. 032/2019 – CPL I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELA:** SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI. **CONTRATADA: COMERCIAL NORTE NODESTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44.VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 594,00** (Quinhentos e noventa e quatro reais). **Dotação orçamentária: Órgão**: 36.000, **Unidade:** 36.100, **Projeto /atividade**: 2.016, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:F4C932DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 065/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 033/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FINALIDADE DE MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO E SEM RISCOS DE PARALISAÇÕES DE LONGO PRAZO OS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIODE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 25.784,66 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE, **04/02/2020**, ás 09h00min. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 14 de janeiro de 2020.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C488D77B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 001/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a favor da Empresa:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, para contratação da atração artística: SWING DA PAIXÃO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 04.000,00 (quatro mil reais);**
A IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30, para contratação da atração artística: ROGINHO, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);** BANDA VEM COM ELVIS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00**

(trinta mil reais); O valor total da contratação é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.789.244/0002-98, para contratação da atração artística: BANDA AMIGAS, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ nº 30.688.663/0001-01, para contratação da atração artística: BANDA KITARA, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

ASSOCIAÇÃO PRÓCIDADANIA, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, para contratação da atração artística: ORQUESTRA VIRTUAL, de 01 (uma) apresentação com o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais);**

O valor Global das contratações é de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);
As atrações artísticas elencadas se apresentarão durante a Festa de São Sebastião, no Centro do Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida por esta Secretaria, vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme parecer jurídico.

Publique-se.

Igarassu, 14 de janeiro de 2020.

RENATA KELLY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:496019CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, para a contratação de empresa especializada para a construção de Rede de Iluminação Pública e substituição de luminárias nas Redes de iluminação em vias públicas do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 28/01/2020, às 1100hs. Valor estimado: R$ 139.852,42. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2020, Processo Licitatório nº 001/2020, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 14/01/2020

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:A2A56F30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2020

Contrato nº 001/2020.
Origem: Secretaria Municipal de Educação de Itaíba – PE**.**
Tomada de Preço nº 005/2019.
Homologação em 03/01/2020.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar a ampliação da escola Padre Inocêncio de Lima no Sítio Riacho Seco, zona rural do município de Itaíba.
Contratada: PREMIUM MASSA DE CONCRETO EIRELI – ME, CNPJ nº. 13.291.184/0001-38, Rua Propriá, n° 413, sala 03, CEP: 49.010-020, Bairro Centro, Cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.
Valor global - R$ 308.904,60 (trezentos e oito mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).
Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigerá pelo tempo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Itaíba, 06 de janeiro de 2020.

JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0224D65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo da via de acesso ao Povoado de Vila de Piedade, conforme projeto de Engenharia. Às 11h:30min do dia 14/01/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0001/2020 de 02/01/2020, presidida pela membro LAIANE BRITO DA SILVA, presentes MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; e EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública, informando que a mesma teria como pauta a deliberação sobre a habilitação das Empresas participantes do Certame, em continuação aos trabalhos suspensos na Sessão do dia 10/01/2020, conforme registrado na Ata 001. Informou que durante a Sessão anterior foi os envelopes das licitantes recebidos e abertos, contendo a documentação de habilitação, os quais foram submetidos à vista dos presentes. Na sequência passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes, para em seguida proferir o seguinte resultado sobre a Fase de Habilitação do Certame: ***"Analisada a documentação de habilitação apresentada pelas Licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00011/2019, por meio dos respectivos envelopes "documentos de habilitação", a CPL, por unanimidade de seus Membros decidiu: 1º) declarar inabilitadas, por não terem comprovado a habilitação técnica nos termos previstos na regra do item 8.1.4 do Edital, deixando de apresentar, por meio dos respectivos envelopes "documentos de habilitação", a comprobavação de sua qualificação técnica, as seguintes Empresas: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda, Cofem Construções Serviços e Tecnologia Ltda Me, Amorim Serviços de Construções Eireli, Construtora Princesa do Vale Ltda, F A Construções e Comércio Ltda, Silva e Leite Construções e Serviços Ltda; 2) Declarar habilitadas as seguintes Licitantes: T&D Serviços e Locações Ltda e RDA Construções E Empreendimentos EIRELI-ME."*** A Presidente determinou a publicação na integra da presente Ata 002 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação. O envelope contendo as Propostas de Preços dos licitantes permanece lacrado em poder da Comissão. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro - Presidente	Membro
EDILENE DE SOUZA MACHADO	
Membro	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9A54F4E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PP 17/2018

Número do Contrato: 27/2019. Nº Processo: 22/2018. Pregão Presencial Nº 0017/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: F Lucas W e Silva. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 13/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1F7FFC19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – PP 01/2019

Número do Contrato: 02/2019. Nº Processo: 02/2019. Pregão Presencial Nº 01/2019 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Alexsandro Santos da Silva. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 13/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9AE09AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2020 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

Número do Contrato: 033/2019. Nº Processo: 20/2019. Adesão a Ata de registro de Preço nº 03/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Paulo Raimundo Marques Nunes Neto. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 09/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D7829137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ABERTURA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 32/2020

Pregão Presencial nº 032/2019 SRP 12/2019

Pregão Presencial nº 032/2019 cujo objeto e a formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jatobá – PE. Conforme *Termo de Referência(Anexo I)* deste Edital. Valor global estimado R$ 56.535,00 *(cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais).* Retomada da sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 17 de janeiro, de 2020 às 07:30 h.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8B1EBA9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 004/2019 FMS, Processo Licitatório Nº: 010/2018; Pregão Presencial Nº 008/2018 SRP. Acréscimo de 15% ao contrato (Itens 02 e 05). Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Secretaria de Saúde do Município de João Alfredo/PE. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.130.507/0001-49. Valor Acrescido: R$ 6.765,60 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

João Alfredo 26 de dezembro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D6691D09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório Nº 001/2020 Comissão: CPL II Modalidade/Nº: **Tomada de Preço Nº 001/2020** Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da coberta da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal João Ferreira da Silva, localizada no Pau Santo, Zona Rural de João Alfredo - PE, com material e mão de obra da empreiteira. Valor: R$322.631,94. Ressalte-se que a sessão prevista para o dia 30/01/2020 foi adiada para o dia, data e horário da Sessão de Abertura: 04/02/2020, 08:30h. A necessidade do adiamento da licitação decorreu de retificações nas publicações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA
Presidente da CPL II

Publicado por:
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
Código Identificador:25AC5112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 14/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina e óleo hidráulico, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria de Saúde deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: POSTO JUCATIENSE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.620.689/0001-04, com um valor global de R$ 739.990,00 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 35/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 14 de janeiro de 2020.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:03CC221F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI PE

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 04/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado no fornecimento parcelado de gasolina, óleo lubrificante gasolina, filtro gasolina, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: POSTO JUCATIENSE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.620.689/0001-04, com um valor global de R$ 58.342,00 (cinquenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 21/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 14 de janeiro de 2020.

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3248E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente Processo Licitatório nº 23/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de combustível, óleo lubrificante diesel/gasolina, filtro diesel/gasolina, óleo hidráulico, filtro de ar para moto e óleo de motor para moto, para os veículos automotores a serviço das Secretarias de: Educação, Serviços Públicos, Administração e Agricultura deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: POSTO JUCATIENSE LTDA - EPP, CNPJ nº 07.620.689/0001-04, com um valor global de R$ 1.496.575,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 42/2020. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:915182CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020 LICITAÇÃO Nº 794762
Objeto Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta: 10477.153000/1190-03, 10477.153000/1190-05 e 10477.153000/1190-01 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa do Ouro-PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 15/01/2020 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 28/01/2020 as 08:00h. Abertura das Propostas: dia 28/01/2020 as 08:00h. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 28/01/2020. Valor (R$): R$ 336.503,00-Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:0DE510CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 005/2020

Ratifico e homologo, fundamentado pelo inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação **n° 002/2020**, em favor do Sr. **Wildson George Soares da Silva**, para locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, localizado na Rua Vereador José Cícero Epifânio, nº 12, Centro, neste Município. Valor R **R$768,37 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**.

Lagoa dos Gatos, 02 de janeiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:D74E8B57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.001/2020 - OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos e festividades deste Município. Valor R$ **868.379,99 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 16 de janeiro de 2020.** Abertura das propostas: **90:00 h do dia 28 de janeiro de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 03 de janeiro de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0D2A325A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2020

LEI N° 001/2020

Institui Programa de incentivos fiscais a empresas do Município de Lagoa Grande – PROINFE-LGe relativos a tributos de competência municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criado o PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS do Município de Lagoa Grande, identificado pela sigla PROINFE-LGe, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a conceder incentivos tributários onerosos e condicionados, e simplificar a tramitação dos processos administrativos necessários à concessão dos respectivos incentivos, às empresas comerciais, de produção de bens, de prestação de serviços e indústrias.

§ 1º Os incentivos onerosos e condicionados previstos nesta Lei beneficiarão as empresas que vierem a se instalar no Município, bem como aquelas que, já instaladas, vierem a se expandir, nos termos dos artigos seguintes.

§ 2° Para ter direito aos benefícios onerosos e condicionados previstos nesta lei, a empresa deverá apresentar, conforme o caso, requerimentos às Secretarias responsáveis pelas áreas fazendárias, de infraestrutura, meio ambiente, planejamento e desenvolvimento econômico do Município.

§ 3º Para requererem os benefícios onerosos e condicionados do PROINFE-LGe as empresas deverão estar em dia com suas obrigações fiscais e previdenciárias, devendo esta condição ser comprovada por documento hábil.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos, proibida a prorrogação, dedução do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços que venham a ser executados pioneiramente neste município.

§ 1º Os benefícios onerosos e condicionados previstos neste artigo serão concedidos observando-se o seguinte:

I – redução de 60% (sessenta por cento) do valor do tributo mencionado no caput deste artigo, desde que a empresa gere no mínimo 100 (cem) empregos diretos.

II – redução de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do tributo mencionado no caput deste artigo, desde que a empresa gere no mínimo 80 (oitenta) empregos diretos.
III – redução de 30% (trinta por cento) do valor do tributo mencionado no caput deste artigo, desde que a empresa gere no mínimo 60 (oitenta) empregos diretos.

IV – redução de 20% (vinte por cento) do valor do tributo mencionado no caput deste artigo, desde que a empresa gere no mínimo 40 (quarenta) empregos diretos.

§ 2º Ao requerer os incentivos onerosos e condicionados previstos neste artigo, a empresa deverá indicar, para fins de enquadramento, o número de empregos diretos que serão gerados pelo empreendimento, considerando-se para tanto a sua capacidade operacional prevista para o final dos 2 (dois) anos seguintes à sua instalação no Município.

§ 3º Ao final do prazo estipulado no parágrafo antecedente, o Município deverá aferir o adimplemento das condições previstas nesta lei, momento em que, caso se constate não terem sido gerados os empregos diretos informados no momento do requerimento administrativo, a Administração Tributária deverá proceder o reenquadramento da empresa de ofício ou sua exclusão do PROINFE-LGe, atentando para os critérios fixados nos §§ 1º e 4º deste artigo, notificando a empresa contribuinte para promover o recolhimento dos valores indevidamente não recolhidos em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

§ 4º Para fazer jus ao benefício oneroso e condicionado previsto neste artigo, a empresa deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos funcionários residentes no Município de Lagoa Grande há mais de um ano.

§ 5º A redução de que trata este artigo deverá observar a limitação prevista no artigo 136-A, § 3º, do Código Tributário Municipal.

§ 6º As empresas que venham a executar, posteriormente, os mesmos serviços objetos dos favores concedidos na forma deste artigo, terão direito a iguais benefícios, pelo prazo que restar ao contribuinte pioneiro na execução dos serviços.

§ 7º A redução de que trata este artigo será automaticamente cancelada se o contribuinte deixar de recolher os tributos devidos por 3 (três) meses, consecutivos ou não, no mesmo exercício e/ou deixar de reter na fonte e recolher os tributos devidos na qualidade de contribuinte substituto ou responsável.

§ 8º As empresas que encerrarem suas atividades antes de decorrido o prazo previsto no *caput*, serão obrigadas a recolher os valores que não recolheram em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, proibida a prorrogação, incentivos onerosos e condicionais em relação ao pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxas municipais pelo exercício de poder de polícia para os novos empreendimentos que venham a se instalar neste município, nos seguintes termos:
I – dispensa integral do pagamento dos tributos mencionados no caput deste artigo, desde que gerem no mínimo 100 (cem) empregos diretos.

II – redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos tributos mencionados no caput deste artigo, desde que gerem no mínimo 80 (oitenta) empregos diretos.

III – redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos tributos mencionados no caput deste artigo, desde que gerem no mínimo 60 (sessenta) empregos diretos.

IV – redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos tributos mencionados no caput deste artigo, desde que gerem no mínimo 40 (quarenta) empregos diretos.

§ 2º Ao requerer os incentivos onerosos e condicionados previstos neste artigo, a empresa deverá indicar, para fins de enquadramento, o número de empregos diretos que serão gerados pelo empreendimento, considerando-se para tanto a sua capacidade operacional prevista para o final dos 3 (três) anos seguintes à sua instalação no Município.

§ 3º Ao final do prazo estipulado no parágrafo antecedente, o Município deverá aferir o adimplemento das condições previstas nesta lei, momento em que, caso se constate não terem sido gerados os empregos diretos informados no momento do requerimento administrativo, a Administração Tributária deverá proceder o reenquadramento da empresa de ofício ou sua exclusão do PROINFE-LGe, atentando para os critérios fixados nos §§ 1º e 4º deste artigo, notificando a empresa contribuinte para promover o recolhimento dos valores indevidamente não recolhidos em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

§ 4º Para fazer jus ao benefício oneroso e condicionado previsto no caput deste artigo, a empresa deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos funcionários residentes no Município de Lagoa Grande há mais de um ano.

§ 5º A redução de que trata este artigo será automaticamente cancelada se o contribuinte deixar de recolher os tributos devidos por 3 (três) exercícios, consecutivos ou não, e/ou deixar de reter na fonte e recolher os tributos devidos na qualidade de contribuinte substituto ou responsável.

§ 6º As empresas que encerrarem suas atividades antes de decorrido o prazo previsto no *caput*, serão obrigadas a recolher os valores que não recolheram em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá conceder, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, proibida a prorrogação, benefícios onerosos e condicionados relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e às Taxas municipais pelo exercício de poder de polícia para as empresas já instaladas no município que vierem a implementar programa de expansão que aumente em, no mínimo, 30% (trinta por cento) o número de empregados diretos, desde que não tenha usufruído, anteriormente, dos benefícios concedidos conforme o artigo 3º desta Lei.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no *caput*, o incentivo oneroso levará em consideração o número de empregados diretos da empresa após o processo de expansão, nos seguintes termos:

I – dispensa integral do pagamento dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, desde que, após a expansão, e verificado o número mínimo de empregos diretos criados, a empresa passe a ter no mínimo 150 (cento e cinquenta) empregos diretos.

II – redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, desde que, após a expansão, e verificado o número mínimo de empregos diretos criados, a empresa passe a ter no mínimo 120 (cento e vinte) empregos diretos.

III – redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, desde que, após a expansão, e verificado o número mínimo de empregos diretos criados, a empresa passe a ter no mínimo 90 (noventa) empregos diretos.

IV – redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos tributos mencionados no *caput* deste artigo, desde que, após a expansão, e verificado o número mínimo de empregos diretos criados, a empresa passe a ter no mínimo 60 (sessenta) empregos diretos.

§ 2º Para fazer jus ao incentivo previsto no caput deste artigo, a empresa beneficiada deverá ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos funcionários residentes no Município de Lagoa Grande há mais de um ano.

§ 4º Ao requerer os incentivos onerosos e condicionados previstos neste artigo, a empresa deverá indicar, para fins de enquadramento, o número de empregos diretos que serão gerados com a expansão e o número de empregados atuais, considerando para tanto o aumento da sua capacidade operacional nos 3 (três) anos seguintes à ampliação.

§ 5º Ao final do prazo estipulado no parágrafo antecedente, o Município deverá aferir o adimplemento das condições previstas nesta lei, momento em que, caso se constate não terem sido gerados os empregos diretos informados no momento do requerimento administrativo, a Administração Tributária deverá notificar a empresa contribuinte para promover o recolhimento dos valores indevidamente não recolhidos em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

§ 6º Os benefícios previstos no *caput* deste artigo somente poderão ser concedidos novamente, após o período de 05 (cinco) anos, atendidos os requisitos legais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá conceder benefícios onerosos e condicionados relativos ao ITBI – Imposto sobre a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis às empresas que vierem a se instalar no Município, bem como aquelas que, já instaladas, vierem a se expandir, isto em relação aos imóveis adquiridos para a instalação do empreendimento ou sua expansão, conforme o caso.

§ 1º O benefício oneroso e condicionado previsto neste artigo levará em consideração o valor do investimento que será realizado pelas novas empresas, em sua implantação, ou pelas empresas já existentes, em sua ampliação, considerando-se o seguinte:

I – dispensa integral do pagamento do ITBI, desde que o investimento na instalação ou ampliação seja de, no mínimo, R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

II – redução de 80% (oitenta por cento) do valor do ITBI, desde que o investimento na instalação ou ampliação seja de, no mínimo, R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

III – redução de 60% (sessenta por cento) do valor do ITBI, desde que o investimento na instalação ou ampliação seja de, no mínimo, R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

IV – redução de 40% (quarenta por cento) do valor do ITBI, desde que o investimento na instalação ou ampliação seja de, no mínimo, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

V – redução de 20% (vinte por cento) do valor do ITBI, desde que o investimento na instalação ou ampliação seja de, no mínimo, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 2º Ao requerer os incentivos onerosos e condicionados previstos neste artigo, a empresa deverá indicar, para fins de enquadramento, o volume de investimento que realizará, conforme o caso, considerando-se para tanto a sua capacidade operacional prevista para o final dos 5 (anos) anos seguintes à concessão do benefício previsto neste artigo.

§ 3º Ao final do prazo estipulado no parágrafo antecedente, o Município deverá aferir o adimplemento das condições previstas nesta lei, momento em que, caso se constate não terem sido investidos os valores informados no momento do requerimento administrativo, a Administração Tributária deverá proceder o reenquadramento da empresa de ofício ou sua exclusão do PROINFE-LGe, notificando a contribuinte para promover o recolhimento dos valores indevidamente não recolhidos em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

§ 4º Os benefícios onerosos e condicionados relativos ao ITBI poderão ser deferidos antes da instalação da empresa ou de sua expansão, caso a aquisição do imóvel se realize em razão do empreendimento, situação que deverá ser informada à Administração em requerimento administrativo.

§ 5º As empresas que encerrarem suas atividades antes de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos a contar do registro da escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis será obrigada a recolher os valores que não recolheram em virtude do disposto neste artigo, com os devidos acréscimos legais.

§ 6º Sem prejuízo de observância de outros dispositivos legais, a certidão de dispensa do pagamento do ITBI direcionada ao Cartório do Registro de Imóveis deverá informar que, nas hipóteses dos §§ 3 e 5º deste artigo e do artigo 7º desta Lei, o imóvel responderá pelos débitos apurados, ainda que tenha sido alienado a terceiro.

Art. 6º As empresas beneficiadas pelos incentivos concedidos por esta Lei, serão excluídas do PROINFE-LGe quando, sem prejuízo do disposto em outros dispositivos legais, ocorrerem as seguintes situações:

I – embaraçarem a fiscalização municipal, negando-se à exibição de documentos fiscais e contábeis que estejam obrigados por Lei e dificultando o acesso dos agentes fiscais do Município;

II –praticarem crimes contra a ordem tributária;

III – em caso de falência ou liquidação da pessoa jurídica;

IV – em caso de venda, transferência, permuta ou quaisquer atos que determinem a extinção do estabelecimento antes de implementados os prazo relativos a cada um dos benefícios onerosos e condicionados previstos nesta lei;

Art. 7º Ficam automaticamente cancelados todos os benefícios e incentivos onerosos e condicionados previstos nesta Lei para as empresas que não iniciarem a construção de suas instalações, no prazo de 1 (um) ano, a partir da data da concessão do benefício ou incentivo; ou que não iniciarem suas atividades no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 8º O Poder Executivo poderá expedir regulamento complementar à presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Grande (PE), em 10 de janeiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:FE564DE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 002/2020

LEI Nº002/2020

Dispõe sobre a criação da Agência de Desenvolvimento de Lagoa Grande, visando a implantação de áreas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços em nossa cidade, e também atuar de outras formas para estimular investimentos privados e a geração de empregos no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE LAGOA GRANDE

Art. 1º Fica criada a Agência de Desenvolvimento de Lagoa Grande, órgão ligado ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a atribuição de planejar, desenvolver, coordenar e fomentar o conjunto de medidas e providências governamentais voltadas à atração de investimentos privados e geração de empregos no Município, visando o desenvolvimento econômico e social local.
Parágrafo único - São ações fundamentais Agência de Desenvolvimento do Município de Lagoa Grande para a concepção e execução da política de fomento ao desenvolvimento econômico e social local:
I - elaborar estudos sobre as realidades socioeconômicas municipais e regionais visando identificar potenciais investimentos no Município, e também acompanhar a atuação dos Governos Federal e Estadual, de modo a inserir o Município de Lagoa Grande no contexto de desenvolvimento regional e nacional;
II - oferecer suporte técnico no que diz respeito às ações de planejamento e de acompanhamento das políticas públicas de fomento ao desenvolvimento da economia local;
III - apoiar em vocações locais e regionais, as políticas públicas setoriais integradas, que racionalizem e potencializem a atuação regionalizada dos Governos Federal ou Estadual com o estímulo e apoio a:
a) - produção industrial e agroindustrial, de comércio e de serviços;
b) - atividades econômicas desenvolvidas pela iniciativa privada;
c) - empreendimentos geradores de empregos diretos e indiretos em dimensão significativa;
d) - empreendimentos que incorporem avanços tecnológicos no processo produtivo ou no produto oferecido ao consumidor;
e) - desenvolvimento sustentável, com melhorias na qualidade do meio ambiente.

Art. 2ºA Agência de Desenvolvimento do Município de Lagoa Grande, disposta no artigo anterior, deverá, entre outras medidas a serem definidas pela Administração, implantar áreas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Município.
§ 1º - Para viabilizar a implantação dessas áreas de desenvolvimento, a Prefeitura de Lagoa Grande deverá adotar as providências necessárias para adquirir imóvel com capacidade de receber empreendimentos desta natureza, inclusive futuras ampliações, podendo, para tanto, se valer de compra, de recebimento de doação, de desapropriação amigável ou judicial, ou de qualquer outro mecanismo de aquisição de propriedade previsto em lei;
§ 2º - O Município poderá executar a infraestrutura das áreas de desenvolvimento, diretamente ou através de convênios e parcerias públicas e privadas, o que compreenderá a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes públicas de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas as disponibilidades financeira, o planejamento e as prioridades administrativa;
§ 3º - Terão execução prioritária as obras e infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável;
§ 4º - O Poder Executivo providenciará os atos necessários à legalização das áreas de desenvolvimento junto aos órgãos públicos competentes.
Art. 3º Nos limites dos recursos alocados no orçamento e das disponibilidades financeiras, o Poder Executivo executará a política de incentivos à instalação de novas empresas no Município, observando as diretrizes fixadas nesta Lei.
Art. 4º Agência de Desenvolvimento do Município de Lagoa Grande obedecerá a legislação municipal aplicável e as normas federais e estaduais incidentes, cabendo ao Poder Executivo regulamentar seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE INCENTIVOS

Art. 5º O Município, nos limites dos recursos disponíveis e em consonância com as diretrizes do Governo Municipal, poderá conceder os seguintes incentivos com o objetivo de fomentar a instalação de novas empresas no Município e a ampliação das empresas já existentes:
I - a concessão de uso de lotes em área de desenvolvimento para instalação de empresas, com direito à aquisição;
II -concessão ou permissão de uso de pavilhões que venham a ser construídos pelo Município ou incorporados ao seu patrimônio em razão da retomada de lotes, nos termos desta Lei;
III -concessão ou permissão de uso de módulos de propriedade do Município para instalação e funcionamento temporário de empresas;
IV – incentivos fiscais de tributos municipais, nos termos da legislação tributária municipal;
V - serviços de terraplenagem necessários à instalação de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços; e os serviços de terraplanagem necessários às ampliações e benfeitorias destas empresas ou de outras já instaladas no Município que venham a se expandir;
VI - colaboração, mediante convênios, com órgãos ou instituições federais e estaduais e entidades privadas de pesquisa, assessoramento técnico e empresarial;
VII - colaboração na capacitação de trabalhadores, mediante convênio com as empresas interessadas e entes púbicos ou privado de aprendizagem industrial, comercial e de serviços, e formação técnica;
VIII - colaboração na execução de projetos de proteção ambiental, mediante convenio de mutua colaboração com órgãos federais e estaduais, empresas e entidades ou instituições universitárias;
IX- doação de áreas pertencentes ao poder público municipal para a instalação de novas empresas, ampliação de empresas ou execução de empreendimentos econômicos, nos termos desta lei.

SEÇÃO I
DA CONCESSÃO DE USO DE LOTES

Art. 6º O município poderá conceder direito real de uso de lotes objetivando a instalação de novas empresas industrias, comerciais ou

prestadores de serviços; ou ampliação e criação de filiais das já existentes no município.
Art. 7º A outorga da concessão de direito de uso será, em regra, precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, excepcionalmente, dispensada nos casos de relevante interesse público, mediante autorização legislativa.
Art. 8º O contrato de concessão de direito real de uso será formalizado com cláusula resolutória, assegurado ao concessionário o direito de aquisição definitiva nos termos desta Lei.
§ 1º - Ao final de 4 (quatro) anos e tendo cumprido todas as exigências dessa lei o Concessionário terá direito a transferência para si do lote em que a empresa encontra-se instalada.
§ 2º - No caso de a empresa não se consolidar nos 4 (quatro) anos previstos no § 1º deste artigo, os lotes cedidos serão reincorporados ao patrimônio municipal.
Art. 9º A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:
I - obrigação de iniciar a construção do empreendimento no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do termo administrativo, e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do término do prazo de início da construção, podendo haver prorrogação dos referidos prazos, por igual período;
II - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial, comercial ou de serviço inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal;
III - indisponibilidade do bem adquirido para alienação pelo prazo de 6 (seis) anos, contados da data da escritura de transferência prevista no art. 8º, § 1º, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Executivo Municipal e na hipótese prevista no inciso II do artigo 10 desta Lei;
IV - indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência a terceiros,salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 10. A escritura pública de transferência, ao final dos 4 (quatro) anos previstos no § 1º do art. 8º, conterá, obrigatoriamente, cláusula resolutória do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pela adquirente de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, devendo conter, ainda, as seguintes condições:
I - resolubilidade da venda com retorno do bem ao Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades instaladas, se isto ocorrer até o prazo de 6 (seis) anos, contados da data da escritura de transferência prevista no art. 8º, § 1º;
II - possibilidade de oneração, hipotecaria ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, comercial ou de serviço, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula resolutória.
§ 1º - No caso de resolução do contrato com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.
§ 2º - No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas neste artigo e 8º desta lei.
Art. 11. O início do processo de concessão de uso dos lotes decorrerá de iniciativa do próprio Poder Executivo Municipal, mediante publicação de processo licitatório, ou do particular interessado, que poderá manifestar formalmente seu interesse perante a Administração Pública, ocasião em que apresentará informações detalhadas sobre o seu empreendimento, destacando de que forma ele pode incrementar o desenvolvimento da economia local e a geração de empregos.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO OUPERMISSÃO DE USO DE PAVILHÕES

Art. 12. O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá construir pavilhões para concessão ou permissão de direito de uso, objetivando a instalação de novas indústrias, comércios e prestadores de serviços, ou ampliação e criação de filiais das já existentes, sendo-lhe facultada, ainda, a concessão ou permissão de direito de uso dos lotes com construção reincorporados ao patrimônio municipal.
Art. 13. Os contratos de concessão ou permissão do direito de uso serão formalizados, conforme o caso, observando as peculiaridades legais de cada um dos institutos, observando-se, ainda, os termos desta lei.
Art. 14. A outorga da concessão de direito de uso será, em regra, precedida de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo, excepcionalmente, dispensada nos casos de relevante interesse público, mediante autorização legislativa, assim como nos casos de permissão de direito de uso.
Parágrafo único. Em função das características físicas do pavilhão e da sua localização, poderá o edital da licitação respectiva relacionar as atividades industriais, comerciais ou de serviços excluídas da concessão de uso a ser licitada.
Art. 15. A concessão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:
I – a concessão de direito real de uso poderá ser gratuita ou onerosa;
II - vinculação da concessão à finalidade de exploração de atividade industrial, comercial e de serviços, consoante destinação do Poder Executivo e o interesse manifestado pelo concessionário, e de conformidade com o seu objeto social, ressalvadas as hipóteses de alteração previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;
III –a prazo máximo de 3 (três) meses para início das atividades produtivas e ou comerciais, a contar da data de assinatura do contrato de concessão, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
IV - O prazo de operação da empresa no pavilhão será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo único. Após o prazo disposto no inciso IV deste artigo o a empresa instalada terá que devolver o espaço no pavilhão nas mesmas condições em que recebeu.
Art. 16. No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a concessão de direito de uso, perdendo o concessionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no imóvel.
Art. 17. Resolver-se-á a concessão, além das causas previstas na presente lei, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o concessionário, as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.
Art. 18.A permissão de direito de uso será formalizada por contrato administrativo, subordinada às seguintes cláusulas e condições:
I – a permissão de direito real de uso poderá gratuita ou onerosa;
II - vinculação da permissão à finalidade de exploração de atividade industrial, comercial e de serviços, consoante destinação do Poder Executivo e o interesse manifestado pelo permissionário, e de conformidade com o seu objeto social, ressalvadas as hipóteses de alteração previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;
III – a prazo máximo de 3 (três) meses para início das atividades produtivas e ou comerciais, a contar da data de assinatura do contrato de permissão, prazo este que poderá ser prorrogado por igual período.
IV - a operação da empresa no pavilhão será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da retomada do imóvel antes desde prazo, mediante rescisão unilateral e notificação do Poder Público, com prazo de 60 (sessenta dias) para desocupação, prorrogável por igual período.
Parágrafo único. Após os prazos dispostos no inciso IV deste artigo o a empresa instalada terá que devolver o espaço no pavilhão nas mesmas condições em que recebeu.
Art. 19. O direito de uso poderá ser cedido por ato negocial, sucessão comercial ou sucessão legítima e testamentária, mantida a destinação e os encargos incidentes, mediante autorização do Poder Executivo.
Art. 20. O direito de uso não poderá sofrer oneração, em garantia de financiamento para instalação da empresa e suas ampliações.
Art. 21. As despesas do registro do contrato de concessão do imóvel serão suportadas pelo concessionário.
Art. 22. Desde a assinatura do contrato de concessão ou permissão de direito de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.
Parágrafo único. O concessionário ou permissionário ficará obrigado pela conservação e manutenção do imóvel e de suas benfeitorias.

Art. 23. A concessão ou permissão de direito de uso poderá ser outorgada cumulativamente com os demais incentivos previstos nesta lei, exceto com aqueles de que tratam os incisos, I, IV e V do artigo 5º, salvo em se tratando de ampliação ou criação de filial de empresa já instalada.

SEÇÃO III
DA CONCESSÃO OUPERMISSÃO DE USO DE MÓDULOS DEÁREA

Art. 24. O Município, dentro das suas possibilidades financeiras e observadas as prioridades da administração, poderá construir, nas áreas de desenvolvimento "Área(s) industrial(is), comercial(is), de serviço(s) ou mistas" a ser(em) dividido(s) em módulos que serão objeto de concessão ou permissão de uso para instalação temporária de empresas.

Art. 25. A instituição das Área(s) industrial(is), comercial(is), de serviço(s) ou mistas", bem como a forma e critérios para a concessão ou permissão do uso dos seus módulos e demais normas pertinentes, serão objeto de regulamento, observando-se, no que couber as disposições contidas nos artigos 12 a 23 desta Lei.

SEÇÃO IV - DA DOAÇÃO

Art. 26. A Agência de Desenvolvimento de Lagoa Grande poderá efetivar doação de áreas para a instalação de novas empresas, ampliação de empresas ou execução de empreendimentos econômicos considerados de alto interesse público, social e econômico pelo Poder Executivo, que fundamentará a decisão.

Art. 27. A doação, em regra, será procedida através de licitação, na modalidade de concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo excepcionalmente, dispensada, nos casos de relevante interesse público, mediante autorização Legislativa.

Art. 28. A respectiva escritura pública de doação, conterá, obrigatoriamente, cláusula de reversão do contrato e do domínio do imóvel, caso haja descumprimento pela adquirente de qualquer das condições estabelecidas a seguir:

I - reversão da doação com reincorporação do bem ao Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais e/ou comerciais instaladas, se ocorrer até 10 (dez) anos a contar da data de registro no Cartório de Registro de Imóveis da escritura pública de doação;

II - possibilidade de oneração, hipotecaria ou outra, do imóvel adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula de reversão.

III -obrigação de iniciar a construção do prédio industrial ou comercial no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura da escritura pública de transferência, e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar do término do prazo de início da construção, podendo haver prorrogação dos referidos prazos, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

IV - obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Executivo Municipal;

V – indisponibilidade do bem adquirido para alienação pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data da escritura pública de transferência, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Executivo Municipal, ressalvada a hipótese prevista no inciso II do artigo 33;

VI – indisponibilidade do bem objeto do contrato para arrendamento mercantil ou qualquer outra figura jurídica que importe sua transferência à terceiros, salvo quando expressa e previamente autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º No caso de reversão da Escritura Pública com reincorporação do imóvel ao patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas.

§ 2º No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições previstas nesta lei.

Art. 29. O início do processo de doação decorrerá de iniciativa do próprio Poder Executivo Municipal, mediante publicação de processo licitatório, ou do particular interessado, que poderá manifestar formalmente seu interesse perante a Administração Pública, ocasião em que apresentará informações detalhadas sobre o seu empreendimento, destacando de que forma ele pode incrementar o desenvolvimento da economia local e a geração de empregos.

Art. 30. A entrega do bem será procedida mediante escritura pública de doação de imóvel a ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis, devendo os gastos com escritura e averbação serem suportadas pela empresa interessada .

§ 1º A doação, em regra, será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, e com autorização Legislativa.

§ 2 º Caso a empresa necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

SEÇÃO V
DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 31. A política de incentivos fiscais é objeto da legislação tributária municipal, podendo vir a ser aperfeiçoada por legislação superveniente.

SEÇÃO VI
OUTROS INCENTIVOS

Art. 32. Os serviços de terraplenagem necessários à instalação da indústria, comércios e os serviços de terraplanagem necessários às ampliações e benfeitorias da indústria, poderão ser prestados pelo Município gratuitamente.

Art. 33. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, inclusive na condição de concedente, visando à consecução dos incentivos previstos nos incisos VI, VII e VIII, do artigo 5º, autorizando-se a realização de aportes materiais ou financeiros para a consecução dos objetivos contemplados nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Terá prioridade, na execução da política de fomento ao desenvolvimento econômico do Município, a implantação das áreas de desenvolvimento.

Art. 35. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, inclusive, se necessário, no que diz respeito ao zoneamento de ocupação para os diversos tipos de indústrias e comércios, nas áreas de desenvolvimento.

Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande, 10 de janeiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:650A3473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020.

Ato Autorizativo ao qual autoriza as contratações por excepcional interesse público referentes ao exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispor sobre Ato autorizativo conforme exigência do TCE/PE.

Art. 2º - Autorizar as contratações por excepcional interesse público no ano de 2019 conforme disposição nos decretos 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005/2019, 006/2019 e 018/2019 de acordo com a resolução TC nº 1, de 07 de Janeiro de 2015. Conforme dispõe os decretos ficam autorizados os cargos de: 1) Professor Ensino Fundamental I; 2) Professor Ensino Fundamental II; 3) Professor Ensino Fundamental II EJAI; 4) Professor de Educação Infantil; 5) Professor Ensino Fundamental II – Anos Finais; 6) Professor Ensino Fundamental I – 100h; 7) Professor Ensino Fundamental II – 200h; 8) Professores para Substituições Licenças Médicas; 9) Analista Educacional I e II; 10) Motorista; 11) Auxiliar Administrativo Educacional – AAE; 12) Entrevistador do CAD Único; 13) Digitador do CAD Único;
14) Motorista do CAD Único; 15) Assistente Social; 16) Facilitador SCFV; 17) Orientador Social; 18) Psicólogo; 19) Educador Social; 20) Auxiliar de Serviços Gerais; 21) Agente Administrativo; 22) Professor Intérprete de Libras; 23) Médico Clínico Geral; 24) Enfermeiro; 25) Cirurgião Dentista; 26) Fisioterapeuta; 27) Auxiliar de Saúde Bucal; 28) Técnico em Enfermagem; 29) Médico Psiquiatra;

30) Terapeuta Ocupacional; 31) Médico Obstetra Ginecologista; 32) Médico Pediatra; 33) Psicólogo; 34) Nutricionista; 35) Educador Físico; 36) Assistente Social; 37) Farmacêutico/ Bioquímico; 38) Médico Veterinário; 39) Odontólogo; 40) Cozinheiro; 41) Médico Ortopedista; 42) Médico Ultrassonografista; 43) Fonoaudiólogo; 44) Médico Urologista; 45) Médico Cirurgião; 46) Recepcionista; 47) Agente de Combate a Endemias; 48) Técnico em Informática; 49) Artesão; 50) Auxiliar Administrativo; 51) Auxiliar de Serviços Gerais; 52) Motorista; 53) Vigia; 54) Carpinteiro; 55) Encanador; 56) Pedreiro; 57) Serralheiro; 58) Eletricista; 59) Pintor; 60) Operador de Máquina Leve; 61) Auxiliar de Serviços Gerais; 62) Gari; 63) Podador; 64) Tratorista; 65) Operador de Retroescavadeira; 66) Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora); 67) Motorista Categoria AD; 68) Encanador; 69) Vigia; 70) Operador de Pá Carregadeira; 71) Magarefes; 72) Vaqueiro; 73) Brailista; 74) Conselheiro Tutelar;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 03 de Janeiro de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:E48F56A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **Contratação de Empresa para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Maria da Penha Dourado, Casa de Parto Dr. Geraldo de Oliveira Passos e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência "SAMU", deste Município de Lajedo/PE**. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.*** Valor máximo aceitável: **R$ 200.300,80 (duzentos mil trezentos reais e oitenta centavos).** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **27/01/2020 às 09:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br, ou http://www.lajedo.pe.gov.br*.

Lajedo 14/01/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:11E8A015

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO PML Nº 051/2019, Tomada de Preço PML Nº 005/2019. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da Infraestrutura Urbana, recapeamento asfáltico em vias públicas de Lajedo/PE, de acordo com o SICONV 30894/2018 – SIAF 865961 - Contrato de Repasse 1.052.363-78.** Após julgamento da Proposta de Preço e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira; Empresas vencedora: **Construtora Ancar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02; **vencedora do certame com o valor global de R$ 859.578,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**. Fica determinado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após essa publicação para interposição de recurso quanto a nossa decisão. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 14/01/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6900DD9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROCESSO Nº 015/2019. **OBJETO:** Registro de preços da contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza (baldes de plástico, pá de lixo, esponjas de limpeza, dentre outros) de forma parcelada, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos vinculados, conforme especificados no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
Empresa - P.B. DA SILVA MACHADOS, CNPJ Nº 02.879.951/0001-08; ganhadora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ,32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, valor Total estimado: R$ 47.470,35 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 12 meses. Fundamento legal: Pregão Presencial Nº 003/2019, Lei 10.520/02 c/c 8.666/93. Valor Global Máximo: R$ 47.470,35 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Machados, 02 de janeiro de 2020.

ELISANDRA DA SILVA CUNHA.
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:C96CBA26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de distribuição e acesso a rede de dados via internet destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Machados-PE, em virtude da demanda existe, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. **CONTRATADO:** NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA. **VALOR CONTRATADO:** R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Machados, 26 de novembro de 2019.

DORGIVAL DIAS PAIXÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:DB0F0A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Nº: 001/2020. Pregão Presencial SRP Nº 001/2020. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis com valor máximo de gasolina R$ 4,433, diesel S10 R$ 3,683, data da Sessão de Abertura: 24/01/2020 às 09:00h.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:69D196E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a Lei Complementar nº 555, de 30 de janeiro de 2017, e suas alterações, Administração Direta e Indireta do Município do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhes são conferidas em função do cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de reorganização administrativa da estrutura dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO as incorporações, as transferências, as vinculações de competências, cargos, funções, obrigações disciplinadas pelas referidas Leis Complementares;

CONSIDERANDO as autorizações legislativas para transposição, remanejamento ou transferência de recursos orçamentários, vínculos e competências;

CONSIDERANDO o dever de preservar a integralidade dos dados, de forma a possibilitar os registros de todas as movimentações dispostas na reforma administrativa com a plena continuidade dos atos de gestão, nos termos das autorizações legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de processar os ajustes nos sistemas informatizados da Administração Pública mediante concomitante e gradativo acompanhamento entre os registros constantes e as alterações dos novos atributos e códigos administrativos estabelecidos nos órgãos desmembrados, transformados, fundidos, incorporados, transferidos ou criados,

DECRETA:

Art. 1º A organização administrativa dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal a ser implementada, nos termos da reforma estabelecida pelas Leis Complementares nº 555/2017 e nº 569/2018, será processada nos termos deste Decreto e dos subsequentes, além dos específicos decretos de estrutura dos órgãos da Administração Direta do Município com as respectivas competências, de supervisão das entidades que compõem a Administração Indireta e de vinculação administrativa dos conselhos, dos fundos e dos programas.

Parágrafo único. A supervisão a que se refere o caput deste artigo compreende a orientação e o acompanhamento administrativos, bem como o controle das atividades dos órgãos subordinados ou gestão no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal compreende a Administração Direta e a Administração Indireta.

§ 1º A Administração Direta é composta por órgãos pelos quais se desconcentram e distribuem internamente as competências do Poder Executivo Municipal.

§ 2º A Administração Indireta é composta pelas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, instituídas e com supervisão do Poder Executivo Municipal por meio dos órgãos aos quais sejam ou venham a ser vinculadas.

Art. 3º. A Administração Direta é estruturada através das seguintes secretarias e órgãos municipais:

Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral;
Ouvidoria;
Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã;
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil;
Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito é órgão superior, com status de Superintendência, o Chefe de Gabinete é subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Assessorar no cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise e acompanhamento de projetos, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo;
II - assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
III - gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito;
IV - elaborar e coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito e o serviço de cerimonial;
V - desenvolver ações de apoio ao Prefeito de acordo com as necessidades de natureza protocolar e institucional, e de outros assuntos relacionados à administração pública municipal, em âmbito local, nacional e internacional;

VI – articular junto a Secretaria de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã a segurança pessoal do Prefeito em eventos oficiais e outros deslocamentos;
VII - assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em assuntos políticos, técnicos e administrativos;
VIII – assessorar nas relações do Poder Executivo com os veículos de imprensa e comunicação;
IX - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.
Art. 5º. Procuradoria Geral do Município é órgão superior com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de assessoria jurídica do Poder Executivo;
II - promover a cobrança da divida ativa do Município;
III- promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV - representar o Prefeito e os Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;
V - realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;
VI - desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;
VII - zelar pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública;
VIII - sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;
IX - formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;
X - assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;
XI - expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;
XIII – orientar, acompanhar e efetivar as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;
XIV - promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;
XV - orientar, executar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XVI - formalizar, registrar e arquivar os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
XVII – emitir parecer jurídico para expedição de licenças urbanísticas, ambientais e congêneres;
XVIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;
II - exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XVIII deste artigo;
III - receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o
Município, bem como os mandados de intimação;
IV - confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

Parágrafo segundo. Integram a Procuradoria Geral do Município:

I – Procurador Geral do Município;
II – Subprocurador;
III – Procuradores do Município.

Parágrafo terceiro. Integram ainda a Procuradoria Geral do Município os servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, definidos em lei.

Parágrafo quarto. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelos Procuradores do Município, por nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos.

Parágrafo quinto. O subprocurador, a ser designado pelo Procurador Geral, o substituirá durante a sua ausência, inclusive com poderes para receber citação e intimação.

Art. 6º. A Controladoria Geral do Município é central e superior do Sistema de Controle Interno Municipal, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
III - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;
IV - orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;
V - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VI - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;
VII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
VIII - examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
IX - acompanhar e examinar os processos licitatórios;
X - avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
XI - zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
XII - controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
XIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
XIV - exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;
XV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 7º. A ouvidoria, entidade integrante da administração direta, tem por atribuições àquelas definidas em Legislação específica.

Art. 8º. A Secretaria Municipal da Fazenda e Administração é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;

II - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
III - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
IV - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
V – promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
VI - realizar a contabilidade geral do Município;
VII - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
VIII - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
IX - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
X- julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica;
XI - planejar, desenvolver, executar e coordenar a política geral de gestão, das finanças, material e patrimônio da Prefeitura;
XII - planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte administrativo, financeiro e logístico ao desempenho e atuação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
XIII - executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
XIV– planejar e normatizar os serviços de administração do arquivo geral e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, serviços e de conservação predial, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns a todas as secretarias;
XV- coordenar a execução dos serviços relativos à telefonia, energia elétrica, água e demais serviços básicos necessários ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais;
XVII - promover a modernização administrativa do Município, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras e gestão dos sistemas administrativos de patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
XVIII - planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de pessoas e desenvolvimento humano;
XIX - executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais, previdenciárias e benefícios;
XX - desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional, dimensionamento de quadros e promoção de servidores;
XXI - executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
XXII - promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
XXIII - organizar e desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento gerenciais;
XXIV - executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;
XXV - gerir o sistema de informações de recursos humanos;
XXVI - coordenar os serviços da Junta Médica municipal e segurança do trabalho;
XXVII - realizar os serviços de assistência social aos servidores municipais, quando necessário, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições de Lei Específica;

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;
II – coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;
III - coordenar em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração e demais secretarias municipais, o processo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
IV - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área econômica, rural e no turismo, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para essas áreas;
V - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico municipal nos setores de ciência e tecnologia, industrial, comercial, de serviços e nas atividades rurais e agrícolas;
VI - desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas do Município;
VII- coordenar as atividades econômicas desenvolvidas nos mercados públicos municipais;
VIII- desenvolver a área rural e agrícola do Município;
IX - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;
X - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área do meio ambiente, habitação, urbanização, gestão territorial, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;
XI - definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;
XII - planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;
XIII - exercer a gestão ambiental do Município com vistas à preservação do meio ambiente;
XIV - promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;
XV - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;
XVI - executar o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;
XVII - realizar o monitoramento permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;
XVIII - efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão e afluentes de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;
XIX - realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;
XX - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;
XXI - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;
XXII - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;
XXIII- elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;
XXIV - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;
XXV – promover a Regularização Fundiária;
XXVI – promover, gerenciar e executar a política municipal de controle e licenciamento urbano ambiental;

XXVII - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;
XXVIII- executar as atividades de fiscalização urbana e ambiental;
XXIX – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Infraestrutura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;
II - viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;
III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor do Município e demais legislações urbanísticas e ambientais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;
IV - executar as obras viárias do Município;
V - elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;
VI – planejar, projetar, executar e supervisionar obras de contratos e convênios com órgãos dos governos estadual e federal;
VII – executar outras atribuições.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;
II - gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;
III - exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;
IV - fiscalizar o funcionamento e propiciar a manutenção e qualificação da iluminação pública;
V - coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;

VI - planejar, coordenar e executar a gestão integrada das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito Municipal, de acordo com as determinações da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, articulando suas atividades com os órgãos de competência Estadual e Federal, bem como com os órgãos pertinentes de outros Municípios;
VII- planejar e coordenar a Defesa Civil, a política de fiscalização e manutenção dos prédios considerados em situação de risco;
VIII- promover a participação da comunidade na defesa da própria comunidade, planejando, organizando e coordenando um conjunto de atividades que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas;
IX - coordenar os serviços prestados pelos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, quando da ocorrência de eventos desastrosos;
X- propor medidas preventivas para as calamidades que podem ocorrer no Município, articulando e acionando órgãos especializados em nível de governo Municipal, Estadual ou Federal, assim como entidades da sociedade civil organizada, que possam unir esforços para o cumprimento dessa missão;
XI - promover o treinamento de cidadãos e de servidores públicos para a atuação em situações de emergência e assistência à população atingida;
XII - propor a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município;
XIII- instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e calamidades;
XIV- realizar a desocupação e retirada das pessoas dos locais atingidos por calamidades ou ocorrência de alguma situação de emergência;
XV- proporcionar assistência a flagelados em caso de emergências ou calamidades, com a colaboração das Secretarias Municipais em suas diversas especializações;
XVI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas;
articular e dar suporte ao Prefeito na sua representação política;
coordenar e acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Administração Municipal junto aos órgãos federais, estaduais e a outros municípios;
promover a publicação e a preservação dos atos oficiais;
acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
acompanhar a tramitação dos projetos de lei, resoluções, requerimentos e indicações originárias do Poder Legislativo;
planejar e coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, a política e as ações de comunicação, divulgação e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do Governo, inclusive através da execução de programas informativos;
promover, planejar, monitorar, coordenar e executar as ações de segurança pública, dentro da sua competência Municipal de forma articulada com o Estado e a União na busca da defesa dos direitos fundamentais do cidadão, com base no respeito às leis e nas políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública;
planejar, coordenar e monitorar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, além de executar programas com objetivos específicos educacionais de segurança pública e social, objetivando estabelecer e manter a cooperação entre o cidadão e o Município;
planejar, coordenar e executar a segurança pessoal do Prefeito, do Vice-prefeito e de outras Autoridades, sempre que constatada a necessidade;
garantir a segurança do patrimônio e dos bens públicos do Município;
desenvolver programas e campanhas com objetivos específicos e educacionais de segurança pública e social e articulação com outros órgãos municipais correlatos;
articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município e, a nível regional, onde couber;
contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar, unidades de saúde e centros de assistência social;
coordenar e controlar, de forma direta ou indireta, o trânsito e o transporte no âmbito municipal;
propor e executar as políticas de gestão do trânsito e do transporte, definindo diretrizes que visem à otimização dos transportes públicos do Município, implementando as políticas de gestão do trânsito, o monitoramento dos diversos modais e o gerenciamento dos estacionamentos em vias públicas;
garantir o funcionamento, operações e fiscalizações dos serviços de transporte e trânsito;
executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I - garantir o direito à cidadania a todos os munícipes do Moreno;
II - promover os direitos humanos e a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos, a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com os diferentes setores da administração municipal;
III - promover os direitos humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, em

articulação com a Procuradoria Geral do Município, bem como através de ações de combate ao preconceito e de prevenção à violência;
IV - executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);
V - fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos;
VI - manter relação com a sociedade civil, estabelecendo parcerias, redes de ajuda, canais de participação e controle social nas políticas de promoção dos direitos humanos;
VII - desenvolver ações que visem integrar os voluntários nos trabalhos de construção da cidadania;
VIII - desenvolver e implementar a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;
IX - captar, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, inclusive através da criação e gerenciamento de fundos específicos, recursos para utilização nos projetos e programas de defesa dos direitos humanos e proteção à cidadania;
X - executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo o cadastramento de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;
XI - prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;
XII - implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, à mulher, à pessoa com deficiência, assim como a outros segmentos sociais;
XIII executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;
XIV - promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;
XV - estabelecer diretrizes para as políticas municipais de promoção humana e de assistência social;
XVI - promover as ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual;
XVII - planejar e executar as ações de proteção à criança e ao adolescente;
XIVIII - planejar e executar as ações de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;
XIX - prestar assistência à população de rua;
XX - coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda;
XXI - elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;
XXII – apoiar as ações desenvolvidas pelo Fundo e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do adolescente e do Conselho Tutelar;
XXIII - planejar e executar ações voltadas para a promoção do trabalho, geração de renda e qualificação pessoal e profissional dos munícipes;
XXIV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação é órgão superior, subordinado diretamente ao prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - elaborar e executar a política de educação do Município;
II - elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;
III - realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógico para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;
IV - promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, anos iniciais e finais, educação de jovens e adultos, educação especial e educação do campo;
V - executar a inspeção escolar;
VI - promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
VII - proceder a administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e a orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
VIII - disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
IX - executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
X - prover a alimentação escolar;
XI - administrar o transporte escolar;
XII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - conceber e executar a política municipal de saúde, visando à gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de unidades de saúde do Município;
II - planejar e executar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
III - manter e melhorar as estruturas físicas das unidades da Rede Municipal de Saúde;
IV - realizar ações intersetoriais de promoção à saúde, em articulação com outras secretarias municipais;
V - desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;
VI - garantir aos munícipes o acesso aos serviços de saúde e aos medicamentos;
VII - promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;
VIII – administrar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
VIX – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.
Art. 16. Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:
I - realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;
II - promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
III - desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
IV - elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
V - apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
VI - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
VII - desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
VIII – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.
Art. 17. A Superintendência Regional do Distrito de Bonança é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - promover a descentralização administrativa, objetivando a excelência na qualidade da prestação de serviços públicos;
II - coordenar, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e outros órgãos e entidades municipais, as ações governamentais no âmbito da administração distrital, aproximando o poder público da sociedade, garantindo a qualidade dos serviços públicos e assegurando uma gestão democrática e participativa;

III - identificar as necessidades locais do Distrito e estabelecer prioridades junto às respectivas secretarias municipais e demais órgãos e entidades municipais;
IV - promover e acompanhar a interligação do planejamento das regiões administrativas com o planejamento global do Município;
V - acompanhar, de forma integrada, as ações dos diversos órgãos municipais, participando da execução de seus serviços;
VI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.
Art. 18. As Assessorias Especiais de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital e Tecnologia, Redes e Sistemas Coorporativos são órgãos superiores, com status de Superintendência, subordinados diretamente a Secretaria de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, competindo-lhe a atribuição de planejar, executar e orientar a política de comunicação social, a ampla utilização da rede mundial de computadores e das mídias sociais, a divulgação de atos e atividades administrativas e o relacionamento com a imprensa da administração pública municipal;
Art. 19. A Assessoria Extraordinária fica extinta, se transformando em Superintendência, seguindo para alocação nos termos da legislação.
Art.20. O Poder Executivo remaneja no Orçamento Municipal de 2020 o valor de R$ 25.262.000 (vinte e cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil reais) conforme legislação em vigor, de acordo com a reorganização administrativa discriminadas no Anexo I deste decreto.
Art. 21. Para fazer face à reorganização administrativa e dotações discriminadas no Anexo I deste decreto serão utilizados os recursos orçamentários provenientes dos saldos das dotações existentes nas Secretarias Municipais conforme suas competências redistribuídas, discriminadas, detalhadamente, no Anexo I deste Decreto.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Moreno, 02 de janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I

(Por motivos de incompatibilidade do anexo do presente Decreto com o sistema, o mesmo se encontrará afixado no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal)

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:DFD01EC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2020 – GP

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar do Moreno, para o quadriênio 2020-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 489, de 15 de outubro de 2013 e o disposto na Resolução n° 24, de 14 de outubro de 2019, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Moreno, que homologa o resultado final da eleição para membros do Conselho Tutelar do município do Moreno.

R E S O L V E:
Art. 1 – NOMEAR, para o cargo de Conselheiro Tutelar os membros Titulares e Suplentes descritos abaixo:

Membros Titulares:
João Paulo Araújo Pinto
CPF: 058.425.784-84
RG: 6.066.212

Adriano de Oliveira Silva
CPF: 038.491.854-94
RG: 6.097.610

Romildo Pedro de Sousa
CPF: 042.567.214.01
RG: 6.044.484

Helio Leonardo da Silva
CPF: 038.064.554-81
RG: 5.546.205

Josemar Silva Raline de Souza
CPF: 934.849.684-00
RG: 4.855.844

Membros Suplentes:
Genildo Sousa dos Santos
CPF: 084.015.024-54
RG: 7.346.897

Josefa Candido Tavares
CPF: 615.814.534-34
RG: 3.596.963

Andrea da Silva Ferreira Nunes
CPF: 087.956.114-95
RG: 8.256.843

Regina Celia de Souza Leão
CPF: 581.031.394-91
RG: 3.319.190

Maxsuel Fortunato Gomes
CPF: 068.424.664-31
RG: 6.337.081

Moreno, 10 de janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:39F931C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2020 – GP

EMENTA: Nomeia por indicação Servidora para a função de Diretora na Escola Municipal Professora Maria Heraclides do Município do Moreno.

O PRFEITO DO MUNICIPIO DO MORENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para a nomeação de servidores, na função de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO, que não houve candidatos para concorrer às Eleições para Diretor e Diretor Adjunto Escolares na Escola Municipal Professora Maria Heracildes, conforme prevê o Decreto Municipal nº 099/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **por indicação,** a professora **DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA** – **MAT. 27.917** para exercer a Função Gratificada de Diretora, de acordo com o **Anexo IV da Lei 217/2000** – Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno, lotada na Secretaria de Educação e localizada na Escola Municipal Professora Maria Heraclides, a partir de 02 de janeiro de 2020,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de janeiro de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B27D7D68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 030/2019. TOMADA DE PREÇOS – 008/2019.

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 030/2019. Comissão: CPL. Tomada de Preços – Nº 008/2019. Serviços. Objeto: Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares de fechamento frontal das entradas em painéis de vidro e climatização da edificação do Terminal Rodoviário neste Município. Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. **Maiores informações na sala da CPL, sito** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 14 de Janeiro 2020.

GEISIANE SOARES DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:29FC41A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **Nº: 02/2020**. CPL. Pregão (Presencial) **Nº 02/2020**. **Outros Serviços**. Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL (SMP), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 4G, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO**, oferecendo o serviço de ligações, de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, serviços de intragrupo, bem como ferramenta de gestão para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. Valor Estimado **R$ 192.390,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa reais)**. Data e local da sessão de abertura: **27/01/2020 às 10h**, Câmara Municipal de Olinda, nº 93, Varadouro, Olinda-PE. CEP: 53.020-070. Informações: Edital estará disponibilizado no site https://www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço na abertura ou através dos telefones: (81) 3439-1966 / (81) 3439-6067, no horário de 8h às 16h, em dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por E-mail: licitação@olinda.pe.leg.br.

Olinda – PE, 14 de janeiro de 2020.

JOABE BEZERRA DE MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:27A58DF7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2019 - PMO - CPL I

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SEPACTURDE.

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, INFRAESTRUTURA (SERVIÇO DE GARÇOM E APOIO DE COZINHA PARA COQUETEL -MESAS DE SERVIÇO COM TOALHA) EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO OLINDA/PE. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **CRISTAL EVENTOS LTDA**, CNPJ: 19.206.070/0001-29, com o **Valor Global de R$ 657.400,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 14 de janeiro de 2020.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR.
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:773FC9E5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 022/2020

PORTARIA SEFAD Nº 022/2020

Dispõe sobre a atualização monetária da Indenização de Suporte e Apoio Técnico Fazendário - ISATF, em cumprimento ao que determina o §3º do art. 8º - A da Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 8º - A da Lei nº 5.977/2016, de 30 de junho de 2016, fica a Indenização de Suporte e Apoio Técnico Fazendário - ISATF atualizada monetariamente em **2,54%** (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre os meses de novembro de 2018 a outubro de 2019.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da Indenização de Atividade de Auditoria e Fiscalização Tributária - IAFT passa de R$ 700,00 (setecentos reais) para **R$ 717,78** (setecentos e dezessete reais e setenta oito centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 1º janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 10 de janeiro de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:131C9A35

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER Nº 075/2019 – AJUCON RESPOSTA AO RECURSO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2019.CPLI
PROCESSO LICITATÓRIO: 008/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS
A empresa Recorrente alega que existe irregularidade na habilitação e declaração de vencedora da empresa Pro Eficiência Comércio e Serviço de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos LTDA, nos seguintes termos:
"Primeiramente, quanto da habilitação, notadamente no que se refere ao**item 27letra "d"**do Edital, Das Declarações, o mesmo é claro, quanto à necessidade de se apresentar neste momento a Declaração de que a Licitante é MicroEmpresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedores individual devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Edital, não podendo JAMAIS esta comissão acatar a ausência de apresentação de documentação em fase de Habilitação, por ter a Licitante apresentado a documentação na fase de Credenciamento, vez que se tratam de fases distintas, porém e principalmente por não estar previsto no Edital a sua dispensa nesta fase..."
Acrescenta que o item**26.1.1**, o mesmo DETERMINA que as Empresas Licitantes cuja sede fora do Estado de Pernambuco, deverá apresentar o visto do CREA-PE para que possa participar do certame licitatório, porém a Empresa Vencedora não apresentou o referido visto, vindo a comissão alegar que inobstante constar no Edital a necessidade de apresentação do Visto só se fazia necessário "por ocasião da contratação".
Aduz, ainda que, "esta não apresentou o Atestado exigido no item**26.1.3**, o qual determina que seja apresentado atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA, em nome do Responsável Técnico da licitante, com habilitação em engenharia clínica e/ou biomédica, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, comprovando por meio de atestado de capacidade técnica que o mesmo realizou ou executou serviços, com características e quantidades semelhantes ou superiores às estabelecidas nos termos. Ocorre que, a comissão, em total desrespeito ao Edital e as normas licitatórias, aceitou um atestado de Responsável Técnico da Empresa Vencedora com Habilitação em Engenharia Elétrico/Eletrônico, ou seja, profissional com habilidades e conhecimentos completamente diversos dos necessários e essenciais para a execução dos serviços a serem contratados, bem como TOTALMENTE divergente do que está sendo exigido no Edital Convocatório."
Por fim, requer que a "Empresa Declarada Vencedora, a PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, não atendeu a vários dos requisitos indispensáveis para a boa e fiel execução dos serviços a serem contratados, devendo assim ser ANULADA a Declaração de Vencedora proferida e dar seguimento ao processo declarando como Vencedora a Empresa que atenda aos requisitos acima expostos sob pena de ferir as Normas Legais Vigentes, os Princípios Norteadores do Processo Licitatório, os quais exigem suas aplicações em sentido estrito."

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE
Requer a Recorrente:
a)Que a Empresa Declarada Vencedora, a PRO EFICIÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, não atendeu a vários dos requisitos indispensáveis (por ter infringido os itens26.1.1.1, 26.1.3 e 27 "d" do Edital)para a boa e fiel execução dos serviços a serem contratados, devendo assim ser ANULADA a Declaração de Vencedora proferida e dar seguimento ao processo declarando como Vencedora a Empresa que atenda aos requisitos acima expostos sob pena de ferir as Normas Legais Vigentes, os Princípios Norteadores do Processo Licitatório, os quais exigem suas aplicações em sentido estrito.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade do referido Recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o art. 45, II, c, da Lei nº 12.462/11, assim dispõe:
Art. 45. Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação do RDC caberão:
*II -**recursos**,**no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata**, em face:*
(...)
*b) do ato de**habilitação**ou inabilitação de licitante;*
*c) do**julgamento das proposta**s (grifamos)*

O Recorrente protocolou em tempo hábil seu recurso, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
O Recorrente alegou que a Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreeendedores, não foi apresentado na fase de Habilitação, conforme previsto no item 27 "d" do edital, que segue "in verbis":
27. DAS DECLARAÇÕES:
27.1. O licitante deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES, elaboradas em papel timbrado e subscrito pelo representante legal, conforme modelos anexos:
(...)
*d)**Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais**, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar n0 123/2006, devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII.*
Contudo, desassiste razão ao Recorrente no tocante a impugnação supra, haja vista que tal fato não constitui motivo para desclassificação da Empresa vencedora, porque o próprio Edital esclarece o momento de Apresentação da condição de Micro Empresa ou Empresa de pequeno porte, que é no momento do Credenciamento, conforme itens 13.3 e 14.5 que seguem abaixo:
*13.3.**A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:***

*13.3.1.**Certidão Simplificada**expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a atual situação da empresa, conforme Instrução Normativa DREI n0 36/2017, e expedida a, no máximo, 90 (noventa) dias, ou Declaração (não colocar dentro dos envelopes), sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o §10 do art. 13 do Decreto Federal n0 8.538/2015, bem como declarar, e de que não possui nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 30 da Lei Complementar n 0 123/2006, devidamente a referida Declaração estar devidamente assinada pelo representante legal, de acordo com o modelo constante do Anexo VI.*

*13.4.**A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.***

*14.5.**As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar n0 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, para que possa gozar dos benefícios*

previstos no capítulo V da referida Lei,***é necessário, no momento do Credenciamento****, acrescentar declaração, conforme Anexo VIII deste Edital. (Grifamos)*

Não assiste razão ao Recorrente quando assevera que a Empresa Pro Eficiência não apresentou valores de planilha de preçoscompatíveis com os valores de mercado, além de alegar ausência do visto do CREA e descumprimento, assim, do item**26.1.1.1**do Edital,**tendo em vista que o TCU, em entendimento no acórdão de nº 2472/2019,**declarou que a exigência de registro ou visto no CREA do local de realização da obra licitada somente dar-se-á no momento da contratação.

Tal entendimento tem escoro no Princípio da Universalidade de Participação em Licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo proibido cláusulas inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.

Alegou ainda quea Empresa Pro Eficiência não apresentou "atestado de Engenheiro Clínico ou Biomédico", não atendendo ao exposto no item**26.1.3, que segue*in verbis*:**

*26.1.3.****Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no CREA, em nome do(s) Responsável(eis) Técnico(s) da licitante, com habilitação em engenharia clínica e/ou biomédica, com Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos odontológicos, comprovando por meio de atestado de capacidade técnica que o(s) mesmo(s) realizou(aram) ou executou(aram) serviços, com características e quantidades semelhantes ou superiores às estabelecidas neste termo****. O(s)atestado(s) deve(m) fazer menção expressa aos seguintes aspectos: data, número do contrato e objeto, descrição das características dos serviços prestados e/ou produtos ofertados e suas respectivas quantidades, que comprovem a execução dos serviços com a seguinte característica e item de Maior Relevância: (Grifamos)*

Mais uma vez não assistindo razão a Recorrente, pois o trecho do edital solicitou que o Responsável Técnico tivesse habilitação em engenharia clínica e/ou biomédica e, não que o mesmo tivesse formação, como alegado pela Recorrente. O profissional apresentado pela empresa Pro eficiência, é engenheiro, habilitado pelo CREA, para supervisionar/fiscalizar serviços de engenharia clínica, sendo, portanto apto para exercer tal atividade.

Restando claro que o objetivo da licitação não é o de restringir competição, pois**o esteio do Processo Licitatório é no Princípio da Universalidade de Participação em Licitações, impondo-se ao ato convocatório o estabelecimento de regras que garantam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo proibidas cláusulas inadequadas que restrinjam o caráter competitivo do certame.**

II. DECISÃO

Em razão do exposto no edital, bem como a nota técnica juntada pela área técnica acerca da análise Recursal, entende esta Assessoria pelo não acatamento do Recurso.

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, para, no mérito, dar-lhe improvimento total, nos termos da legislação pertinente, devendo haver o prosseguimento do Certame com a Empresa vencedora.

Informo, ainda, que será aberto novo prazo para Recurso, com análise no 2º grau, respeitados os prazos estabelecidos na legislação que rege o certame.

Olinda/PE, 29 de novembro de 2019.

JULIANNA GOMES SANTANA
Assessoria Jurídica e Gestão de Licitação
OAB/PE 31.465

BRUNO FALCÃO RAPOSO
Diretor Jurídico
OAB/PE 25.152

RATIFICO, para os devidos fins, o presente Parecer.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0F911482

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

Olinda, 14 de JANEIRO de 2020.

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2020

à
Empresa **Nutrimais Comércio e Distribuição Ltda.**
Rua Camaçari, nº 22-D, Distrito Industrial, Itapissuma/PE – CEP 53.700-000

Prezados :

Pela presente, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, por seu Secretário Municipal, Sr. Odin Felipe Pereira das Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve notificar a empresa **Nutrimais Comércio e Distribuição Ltda.**, CNPJ **nº** 23.966.163/0001-29, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, já que no endereço registrado nesta SDSCDH, ou seja, Rua Camaçari, nº 22-D, Distrito Industrial, Itapissuma/PE – CEP 53.700-000, não tem sido recebidas correspondência enviadas, como os telefones conhecidos também não tem sido atendido por representantes da citada empresa, pelo que se publica o presente Edital para, na condição de licitante remanescente no Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 03/2019, se manifestar sobre o interesse em firmar Ata de Registro de Preço com esse órgão público, nas condições e com os preços constante da Ata de Registro de Preço nº 01/2019, desta SDSCDH, firmada com a empresa J C de Souza Aguiar Eireli – ME., o que deverá ocorrer no prazo de 02 (dois) dias da publicação do presente edital.

Atenciosamente,

ODIN FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:D1FA8260

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVÇOS MÓVEL ESPECIALIZADO – SME DIGITAL – IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOGÍSTICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE RÁDIO DIGITAL E DADOS HORIZONTAL COM TECNOLOGIA DIGITAL MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE TERMINAIS MÓVEIS – RADIUM TELECOMUNIÇÕES LTDA.
4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 236/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNIÇÕES LTDA**
CNPJ: 05.291.944/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Alteração do Valor Contratual
- CLAUSULA SEGUNDA: Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:7901078A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEL ESPECIALIZADO – SME DIGITAL – IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOGÍSTICA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE RÁDIO DIGITAL E DADOS HORIZONTAL COM TECNOLOGIA DIGITAL MEDIANTE DISPONIBILIDADE DE TERMINAIS MÓVEIS – RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 236/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 05.291.944/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo
- CLAUSULA SEGUNDA: Reajuste Contratual
- CLAUSULA TERCEIRA: Supressão Contratual
- CLAUSULA QUARTA: Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4C61AD5E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERAÇÃO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERAÇÃODA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNÍCIPIO DE OLINDA, ABRANGENDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 265/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: 04.523.923/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste
- CLAUSULA TERCEIRA: Ratificação**DA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ABRANGENDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**
6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 265/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: 04.523.923/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Do Reajuste
- CLAUSULA TERCEIRA: Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EE1EEFA9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E OPERAÇÃODA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNÍCIPIO DE OLINDA, ABRANGENDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 265/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: 04.523.923/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Do Fundamento Legal
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária
- CLAUSULA QUARTA: Da Ratificação**DA REDE DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DAS VIAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ABRANGENDO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**
7º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 265/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**
CNPJ: 04.523.923/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Do Fundamento Legal
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Dotação Orçamentária
- CLAUSULA QUARTA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:4001504E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.
4º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2013**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **T A FERREIRA EIRELE - EPP**
CNPJ: 13.815.150/0001-03
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:9007B96B

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.
5º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2013**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA**
CONTRATADA: **T A FERREIRA EIRELE - EPP**
CNPJ: 13.815.150/0001-03
OBJETOS:

- CLAUSULA PRIMEIRA: Da Prorrogação
- CLAUSULA SEGUNDA: Da Supressão
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:AAB1E1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 (SRP/PMO)
CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ **/PE**
CNPJ: 15.212.323/0001-16

CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
CNPJ: 04.216.129/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó.

VALOR: R$ 51.796,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: De 10/01/2020 a 09/01/2021

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:AD62FA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 (SRP/PMO)
CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
CNPJ: 11.098.717/0001-34

CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
CNPJ: 04.216.129/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Orobó.

VALOR: R$ 531.936,00 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais)

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:50D53734

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 006/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: F3 ENTRETENIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.518.204/0001-19

OBJETO: Contratação da **BANDA SAIA JUSTA,** para apresentação na festa de Mãe Rainha na Comunidade de Água Branca - Orobó/PE, no dia 11/01/2020ó.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: De 10/01/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6C2BC718

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

PROCESSO Nº 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

FORNECEDOR: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
CNPJ: 04.216.129/0001-92

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual Fornecimentos de combustíveis destinados à frota municipal de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde de Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$1.911.647,00 (um milhão, novecentos e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA: De 10/01/2020 a 09/01/2021

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A9A6E5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 061/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 (SRP/PMO)
CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
CNPJ: 10.294.254/0001-13

CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA TEREZA LTDA
CNPJ: 04.216.129/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota municipal de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó.

VALOR: R$ 1.327.915,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: De 10/01/2020 a 09/01/2021

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E99FE227

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo nº: 008/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial o nº 001/2020 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral, destinadas a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro,

Orobó-PE; 28/01/2020; Horário: 13:00h - informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de janeiro de 2020.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:87776D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 073 DE 30 DE NOVEMBRO 2019

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora: JUCIVÂNIA VALDENICE DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 6.781.305 SDS/PE, e no CPF nº 046.091.834-63, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30º de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 183 de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 30º (trigésimo) dia do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:25FA7680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 074 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. EXONERARo Senhor**: RAMON VITOR DE SOUZA LEAL, brasileiro,** inscrito no RG nº 8.043.825 SDS/PE, e no CPF nº 081.521.344-14**,** do cargo de**COORDENADOR I OPERACIONAL DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Saúde**, Símbolo CC-2,** desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CF202E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR a Senhor: MARCONE DE LIMA XIMENEZ, brasileiro, inscrito no RG nº 4.178.200 SDS/PE, e no CPF nº 693.741.634-20, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SAÚDE DO TRABALHADOR, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:052FC8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: JOSE RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no RG nº 3.671.245 SSP/PE, e no CPF nº 641.740.504-49, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE BIOESTATICO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:558F8E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 077 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I –ADAIL DE LIMA FILHO, matrícula funcional n.º 992306, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

II –ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1064,FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018,**com início em 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com retorno às atividades em: 06/02/2020.

III –ALINE ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 990236,AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

IV –ANA LUCIA DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 1660, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2009/2010**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

V –BRUNO HENRIQUE DA SILVA, matrícula funcional n.º 993001, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

VI –CARLA SANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 11667, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

VII –CECILIO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 11630, MÉDICO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

VIII –CICERO SILVA, matrícula funcional n.º 992307, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

IX –CINDIANE MARI SILVA DE LIMA, matrícula funcional n.º 993002, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

X –CRISTIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990252, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XI –DANIELLE MENDONÇA VASCONCELOS COSTA, matrícula funcional n.º 1648, DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XII –DIANA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 990258, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XIII –ELINE SILVA, matrícula funcional n.º 992698, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XIV –ELIANE DA SILVA ALMEIDA ALVES DE CORDEIRO, matrícula funcional n.º 990222, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XV –ELIAS RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 990301, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XVI –ELINEIDE LEMOS DE AZEVEDO, matrícula funcional n.º 991648, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XVII –ERIVAN MANOEL GUEDES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992984, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XVIII –EVERALDO JOSE DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990292, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XIX –FRANCINETE MARIA BEZERRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990292, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XX –FRANCISCO PERCIVAL BRINGEL FILHO, matrícula funcional n.º 1052, DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com retorno às atividades em: 06/02/2020.

XXI –GEAZI MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993004, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXII –GEIZALINE MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990248, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXIII –GENEILDA GREGÓRIO FIGUEIREDO ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 1633, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2010/2011**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXIV –GENIVALDA RIBEIRO ALVES VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 1599, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXV –GESSANDRA SAMARA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional n.º 992857, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -

ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXVI –JANE KELLY GONÇALVES MACIEL, matrícula funcional n.º 1609, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXVII –JAQUELINE VALENÇA DE LIRA BORGES, matrícula funcional n.º 990304, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXVIII –KALIANDRA TORRES DE QUEIROZ, matrícula funcional n.º 992037, DENTISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXIX –LAUDICEIA DE MACENA AUGUSTO, matrícula funcional n.º 990319, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXX –LUCIA HELENA GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990329, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com retorno às atividades em: 06/02/2020.

XXXI –MARCIA MARIA DE SOUZA LUCAS, matrícula funcional n.º 990294, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXXII –MARIA BETANIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990284, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXXIII –MARIA DO CARMO SILVA, matrícula funcional n.º 990289, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXXIV –MARIA EMANUELLE BARRETO VIEIRA, matrícula funcional n.º 11656, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2010/2011**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXXV –MARIA LUCILENE DA SILVA, matrícula funcional n.º 993008, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXXVI –MARIA PATRÍCIA PEREIRA ANTÃO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 1595, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 15 de janeiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, com retorno às atividades em: 16/02/2020.

XXXVII –MICHELLE FREIRE FEITOSA MEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 990245, PSICÓLOGA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XXXVIII –MIRTES MIRIAM ROCHA TEIXEIRA, matrícula funcional n.º 1650, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 06 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, com retorno às atividades em: 06/02/2020.

XXXIX –PATRICIA PAULINO LEVINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992039, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XL –PAULO EUGÊNIO BEZERRA JUNIOR, matrícula funcional n.º 992289, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLI –REJANE MARIA GENERINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 639, AUXILIAR DE ESCRITA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLII –ROSELINE BENTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992287, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLIII –SARAH BERNARDO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990336, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLIV –VERONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990324, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLV –VIVIAN MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 1597, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLVI –VIVIANE ALVES CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 992036, ENFERMEIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLVII –WILLAMS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1057, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

XLVIII –ZENILDA ROCHA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992274, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com retorno às atividades em: 03/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:234C2C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 034/2019, Tomada de Preço nº. 001/2019. Serviços de engenharia. Homologação e Adjudicação da Tomada de Preço nº. 001/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Manutenção e Adequação dos Prédios Locados e Próprios desta Secretária onde funcionam as Unidades de Saúde, para atender a solicitação da Coordenação de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares; à empresa – ELISSON M DE L DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.466.881/0001-05, no valor global de R$ 500.798,63 (Quinhentos mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Palmares/PE, 14 de Janeiro de 2019.

ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde dos Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:618CB314

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2019, Tomada de Preço nº. 002/2019. Serviços de engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº. 002/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pintura das unidades do SAAE na cidade dos Palmares; e Adjudicação do objeto à – GSN ENGENHEIRO LTDA – CNPJ: 14.521.443/0001-32: Valor Global de R$ 105.611,70 (Cento e cinco mil seiscentos e onze reais e setenta centavos).

Palmares/PE, 14 de Janeiro de 2020.

JOSE RICARDO DA SILVA
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:2D9BDA1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO. Nº 051/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, PROC. Nº 051/2019, que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Construção de PRAÇAS do Povoado de Boca da Mata – Lote (I), Construção da Praça do Povoado do Pau-Ferro – Lote (II), Construção da Praça do Idoso no Distrito de Cruzes – Lote (III), deste município. Na publicação do dia 14/01/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2499, **ONDE SE LÊ:** Panelas, 13 de janeiro de 2019. **LÊIA-SE:** Panelas, 13 de janeiro de 2020. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 14 de janeiro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:06379C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO. Nº 052/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, PROC. Nº 052/2019, que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Reforma das QUADRAS Poliesportivas das Escolas: Escola Municipal José Felipe Barbosa no Distrito de São José (BOLA), e Escola Municipal José Felizardo no Distrito de São Lázaro, deste município, conforme projeto básico apresentado. Na publicação do dia 14/01/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2499, **ONDE SE LÊ:** Panelas, 13 de janeiro de 2019. **LÊIA-SE:** Panelas, 13 de janeiro de 2020. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 14 de janeiro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:EE31258F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PROCESSO. Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, PROC. Nº 053/2019, que tem como objeto: Contratação de Serviço de engenharia para Construção de BUEIROS em diversas localidades, deste município, conforme projeto básico apresentado. Na publicação do dia 14/01/2020 realizada no Diário Oficial do Município - AMUPE - na edição 2499, **ONDE SE LÊ:** Panelas, 13 de janeiro de 2019. **LÊIA-SE:** Panelas, 13 de janeiro de 2020. Mais informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 14 de janeiro de 2020.

HENRIQUE GOMES DE VASCONCELOS
Presidente - CPL

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:13629DBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2019

Contrato Nº: 069/2019
Processo Nº: 038/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade 008/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de serviços na realização de EXAMES conforme tabela SUS e suas especificações.
Contratado: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES EIRELI - ME **CNPJ**: 17.937.136/0001-25
Valor: R$ 23.752,07 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)
Vigência: 25/10/2019 a 25/10/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 25/10/2019

Paranatama-PE, 25 de Outubro de 2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:27B74374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/Nº: 002/2020 - **Comissão**: Pregão - **MODALIDADE/Nº:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. **Objeto Nat.**: Serviços. **Objeto Desc.**:Contratação de Pessoas Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDES (PNEUMOLOGIA, CARDIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, NEUROLOGIA, FONAUDIOLOGIA), **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS:** CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS, E TRATAMENTOS**.** Valor máximo mensal admitido: R$ 109.832,47. **Local e Data da Sessão de Abertura**: Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama/PE. **Data: 27/01/2020, Horário: 10:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos

e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 14/01/2020

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:86ABAE4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 057/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 057/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos em atenção primária no PSF João Leonel, de 2ª a 6ª, exceto feriados.
Contratado: BEATRIZ CALVO MUÑOZ CPF: 007.823.904-47
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0EC07742

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 058/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 058/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos Plantonista (24h) no HOSPITAL ANTÔNIO XAVIER SOBRINHO, as quintas-feiras e aos sábados de cada mês.
Contratado: YUSNIEL DARIAS AMAYA CPF: 066.781.451-51
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8D49D301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 060/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 060/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos Plantonista (24h) no HOSPITAL ANTÔNIO XAVIER SOBRINHO, as terças-feiras e aos domingos de cada mês e serviços médicos ambulatoriais nas áreas de Clínica médica no Hospital Antônio Xavier Sobrinho de 2ª a 6ª, exceto feriados.
Contratado: RAFAEL INÁCIO LOPES CPF: 060.438.754-70
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D4194C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 061/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 061/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos Plantonista (24h) no HOSPITAL ANTÔNIO XAVIER SOBRINHO, as segundas-feiras de cada mês e prestação de serviços médicos em atenção primária no PSF Alto da Serra, de 2ª a 6ª, exceto feriados.
Contratado: VANESSA RICART BRAZ MACEDO CPF: 046.218.794-21
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DB8F221C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 062/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 062/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos na área de Cirurgia Geral no Hospital Antônio Xavier Sobrinho.
Contratado: GILSON BEZERRA DOS SANTOS CPF: 167.430.674-15
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:58D8721B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 063/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 063/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos em atenção primária no PSF José Florentino Alves, de 2ª a 6ª, exceto feriados.
Contratado: REBECA MIRANDA SILVA CPF: 078.270.684-30
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D5592B05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019 AO CONTRATO Nº. 064/2019

Termo Aditivo Nº: 002/2019
Contrato Nº: 064/2019
Processo Nº: 32/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 07/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços médicos em atenção primária no PSF Josefa Teixeira, de 2ª a 6ª e serviços médicos ambulatoriais nas áreas de Pediatria e Clínica médica no CEMUP.
Contratado: CLEUDO MIRANDA FILHO CPF: 049.408.564-96
Nova Vigência: 21/11/2019 a 29/02/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/11/2019

Paranatama-PE, 21 de Novembro de 2019

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D7659111

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 002/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 02/2020**
Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados) para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 31/01/2020 as 09:00h
Valor estimado: R$ 380.139,32 (trezentos e oitenta mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 14 de janeiro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1E6C3BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Habilitação de Propostas de PROJETOS DE CULTURA POPULAR VINCULADOS AO CICLO DO CARNAVAL DO EXERCÍCIO 2020, A SEREM INCENTIVADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 a 29 DE JANEIRO DE 2020**, considerando os dias úteis, no horário de 8h às 13h, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Santa Tereza, s/n, Estação Ferroviária, Santa Tereza, Paudalho/PE.

O Edital da Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 08:00 às 13:00h.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2020.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9B5B60B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2020 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2020. **Objeto Descr:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELADEIRA E RETROPROJETOR DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 41.172,70**. Início do Acolhimento das Propostas:** 15/01/2020, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 31/01/2020, 08:30h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 31/01/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site: www.licitacoes-e.com.brdo Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.brou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/01/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FA314634

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 056/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**, para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação do Município do Paudalho - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.468.497/0001-41**, vencedoras dos ITENS no Valor Global de R$ 1.020.262,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:986CECE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº 003/2020

RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Licitatório Nº: 003/2020. Inexigibilidade Nº 002/2020. Objeto Descr: Contratação da Artista Musical WALLAS ARRAIS para apresentação em praça publica por ocasião das Festividades culturais de São Sebastiao 2020 deste Munícipio que será realizada no dia 26/01/2020. Em favor da Empresa: RF COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA, sediada a Rua Coronel Alves Teixeira, 2110, Dionísio Torres, Fortaleza/CE – CEP: 60.130-001 - CNPJ nº 11.500.817/0001-45, com o seguinte Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 14 de Janeiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AF14E286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

-Processo 026/2019/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 021/2019.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1190-01.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 021/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 52.033,00 (cinquenta e dois mil e trinta e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 03, 06, 09 e 11; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 29.197,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais); 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 10.326,00 (dez mil, trezentos e vinte e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 13, 29 e 34; A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 628,40 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 16 e 30; EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 8.210,00 (oito mil, duzentos e dez reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 23, 35 e 36; A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 9.085,30 (nove mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 04, 07, 08, 12, 14, 15, 21, 24, 32 e 37; VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 74.160.490/0001-20, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 17 e 26; NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais), referente ao fornecimento do item nº 31; MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 3.266,54 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 18, 19, 27 e 38.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 07 de janeiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:639E1461

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2020.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde como casa de apoio na cidade de Recife – PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, na contratação do Sr. VICTOR HIGO MENDES LACERDA, pessoa física de direito privado com sede à Rua Frederico, 104, Casa, Encruzilhada, Recife - PE, inscrito no CPF sob o nº 008.574.314-39, com o valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor Global de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de Janeiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4FC8D296

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/FMS

-Processo Nº: 001/2020/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: DISPENSA Nº 001/2020

-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde como casa de apoio na cidade de Recife-PE.
-Contrato Nº: 001/2020/FMS.
-Contratado: VICTOR HIGO MENDES LACERDA.
-CPF Nº. 008.574.314-39
-Valor Contratado: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
-Prazo: 12 meses.

Poção - PE, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:D6CA5016

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0012/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 191128PP00012. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Homologação e adjudicação do Pregão Presencial Nº 00012/2019, para Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo utilitário de no mínimo 07 (sete) lugares, 0 (zero) KM ano 2019/2020 para a Secretaria de Ação Social Programa Criança Feliz Município de Quixaba PE. Item 1: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$85.900,00.

Quixaba, 19/12/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1A17181F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00035/2019. Processo Nº: 191128PP00012. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2019. Compra. Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo utilitário de no mínimo 07 (sete) lugares, 0 (zero) KM ano 2019/2020 para a Secretaria de Ação Social Programa Criança Feliz Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.600 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 - Assistência Social 243 - Assistência à Criança a ao Adolescente 2002 - Cidadania e Direitos Humanos para o Infanto-Juvenil 1056 - Adquirir Veículo para Programa Primeira Infância no SUAS 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recursos: 1311 - Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente . Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$85.900,00. Vigência: de 20/12/2019 a 20/01/2020.

Quixaba, 20/12/2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8A86D346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA BARBOSA HENRIQUE.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 154 (cento e cinquenta e quatro dias) dias à Servidora ***MARIA BARBOSA HENRIQUE***, matrícula n°. 269, detentora do Cargo de Professor I, referente ao decênio de serviços prestados a este Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:0E8BDD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA BERNADETE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora **MARIA BERNADETE DA SILVA**, matrícula nº.1008, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Fundo Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:AD3D0D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR CASSIANO BARBOSA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 154 (cento e cinquenta e quatro dias) dias ao Servidor ***CASSIANO BARBOSA DA SILVA***, matrícula n°. 197, detentor do Cargo de Professor I, referente ao decênio de serviços prestados a este Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8670928C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164, DE 26 DE JULHO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 12 (doze) dias de descanso de férias ao servidor, **RAYFRAN ANDREY REMIGIO DE SÁ**, matrícula nº. 975, detentor do cargo de Supervisor de Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:123C742E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SR. WILSON RODRIGUES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
Considerando os termos do Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2019, em especial a Cláusula Segunda, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviço nº 034/2019 do Sr. **WILSON RODRIGUES DA SILVA,** prestador de serviço, na função de Sanitarista, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FD45949A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº. 965, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao ano 2016/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:62D55D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

EXONERAR o Sr. JAIRO MARCILIO GARCIA DA COSTA DO CARGO EEETIVO DE MOTORISTA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido do Servidor, o Sr. **JAIRO MARCILIO GARCIA DA COSTA**, matrícula nº. 974, detentor do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C937B2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **SIMONE GUTIELLY CLARA DE QUEIROZ**, matrícula nº. 820, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1F6337DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GUILHERME BEZERRA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GUILHERME BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº. 103, detentor do cargo de Fiscal Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C28FA21F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LEONARDO RIBEIRO BATISTA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 10 (dez) dias, ao servidor **LEONARDO RIBEIRO BATISTA**, matrícula nº. 846, detentor do cargo de Motorista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BA4DCA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA o Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO PEREIRA NETO,** portador do RG Nº 822.331 SDS-PE e do CPF Nº 211.561.314-72, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:52225151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

EXONERAR o Sr. ANTONIO SEVERINO MACIEL DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor ***ANTONIO SEVERINO MACIEL,*** portador do RG Nº 2309681 SSP-PB e do CPF Nº 152.320.424-91, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:49E2830F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA A SRA. MARTA THAYS PEREIRA MACIEL DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a Senhora **MARTA THAYS PEREIRA MACIEL,** portadora do RG Nº 8.764.837 SDS-PE e do CPF Nº 126.487.154-60, do cargo em comissão de OFICIAL DE GABINETE, SÍMBOLO CC – 3, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C7D5AB09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA o Sr. ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ***ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR,*** portador do RG Nº 4720757 SSP-PE e do CPF Nº 021.916.554-83, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:A326205E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O Sr. JOSÉ ARIELL CHARON LIMA RODRIGUES PARA O CARGO "ODONTÓLOGO DA ESF".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **JOSÉ ARIELL CHARON LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 2.657.771 SSP-PB, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 123/2002, o cargo de Odontólogo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DC43F5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O Sr. LEONARDO NUNES DE SOUSA LOPES PARA O CARGO "AGENTE ADMINISTRATIVO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **LEONARDO NUNES DE SOUSA LOPES**, portador do RG nº 3.694.986 SSDS-PB, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 123/2002, o cargo de Agente Administrativo, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:92D90E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O Sr. ISAC ALVES BERNARDO DE LIMA PARA O CARGO "PROFESSOR II – MATEMÁTICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ISAC ALVES BERNARDO DE LIMA**, portador do RG nº 8.713.648 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Matemática, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:DA4C7611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O Sr. ERIC SAMUEL MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS PARA O CARGO "PROFESSOR II – EDUCAÇAÕ FÍSICA".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **ERIC SAMUEL MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS**, portador do RG nº 8.066.477 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor II – Educação Física, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8FCCDC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA O Sr. EVERTON RODRIGUES BEZERRA PARA O CARGO "FARMACÊUTICO".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, portador do RG nº 6.686.040 SDS-PE, candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de FARMACÊUTICO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com 20 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F0F344EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

NOMEIA a Srtª. SAMARA NUNES DA SILVA PARA O CARGO "ODONTÓLOGO DA ESF".

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Srtª. **SAMARA NUNES DA SILVA**, portadora do RG nº 9.220.459 SDS-PE, candidata aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Único Estatuário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Odontólogo da ESF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como enviar cópia desta portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2019.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F29292C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2020 – CPL/PMR. Processo Nº 021/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2019. Compras. Aquisição de material didático de implemento de programa de incentivo à leitura e desenvolvimento de leitores e de livros literários para compor o acervo pessoal dos estudantes e professores da Educação Infantil nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Ribeirão/PE. Contratado: CARTHAGO EDITORIAL LTDA – CNPJ nº 60.960.994/0001-10, no valor global de R$ 557.885,60 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 07/01/2020 à 07/01/2021.

Ribeirão/PE, 07 de janeiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:8B7E04F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
JULGAMENTO DO RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2019
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão.

APÓS ANÁLISE DE RECURSO, OBTÉM-SE O SEGUINTE JULGAMENTO "(...) Diante do exposto, adoto como fundamentação do julgamento os argumentos levantados pela CPL e equipe técnica de engenharia do Município, desta forma, CONHEÇO do recurso apresentado pela licitante: V2 AMBIENTAL LTDA – EPP – CNPJ nº 12.091.779/0001-87, tendo em vista a sua tempestividade e legitimidade para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Mantendo-se a classificação da Empresa: SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI – EPP – CNPJ nº 07.147.056/0001-12, como vencedora do certame com o valor mensal de R$ 234.212,71 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e setenta e um centavos), pelo prazo de 15 (quinze) meses. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 14 de janeiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:EDFFD3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 050/2019
modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019
Objeto Natureza: Compra
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preços para Aquisição exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e de forma parcelada, de GÁS - GLP P13 e P45 para manutenção das escolas municipais, secretarias e fundos municipais, e todas as secretarias pertencentes ao Município de Rio Formoso/PE.

LOTES	LICITANTE VENCEDOR	R$ UNT MAX ADM	R$ UNT FINALIZADO
	MARIA SELMA LINS CAVALCANTI – ME CNPJ Nº 01.389.314/0001-90	80,21	80,00
	MARIA SELMA LINS CAVALCANTI – ME CNPJ Nº 01.389.314/0001-90	364,62	364,00

Empresa Vencedora: **MARIA SELMA LINS CAVALCANTI – ME portadora do CNPJ Nº 01.389.314/0001-90**. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 002/2019, torna público o resultado do Julgamento, realizado dia 14/01/2020 as 09hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 14 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:A576C46F

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos laboratoriais.
Objeto Descr.: Contratação de profissional podendo ser pessoa física e ou jurídica, para executar a prestação de serviços referente a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos laboratoriais, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município do Rio Formoso.
Contrato Nº: **001**/2020 (FMS)
Contratada: **SYLVANEIDE MASCARENHAS DA SILVA DOS SANTOS ME**.
CNPJ nº: 34.498.193/0001-74
Valor do contrato: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F042301B

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Poço artesiano.
Objeto Descr.: Locação de uma área com um poço artesiano para abastecimento da comunidade do Bezerrão neste município do Rio Formoso/PE.
Contrato Nº: **002**/2020 (PREFEITURA)
Contratado: **EDIVALDO JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA**.
CPF nº: 198.665.264-53
Valor do contrato: R$12.852,48 (doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:80F4838A

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 008/2019
Dispensa Nº 003/2019
Objeto Nat.: Locação de uma área com um poço artesiano.
Objeto Descr.: Locação de uma área com um poço artesiano localizado na PE 60 km 57, neste município destinado ao abastecimento d'água à Comunidade do Bairro Boa Vista.
Locador: ANTÔNIO AFONSO FERREIRA
CPF: 391.121.104-00
Valor do aditivo: R$25.756,32 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Termo Aditivo Nº: 01
Valor Suprimido: R$ 0,00

Valor Suprimido Acumulado: R$ 0,00

Rio Formoso, 01 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8C26E9BE

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento do CIRETRAN, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.
Contrato Nº: **003**/2020 (PREFEITURA)
Locador: **MARCOS JOSÉ ALBUQUERQUE GOMES**
CPF nº: 046.896.154-20
Valor do contrato: R$7.600,56 (sete mil seiscentos reais e cinquenta e seis centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2020.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B42168D0

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 028/2018
Comissão: PREGÃO
Pregão Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 02 (PREFEITURA)
Objeto Nat.: Gerenciamento de folha de pagamentos.
Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute serviços de licenciamento de gerenciamento de folha de pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL.
Empresa: MAC – JÚLIO C. DE SOUZA MUNIZ
CNPJ: 20.415.233/0001-57
Valor Acrescido: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1C13FE06

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 028/2018
Comissão: PREGÃO
Pregão Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 02 (FMS)
Objeto Nat.: Gerenciamento de folha de pagamentos.
Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute serviços de licenciamento de gerenciamento de folha de pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL.
Empresa: MAC – JÚLIO C. DE SOUZA MUNIZ
CNPJ: 20.415.233/0001-57
Valor Acrescido: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B5429381

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 028/2018
Comissão: PREGÃO
Pregão Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 02 (FMAS)
Objeto Nat.: Gerenciamento de folha de pagamentos.
Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute serviços de licenciamento de gerenciamento de folha de pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL.
Empresa: MAC – JÚLIO C. DE SOUZA MUNIZ
CNPJ: 20.415.233/0001-57
Valor Acrescido: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária do FMAS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CB5DE64E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Locação de imóvel.
Objeto Descr.: Locação de imóvel que servirá de apoio para os profissionais das equipes do Programa Saúde da Família (médicos, enfermeiros, coordenadores, etc.) do município do Rio Formoso.
Contrato Nº: **005**/2020 (FMS)
Contratada: **JANE FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA**.
CPF nº: 909.670.624-24
Valor do contrato: R$10.302,60 (dez mil trezentos e dois reais e sessenta centavos)

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária do FMS

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4728157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo Nº: 028/2018
Comissão: PREGÃO
Pregão Nº 010/2018
Termo Aditivo Nº: 01 (EDUCAÇÃO)
Objeto Nat.: Gerenciamento de folha de pagamentos.
Objeto Descr.: Contratação de empresa que execute serviços de licenciamento de gerenciamento de folha de pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL.
Empresa: MAC – JÚLIO C. DE SOUZA MUNIZ
CNPJ: 20.415.233/0001-57
Valor Acrescido: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Valor Suprimido: R$ 0,00

Rio Formoso, 31 de dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE LIMA LACERDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8F039B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 009/2020

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a solicitação do servidor Agaeudes Sampaio Gondim, matrícula nº 1740, em 29/11/2019, na qual pede Exoneração do Cargo Comissionado de Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento regular das atividades desta Faculdade,

RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR** a servidora AURÊNIA PEREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 2038, do Cargo Comissionado de Diretora Adjunta da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC e **NOMEAR** ao Cargo Comissionado de Diretora desta Instituição de Ensino Superior;
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02/01/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM.
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:ABF3D443

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 010/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a exoneração do servidor **MARCUS VINICIUS SOUZA JANURIO, matrícula nº 2135**, pela portaria **Nº 136/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES, matricula nº 2410**, para o cargo de **Diretor de Recursos Humanos da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.**
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 13/01/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:E3952ABA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 011/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que requereu a servidora **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO,** em 10/01/2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 30 (trinta) dias a servidora supramencionada, a partir de 13/01/2020 até 13/02/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente -AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1C17BC2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2020 SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto na Lei orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 da Lei Municipal nº 066/2001, o qual dispõe sobre a formação de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para apurar a suposta prática de atos cometidos por servidores público que contrariam as normas no Estatuto do Servidor público Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membro da Comissão Acima especificada;

RESOLVE:

Art1º. SUBSTITUIR, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÂO TEIXEIRA DELMONDES**, por **JOÃO BOSCO LIMA MONTEIRO**, matrícula 4586, ocupante do cargo de Professor (nível Superior), para compor a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, afim de que sejam apuradas as responsabilidades administrativas de servidores públicos municipais.
Parágrafo único – O servidor substituto desempenhará todas as funções que estavam sendo desempenhadas pela servidora substituída.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 14 de Janeiro de 2020.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:5C616BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Processo nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2020, **Registro de preços para eventual fornecimento continuo e ininterrupto de combustíveis**

(GASOLINA/ETANOL/DIESEL S10), lubrificantes, óleos, filtros e afins para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 1.059.540,83** (Hum milhão cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), data e local da sessão de abertura: 28/01/2020, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Administração - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de janeiro de 2020

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:4BF31F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas, zona rural e urbana do município de São Caetano-PE. LICITANTE HABILITADO: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP.CNPJ: 24.854.223/0001-84. e demais interessados. Comunica-se que, não houve interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/01/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 14/01/2020.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:B3BFD0CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 331/2019. Processo nº 065/2019 – Inexigibilidade nº 024/2019. Contratada: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 21.939.747/0001-80. **Cláusula Primeira**: A apresentação do CANTOR JONAS ESTICADO, no dia 10 de janeiro de 2020, em comemoração a 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte – PE, com horário inicialmente previsto para às 22:00h, Show com duração de 01:30h, na Praça Cel. Joaquim Lima, conforme Convênio MTur/MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE Nº 890813/2019, passar a ter seu início previsto para às 23:30h. **Cláusula Segunda**: A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao CAPÍTULO II, art. 43, da portaria interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E8D897B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 334/2019. Processo nº 068/2019 – Inexigibilidade nº 027/2019. Contratada: GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 26.263.021/0001-93. **Cláusula Primeira**: A apresentação da CANTORA GIL MENDES, no dia 12 de janeiro de 2020, em comemoração a 104ª Festa de Santos Reis de São Joaquim do Monte – PE, com horário inicialmente previsto para às 22:00h, Show com duração de 01:40h, na Praça Cel. Joaquim Lima, conforme Convênio MTur/MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE Nº 890813/2019, passar a ter seu início previsto para 22:30h. **Cláusula Segunda**: A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao CAPÍTULO II, art. 43, da portaria interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C02F0CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 001/2020 PL N° 001/2020 - OBJETO: a**quisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção, tipo FURGONETA, 0KM,** através da emenda Parlamentar n° 10476.556000/1190-03, para atender as necessidades da Unidade Mista Presidente Castelo Banco**,** em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 85.297,25 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião - 29/01/2020; Horário: 11:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 14/01/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:E2A72FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.763/2019

Lei N° 2.763/2019

Dispõe sobre a qualificação de OS, no âmbito do município de São Lourenço da Mata.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da Qualificação

Art. 1º. O município de São Lourenço da Mata poderá qualificar como Organização Social as pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, políticas de urbanização, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde, com vistas à celebração de contratos de gestão, será regida exclusivamente por esta Lei.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, a atuação na área da saúde compreende a promoção gratuita de assistência hospitalar e ambulatorial e as atividades de ensino e pesquisa.

Art. 2º. As entidades privadas referidas no art. 1º podem habilitar-se à qualificação como Organização Social - OS, desde que comprovem o registro de seu ato constitutivo e eventuais alterações, dispondo sobre:

- Natureza social de seus objetivos, com observância aos princípios do Sistema Único de Saúde expressos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

- Finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades, vedada a distribuição entre os sócios, associados, conselheiros, diretores ou doadores;

- Estruturação mínima da entidade, composta por um órgão deliberativo, um órgão de fiscalização e um órgão executivo, definidos nos termos do Estatuto, com atribuições normativas e de controles básicos previstos nesta Lei;

- Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade;

- Em caso de extinção ou desqualificação da entidade, previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Município ou ao de outra organização social qualificada na área de saúde, na forma desta Lei, na proporção dos recursos e bens alocados pelo Município por meio do contrato de gestão;

- Obrigatoriedade de publicação anual do relatório financeiro e do relatório de execução do contrato de gestão no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da organização social;

- No caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto.

Art. 3º. O requerimento de qualificação da instituição sem fins econômico, que cumpra os requisitos previstos no art. 2º, deve ser apresentado ao secretário da área de atuação social correspondente ao seu objeto, portando os seguintes documentos:
- Estatuto devidamente registrado em cartório;

-Ata de eleição ou nomeação dos integrantes do órgão deliberativo supeior;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV - Documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

§ 1º Atendidos os requisitos legais, o requerimento deve ser encaminhado a secretária da área de atuação social compatível com o objeto da instituição privada sem fins econômicos e/ou com a política pública que esta pretende desenvolver.

§ 2º Em caso de parecer favorável, a qualificação dar-se-á por decreto do chefe do Poder Executivo municipal.
§ 3º O mandato dos membros do órgão deliberativo será definido no estatuto da entidade.
Seção II
Do Conselho de Administração

Art. 4º. O conselho de administração, previsto no estatuto da entidade sem fins econômicos qualificada como Organização Social – OS, deve ser composto de acordo com o seguinte critério:
- 20 a 40% (quarenta por cento) de membros que representem o Poder Público;
– 20 a 30% (trinta por cento) de membros de representantes de entidades da sociedade civil;

– 20% (vinte por cento) dos membros eleitos pela Assembleia Geral da Organização Social;
– 10 a 40% (quarenta por cento) dos membros dos membros eleitos pelos demais integrantes.

§1º O Conselho de Administração da Organização Social se reunirá ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano.

§2º Os conselheiros não receberão remuneração pela participação no órgão colegiado.

Art. 5º São competências privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

- Definir o âmbito, os objetivos e as diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com esta Lei;

- Aprovar a proposta de contrato de gestão e seu orçamento;

- Aprovar o plano de trabalho fixando as metas objetivas relativas a consecução do objeto do contrato de gestão;

- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no contrato de gestão;

- Deliberar sobre os relatórios gerenciais e respectivas demonstrações financeiras e contábeis, bem como sobre as contas anuais da entidade;

- Aprovar as normas de contratação de obras, serviços e aquisição de bens; e

- Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as providências cabíveis.

CAPÍTULO II
DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 6º. Para os efeitos desta Lei, considera-se contrato de gestão o acordo firmado entre o Município de São Lourenço da Mata, por intermédio da secretaria competente por área social abrangida no artigo 1º desta lei e a Organização Social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relacionadas a serviços não exclusivos.

Parágrafo único: A Secretaria responsável pelo parecer favorável a qualificação da Organização Social será o órgão supervisor da execução do contrato de gestão, com as atribuições definidas nesta Lei e no seu regulamento.

Seção I
Das Cláusulas Essenciais

Art. 7º São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

- A descrição do objeto;

- A obrigação de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, quando a OS for qualificada pela secretaria de saúde;

- A especificação da proposta de trabalho, com o respectivo orçamento, a estipulação das metas e dos resultados a serem atingidos e os prazos de execução;

- Os critérios objetivos de avaliação de desempenho, mediante indicadores de qualidade e produtividade;

– A forma de desembolso dos repasses financeiros, com parcela variável, a depender da avaliação de desempenho e dos resultados apresentados;

- A previsão de receitas necessárias para o desempenho do serviço a ser realizado, contendo as correlações orçamentárias;

- A estipulação dos limites e critérios para despesa com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais;

- A previsão de eventual estímulo ao servidor público cedido, por meio de recompensas remuneratórias por desempenho, com recursos próprios da entidade contratada;

XIX - A obrigação de apresentação de relatórios sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados.

X- O prazo de vigência, que não poderá ser superior a 2 (dois) anos, renovável por sucessivos períodos, desde que reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas;
- A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

- A possibilidade de renegociação anual do valor contratual repassado, desde que documentalmente comprovada a variação efetiva dos custos de produção e dos insumos;

- O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;

- Os casos de rescisão antecipada ou de intervenção da Administração na execução do objeto;

- O dever de a contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na seleção, em especial a regularidade com a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

– A permissão para a Contratada subcontratar terceiro para realização parcial do objeto do contrato de gestão, desde que haja concordância e prévia autorização do Poder Público, conforme preconiza o art. 72 da Lei 8.666/93.

- A vinculação dos repasses financeiros realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas, impondo-se à contratada a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do contrato de gestão;

- A discriminação dos servidores cedidos e dos bens públicos cujo uso será permitido à OS, com a obrigação de manter e conservar todo o patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão;

- A adoção de procedimentos para rateio de despesas operacionais da entidade entre as receitas recebidas por meio do contrato de gestão e as recebidas por meio de outras fontes, se for o caso.

§ 1º São condições para a assinatura do contrato de gestão, a qualificação da entidade como OS e a edição do regulamento próprio para a contratação de obras, serviços, aquisição de bens, encaminhado ao órgão supervisor, de acordo com os princípios atinentes à Administração Pública.

§ 2º A Organização Social se compromete a atender as disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT nas relações de emprego constituídas pela instituição para realização do contrato de gestão.

§3º A Organização Social poderá contratar serviços terceirizados com base na Lei 13.429/2017, cumprindo todas as obrigações que a norma lhe impõe como tomadora de serviços.

§4º Para garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas da contratada, relativamente aos trabalhadores vinculados à execução do contrato de gestão, poderá ser instituído mecanismo de provisionamento de valores para pagamento de férias, de 13º (décimo terceiro) salário e de verbas rescisórias, destacados dos repasses mensais a cargo da Administração Pública municipal e depositados em conta específica, em nome da contratada.

Art. 8º Todo contrato de gestão terá prazo de validade fixado.

§ 1º A renegociação do plano de trabalho relativo a execução do contrato de gestão terá periodicidade anual, podendo a Organização Social apresentar fundamento que justifique variação nos custos a cada exercício fiscal.

Seção II
Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 9º. A Organização Social deverá apresentar:

- trimestralmente, prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração;

- trimestralmente, ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Poder Público, relatório sobre a execução do contrato, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados;

- ao término de cada exercício financeiro, prestação de contas anual, contendo, em especial, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes.

§ 1º Os documentos exigidos pela legislação pertinente, inclusive os comprovantes da aplicação dos recursos públicos pela OS, devem ser mantidos em arquivo, em boa ordem, na secretaria municipal responsável pela supervisão do contrato de gestão, à disposição da unidade de controle interno e do Tribunal de Contas do Município, pelo prazo de cinco anos, contado da aprovação das contas.

§ 2º A prestação de contas anual será apresentada ao órgão supervisor.

§ 3º A Organização Social deve publicar a prestação de contas anual no Diário Oficial do Município, conforme modelo simplificado definido em regulamento, disponibilizando o relatório integral em seu sítio eletrônico.

§ 4º As prestações de contas determinadas neste artigo, bem como sua respectiva documentação comprobatória, deverão ser publicadas em formato eletrônico no sítio eletrônico da OS e no Portal da Transparência do município.

Parágrafo único: Cabe à secretaria municipal supervisora do contrato de gestão designar a comissão ou órgão responsável pelo recebimento da prestação de contas e sua avaliação objetiva, conforme metas indicadas no plano de trabalho. Para tanto realizará:

- O recebimento e análise dos relatórios gerenciais e financeiros emitidos pela contratada;

- A supervisão dos serviços;

- A análise técnica dos relatórios trimestrais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

- A análise dos pedidos de alteração contratual e readequação do plano de trabalho, tomando todas as medidas administrativas necessárias para manter a atualização e desenvolvimento do contrato de gestão.

Art. 10. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, será possível a compensação das metas nos 3 meses subsequentes.

Parágrafo único: O não cumprimento das metas quando for o caso, e a falta de compensação das mesmas ao término do exercício fiscal importará na devolução dos recursos públicos proporcionais aos serviços não prestados.

Seção III Das Sanções

Art. 11. Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Município poderá aplicar as seguintes sanções:

- Aviso de correção;

II-Advertência por escrito;
III - Rescisão contratual;
IV - Desqualificação.
§ 1º Na fixação das sanções serão consideradas a abrangência e a gravidade da infração, bem como os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários.

§ 2º As sanções serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput é de competência exclusiva do Prefeito do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 12. A desqualificação da entidade como Organização Social importará em rescisão do contrato de gestão e em reversão dos bens cedidos e, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo único: A Organização Social desqualificada não terá direito a indenização.

Seção IV
Da Rescisão do Contrato

Art. 13. A rescisão do contrato de gestão poderá ser:

- Determinada por ato unilateral da contratante, na hipótese de descumprimento pela contratada, ainda que parcial, das cláusulas previstas no contrato;

- Resultante de acordo entre as partes, tendo em vista o interesse público;

- Requerida unilateralmente pela contratada, mediante notificação formal à contratante, na hipótese de atrasos dos repasses devidos pela contratante superior a 90 (noventa) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à contratada manter a execução regular do contrato por 90 (noventa) dias após o recebimento da notificação pela autoridade máxima da contratante.

§ 1º Rescindido o contrato, a contratada terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da prestação de contas final, a ser apreciada pela contratante também no prazo de 90 (noventa) dias, podendo esses prazos serem prorrogados por igual período.

§ 2º Analisada a prestação de contas final de que trata o § 1º, o pagamento de eventuais créditos apurados em favor da contratada implicará na realização de pagamento realizado na conta bancária vinculada ao recebimento das transferências financeiras vinculadas ao contrato de gestão.

§ 3º A rescisão do contrato de gestão revoga as permissões de uso de bens públicos e as cessões de servidores a ele relacionados, que serão reduzidas a termo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei e no contrato.

CAPÍTULO III
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 14. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social para todos os efeitos legais.

Art. 15. Às OS poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º O Poder Executivo fará consignar, na Lei Orçamentária Anual - LOA, os recursos públicos necessários ao desenvolvimento das ações previstas nos contratos de gestão firmados pela Administração Pública do município com a OS.

§ 2º Os créditos orçamentários assegurados às OS serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 3º A liberação de recursos para a implementação do contrato de gestão far-se-á em conta bancária específica.

Art. 16. Os bens públicos serão destinados às OS mediante permissão de uso, dispensada licitação, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

Parágrafo único: Os bens móveis permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor de mercado, que passarão a integrar o patrimônio do Poder Público municipal, após prévia avaliação e expressa autorização da supervisora municipal.

Art. 17. Poderão ser cedidos às Organizações Sociais servidores da Administração Pública do município, nos termos previstos na legislação específica, no contrato de gestão e nesta Lei.

§ 1º O ato de cessão pressupõe aquiescência do servidor, hipótese em que ficará mantido seu vínculo com o município, computando-se o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais, inclusive promoção por antiguidade e aposentadoria, mantendo-se o desconto previdenciário próprio dos servidores públicos do município.

§ 2º O servidor colocado à disposição de Organização Social poderá, a qualquer tempo, mediante requerimento ou por manifestação da OS, ter sua cessão cancelada.

§ 3º Durante o período da cessão, o servidor público observará as normas internas da Organização Social.

Art. 18. Ao servidor é devida retribuição, a ser paga pela Organização Social, quando do exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

Art. 19. Não será incorporada, à remuneração de origem do servidor colocado à disposição, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela OS.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 21. Os empregados contratados por Organização Social não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público, inexistindo também qualquer responsabilidade relativamente às obrigações, de qualquer natureza, assumidas pela OS.

Art. 22. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, Pernambuco, 23 de dezembro de 2019

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:06591944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2019 – DISPENSA N° 02/2019

Contrato n° 09/2019

Objeto: execução de serviços na formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de São Vicente Férrer, com foco na construção de Projeto Didático denominado de Intercâmbio Cultural, com fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: Aquatro Agência de Desenvolvimento Humano e Social, CNPJ: 03.030.304/0001-90.

Valor contrato: R$ 24.116,00 (vinte e quatro mil cento e dezesseis reais)

São Vicente Férrer, 13 de dezembro de 2019.

JANDIRA LUCENA DE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:769CE8CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 15.161.670/0001-67;
VALOR GLOBAL: R$ 3.495,00 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 08.774.906/0001-75;
VALOR GLOBAL: R$ 309.788,35 (trezentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n° 16.970.999/0001-31;
VALOR GLOBAL: R$ 57.191,30 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos, Materiais Pensos Hospitalares e Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 06.224.321/0001-56;
VALOR GLOBAL: R$ 61.278,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ n° 08.674.752/0001-40;
VALOR GLOBAL: R$ 761.665,20 (setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 05.400.006/0001-70;
VALOR GLOBAL: R$ 104.438,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 14.595.725/0001-84;
VALOR GLOBAL: R$ 40.117,00 (quarenta mil, cento e dezessete reais);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 23.312.871/0001-46;
VALOR GLOBAL: R$ 16.590,40 (dezesseis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares e Laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ n° 26.794.414/0001-23;

VALOR GLOBAL: R$ 40.894,85 (quarenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 01.884.446/0001-99;
VALOR GLOBAL: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares e Laboratoriais para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **NSG COMERCIO LTDA**, CNPJ n° 06.300.403/0001-32;
VALOR GLOBAL: R$ 84.741,24 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte quatro centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 05.652.247/0001-06;
VALOR GLOBAL: R$ 1.044,90 (mil reais, quarenta e quatro reais e noventa centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares e Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ n° 05.997.927/0001-61;
VALOR GLOBAL: R$ 77.675,49 (setenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares e Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ n° 07.626.776/0001-60;
VALOR GLOBAL: R$ 17.589,30 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares e Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ n° 11.619.992/0001-56;
VALOR GLOBAL: R$ 51.412,50 (cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Pensos Hospitalares e Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI EPP**, CNPJ n° 10.600.372/0001-02;
VALOR GLOBAL: R$ 6.780,90 (seis mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **DOROTHY RODINI DENTAL**, CNPJ n° 30.898.181/0001-86;
VALOR GLOBAL: R$ 99.303,86 (noventa e nove mil, trezentos e três reais e oitenta e seis centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **EMIGÊ ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ n° 71.505.564/0001-24;
VALOR GLOBAL: R$ 282.434,10 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de Materiais Odontológicos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde;
FORNECEDORA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ n° 26.240.632/0001-16;
VALOR GLOBAL: R$ 135.872,36 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

São Vicente Férrer, 25 de novembro de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:52200874

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2019

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
OBJETO: registro de preços para futura aquisição e instalação de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre" em São Vicente Férrer – PE;
FORNECEDORA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI, CNPJ: 08.973.569/0001-45;
VALOR GLOBAL: R$ 126.062,16 (cento e vinte e seis mil, sessenta e dois reais e dezesseis centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020
OBJETO: registro de preços para futura aquisição e instalação de equipamentos de ginástica para implantação de academias ao "Ar Livre" em São Vicente Férrer – PE;
FORNECEDORA: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA, CNPJ: 01.481.148/0001-58;
VALOR GLOBAL: R$ 16.939,95 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos);
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

São Vicente Férrer, 07 de janeiro de 2020.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:31493DD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ela deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 11/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019, cujo objeto é a elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para doação, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer, tendo como adjudicadas as empresas **FARMACIA E DROGARIA MARCOS ROGERIO & MARIA PATRICIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.403.113/0001-26, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, n° 92, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000, cujo valor total é de **R$ 527.608,96 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos**), e **MACAPARANA MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.442.076/0001-90, com sede na Avenida João Francisco, n° 158 A, Centro, Macaparana-PE, CEP: 55.865-000, cujo valor total é de **R$ 9.091,00 (nove mil e noventa e um reais).**

São Vicente Férrer, 10 de outubro de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E7A438BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

-Ata de Registro de Preços n° 08/2019.
Objeto Ata: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para doação, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.
Fornecedora: FARMACIA E DROGARIA MARCOS ROGERIO & MARIA PATRICIA LTDA ME, CNPJ: 03.403.113/0001-26.
Valor total: R$ 527.608,96 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e oito reais e noventa e seis centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.

-Ata de Registro de Preços n° 09/2019.
Objeto Ata: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para doação, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer.
Fornecedora: MACAPARANA MEDICAMENTOS GENERICOS LTDA ME, CNPJ: 05.442.076/0001-90.
Valor total: R$ 9.091,00 (nove mil e noventa e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 10 de outubro de 2019.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:37C98121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2019. Pregão Presencial nº. 014/2019. CPL. Compras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Livro Didático destinado aos alunos da Educação Infantil (3 aos 5) anos, da rede municipal de ensino, com exclusividade para ME e EPP. VENCEDOR: a empresa **PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI – ME – CNPJ nº 13.344.238/0001-86**, pelo valor de R$ 154.960,00.

Sertânia, 14 de Janeiro de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:59ABD300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO: Nº. 004/2020

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 004/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

ABERTURA: dia 30 de Janeiro de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 306.328,80 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 16/01/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão/PE, 15 de Janeiro de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:4D3FA208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0002/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0002/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: AR-CONDICIONADO, CADEIRAS, APARELHOS DE TV, ENTRE OUTROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE. Valor máximo a ser licitado: R$

526.550,00.**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2020, às 09h00(horário de Brasília). LOCAL:**www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3847-1163 / 1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 14 de janeiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A02B38FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

A Prefeitura Municipal de Tabira – PE inscrito no CNPJ 10.349.041/0001-41, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 006 de 03 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 0001/2020**, do tipo**"menor preço por item", Processo Licitatório**nº: 0003/2020, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM FORMAÇÃO CONTINUADA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 711.904,80.Data e Local da Sessão de Abertura: 31/01/2020 às 07:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 14 de janeiro de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:69D9B9D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Após revisão na publicação do dia 06/01/2020, edição 2493, do diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco (AMUPE). No Extrato do Contrato 070/2010, Processo Nº 036/2019. **ONDE TEM:** R$ 239.077,06 (duzentos e trinta e nove mil setenta e sete reais e seis centavos), **LEIA-SE**: R$ 139.620,24 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Tacaimbó, 14 de Janeiro de 2020.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:35523EB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CADASTRO

AVISO PARA CADASTRO 2020
A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, convoca os fornecedores ou prestadores de serviços para renovação de cadastro e convida os legalmente instituídos, e que tenham interesse em comercializar seus serviços e produtos com este município, a se cadastrarem, no Setor de Licitação situado no prédio da Prefeitura à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta cidade, no horário de 07:00 às 13:00, e para tanto, deverão apresentar cópia dos documentos necessários: regularidade jurídica e fiscal. Poderá ser solicitado a lista de documentos e enviados pelo e-mail: cadastrodefornecedores2020@gmail.com

Tamandaré/PE, 13/01/2020.

EDUARDO ALVES
Secretaria de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:07579620

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 001/2020 EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2020 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 001/2020

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2020 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso V da Lei Orgânica do Município de 05 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no expediente do **dia 16 de Janeiro do corrente ano**, nos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município em virtude do Dia 15 de Janeiro (Bicentenária Festa de Santo Amaro).

Art. 2º – Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, a critério do chefe do órgão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte, 08 de Janeiro de 2020.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:C2CC4D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/01/2020 - Edição 2499, com **Código Identificador: 54656F44**, ONDE SE LÊ: RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019; **LEIA-SE: RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**.

DAYANNE BARBOSA APOLINÁRIO FELINTO
Secretaria de Administração e Habitação

CYNTIA ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Fundo Municipal de Saúde

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

SEVERINO GOMES DA SILVA
Secretaria de Meio Ambiente

EDJANE LOPES DE ANDRADE FELINTO
Fundo Municipal de Assistência Social

MARCOS FERREIRA
Secretaria de Agricultura

PALOMA COSTA CAVALCANTI MELO
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

ULISSES ANDRADE FELINTO
Secretaria de Governo

KATIA SIMONE RODRIGUES PEREIRA LIMA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:978BB2FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 010/2020
Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 091/2019 – Processo Administrativo nº. 23073.9917/2019-30 – Pregão Eletrônico 012/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CONTRATADO: EDM – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.472.249/0001-23
OBJETO: Fornecimento parcelado de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 10.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 464.260,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:B3A5835E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 011/2020
Adesão da Ata de Registro de Preços nº. 090/2019 – Processo Administrativo nº. 23073.9917/2019-30 – Pregão Eletrônico 012/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CONTRATADO: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.676.271/0001-88
OBJETO: Fornecimento parcelado de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 10.01.2020 a 31.12.2020;
DATA DA ASSINATURA: 10.01.2020;
VALOR GLOBAL: R$ 511.080,00 (quinhentos e onze mil e oitenta reais)

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1DFEE68B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM-PE AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém-PE comunica aos interessados o adiamento SINIE DIE para a abertura do Processo Licitatório Nº 001/2020 – Pregão Presencia SRP Nº 001/2020. Ficam adiado SINE DIE o prazo inicialmente fixados face a necessidade de realização de ajustes no edital e no termo de referência do processo supracitado em virtude da **IMPUGNAÇÃO** impetradas pela empresa: **FML TECNOLOGIA ELETRÔNICA CNPJ nº 16.981.262/0001-14**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com no horário de 8:00hs às 13:00hs, de segunda a Sexta-Feira.

Tracunhaém/PE, 13 de janeiro de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:C9DBB025

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2020 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, para atender as necessidades **TEMPORÁRIAS** de excepcional interesse público, bem como no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que **ALTERA** o link de acesso ao formulário eletrônico de inscrições contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, nos termos a seguir:

Art. 1º - ALTERA o subitem 2.1. – DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:
2.1. As inscrições estarão abertas no período **de 14 de janeiro a 14 de Fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Veríssimo dos**

Santos, Guanabara, Triunfo/PE, telefone (87) 3846-1214, na modalidade presencial, ou meio eletrônico através do link: http://triunfo.pe.gov/processo-seletivo-002-2020/.

Leia-se:
2.1. As inscrições estarão abertas no período **de 14 de janeiro a 14 de Fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, Guanabara, Triunfo/PE, telefone (87) 3846-1214,** na modalidade presencial, ou meio eletrônico através do link: http://triunfo.pe.gov.br/processo-seletivo-002-2020/.

Art. 2º - ALTERA o subitem 2.4. – DAS INSCRIÇÕES:

Onde se lê:
2.4. Na inscrição realizada por meio eletrônico, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado em http://triunfo.pe.gov/processo-seletivo-002-2020/ e encaminhar a documentação constante no Item 6 deste Edital, via Correios com AR para a **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, telefone (87) 3846-1214**, até o dia 14 de fevereiro de 2020 (Subitem 2.1.).
Leia-se:
2.4. Na inscrição realizada por meio eletrônico, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado em http://triunfo.pe.gov.br/processo-seletivo-002-2020/ e encaminhar a documentação constante no Item 6 deste Edital, via Correios com AR para a **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, telefone (87) 3846-1214**, até o dia 14 de fevereiro de 2020 (Subitem 2.1.).

Art. 3º - ALTERA o subitem 7.6. – DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Onde se lê:
7.6. Na inscrição realizada pela internet, o candidato deverá:
a) Preencher total e corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no link http://triunfo.pe.gov/processo-seletivo-002-2020/ fazendo opção pela função pretendida;
b) Encaminhar a documentação constante no Item 6 deste Edital, via Correios com AR para a **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, telefone (87) 3846-1214**, até o dia 14 de fevereiro de 2020 (Subitem 2.1.).

Leia-se:
7.6. Na inscrição realizada pela internet, o candidato deverá:
a) Preencher total e corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no link http://triunfo.pe.gov.br/processo-seletivo-002-2020/ fazendo opção pela função pretendida;
b) Encaminhar a documentação constante no Item 6 deste Edital, via Correios com AR para a **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, telefone (87) 3846-1214**, até o dia 14 de fevereiro de 2020 (Subitem 2.1.).

Art. 4º - As demais cláusulas e anexos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 permanecem inalteradas.

Triunfo/PE, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:19EA9052

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2020

PROCESSO: 005/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Tupanatinga/PE, conforme projeto básico. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 572.625,06 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 31/01/2020 às 10:00hs. O edital está disponível através do site www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 14 de janeiro de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:96483763

GABINETE DO PREFEITO
INEXIBILIDADE 002

PROCESSO: 004/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação** 002/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação do artista **Vitor Fernandes** para abrilhantar a tradicional festa do povoado Cabo do Campo no município de Tupanatinga/PE. **CONTRATADAS:** TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 12.069.864/0001-49 (**Vitor Fernandes**). **VALOR**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/01/2020, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 14 de janeiro de 2020.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:95D32FBB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIBILIDADE 003

PROCESSO: 006/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação** 003/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO:** Contratação da **banda Edy e Nathan** para abrilhantar a tradicional festa do povoado Cabo do Campo no município de Tupanatinga/PE. **CONTRATADA:** NATANAEL RODRIGUS DE MORAES CNPJ 23.226.695/0001-20 (**Edy e Nathan**), **VALOR:** R$ 20.000,00 (vinte mil) **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/01/2020, com base no Art. 25, Inciso III - Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tupanatinga/PE, 14 de janeiro de 2020.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:36E69A7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0012/2018

Segundo termo aditivo ao contrato Nº. 012/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde por

período de 12 (doze) Meses. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA 24.01.2020 a 31.12.2020.

Vertente do Lério 02.01.2020.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:70277F84

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0011/2018

Terceiro termo aditivo ao contrato Nº. 0011/2018. Processo Administrativo n° 01/2018, Pregão Presencial nº 001/2018. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento por Cartão Magnético, por meio de rede credenciada, para fornecimento de peças e acessórios, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, tendo como Órgão Participante o Fundo Municipal de Saúde por período de 12 (doze) Meses. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 24.01.2020 a 31.12.2020

Vertente do Lério 02.01.2020.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7E38FB30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PL n°. 02/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º 02/2019, que tem por **Objeto**: Contratação da Banda A Favorita para se apresentar na Tadicional Festa de Reis do Distrito de Trigueiros, através de seu representante exclusivo, a empresa **MIX SHOWS AGENCIAMENTO MUSICAIS E ARTISTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.191/0001-02, no valor de R$ 25.000,00 (vintee cincomil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei n°. 8666/93 e alterações posteriores.

Vicência, 08 de janeiro de 2019.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:D5A21114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 002/2020 – Pregão Presencial Nº 001/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **04 de fevereiro de 2020 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa** para execução de s**erviço de Pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem na **Rua Projetada, no distrito de Natuba, das Ruas Santo Antônio, 01, 03, 04 e 05 no bairro Alto do Reservatório, nas Ruas Travessa Sebastião Avelino de Souza, Rua do Chafariz, Travessa do Chafariz, 08 e 09 no bairro Tropical**, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 822.194,44 (oitocentos e vinte e dois mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 14 de janeiro de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D29A1842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CANCELAMENTO DE AVISO

CANCELAMENTO DE AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2019

A Prefeitura Municipal de Xexéu, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a publicação do Aviso da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/2019, Processo Licitatório n° 025/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – dia 14 de Janeiro de 2020, com o código identificador: 6A1D7E55, cujo objeto é o Registro de Preço destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento/Compra parcelada de Suprimentos de Informática para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Xexéu/PE.
O motivo: Necessidade de correção.

Xexéu, 14 de Janeiro de 2020.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:0F8D95E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019

PROCESSO Nº 153/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E PRÉDIOS VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA**. VALOR ESTIMADO: R$ 640.000,00. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/01/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA: 27/01/2020 às 10h00min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 14/01/2020.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:8716ECDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 030 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
540º	VANESSA ROBERTA FRANCISCA DA SILVA FARIAS	081.658.044-80
541º	KELLY CRISTINE DA SILVA	823.222.014-72
542º	ALINE RAFAELA SILVA DOS ANJOS	091.534.834-99
543º	PATRICIA MARIA QUEIROZ E SOUZA	820.942.414-91
544º	MAGALI SILVA DO SACRAMENTO CARDOSO	049.049.884-18
545º	ALBANISE ALMEIDA DA SILVA	821.983.494-34
546º	POLYANNA KARINA DA SILVA SANTOS	024.388.064-27
547º	DEBORA CRISTINE DO CARMO DA SILVA	030.565.574-45
548º	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	766.246.764-34
549º	ELIZABETE LAURA DOMINGOS SILVA	043.887.784-51
550º	JANDIRA MARIA SILVA RODRIGUES DA CRUZ	314.084.864-15
551º	REGINA MARIA MALAFAIA DA COSTA	507.408.974-00

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:DBE7CC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 031 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Intérprete de Libras, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
2º	LÚCIO COSTA DE ANDRADE	029.130.124-00

II - Nomear para o cargo efetivo de Intérprete de Libras, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidato portador de necessidades especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
75º *	RAFAELA RENAT PINHEIRO MOREIRA	060.169.184-90

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

VI - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:BB7BE4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 032 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Matemática, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
47º	CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA	770.104.264-49
48º	JOSE LISBOA DA SILVA NETO	035.761.504-20
49º	RENY SANTIAGO CUNHA DE SOUSA	064.053.464-39
50º	ANTÔNIO ALVES DA SILVA FILHO	081.464.974-20
51º	NATÁLIA MONTEIRO DA COSTA BATISTA DE OLIVEIRA	066.793.564-90

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:C7C558C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 033 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
48º	JARMERSON FRANKLIN BEZERRA DE MOURA	040.133.314-03
49º	HUGO WESLEY DA SILVA RODRIGUES	067.116.584-42
50º	BIANCA GABRIELLE CUNHA DA HORA	089.320.494-32
51º	SILVANIA VASCONCELOS GOMES DA SILVA	021.180.994-28
52º	ZORAIA BATISTA DA PAZ	616.614.144-00
53º	DANÚBIA INTERAMINENSE DE LIMA	038.911.044-21
54º	JOSE CAMARA DE MACEDO NETO	009.398.064-79

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:9404F9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 034 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Inglesa, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
12º	DIANA DANIELE SILVA DE MOURA	043.813.044-89
13º	MARIA ANGELA DE SOUZA BARBOSA	658.591.034-61

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IIV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:13A3E1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 035 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Geografia, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
7º	MARGARIDA PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	064.356.304-02

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:E236372B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 036 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de História, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
18º	FELIPE LUIZ VICENTE MELLO DA SILVA	052.341.274-60

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:2288730F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 037 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Educação Física, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	Ordem
18º	MALLU DIAS SOARES	063.966.794-50

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de Janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:D2C1C742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 038 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional (20 horas/semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0015º	SAYONARA QUEIROZ COELHO	010.398.764-98

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:EDBAE191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 039 /2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Profissional de Educação Física (20 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0014º	JOCLÉBISON DA SILVA GONÇALVES	064.185.914-70
0015º	CÁIO DA SILVA DANTAS RIBEIRO	097.919.014-22
0016º	AFONSO VINÍCIUS CLEMENTINO DA SILVA	108.130.934-22
0017º	SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	769.550.364-91
0018º	NATHALIA BARROS DOS REIS SOUZA	055.157.124-12

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:A629D47A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 040 /2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Assistente Social (20 horas/semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0009º	GEIZIANE SILVA COTRIM	115.138.066-02

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:E7F73E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 041 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Enfermeiro (Estratégia da Saúde da Família - 40 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0080º	MARIA JOSÉ NUNES	047.532.284-36
0081º	ROSÂNGELA BARBOSA DE MELO	009.946.124-27

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:4E177BAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 042 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I – Nomear para o cargo efetivo de Assistente de Saúde na Função de Técnico de Enfermagem (40 horas/semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0057º	CAROLINE CRISTINE LIMA DE ASSIS	093.982.744-18

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:8684B742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 043 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar de Farmácia (**40h Semanal**)**,** o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0023º	RAFAEL VICTOR ALVES SOARES E SILVA	097.062.854-40

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:EC9061B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 044 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo (20 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0007º	GLAUREA REGINA DE SANTANA NUNES	034.076.284-55

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:DCF67A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 045 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Fonoaudiólogo (40 horas/semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0005º	MARIA ARLINDA ALBUQUERQUE DE SOUZA	407.105.214-72

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:2C6D739E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 046 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Cirurgião Dentista (Estratégia da Saúde da Família - 40 horas/semanal), o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0034º	LUCIRENE MARÇAL DA SILVA	024.887.003-39
0035º	ADRIANO SANTOS SOUSA OLIVEIRA	033.403.735-23
0036º	VALÉRIA LUCIANO DE SOUZA	326.204.973-53
0037º	GISELE MARIA DO MONTE SANTOS	846.722.694-34

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:4CCE173A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 047 / 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Agente de Saúde, na Função de Auxiliar em Saúde Bucal (40 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0039º	PRISCILA SOARES ROSAL	014.299.624-61
0040º	ALINE BEVENUTO DOS SANTOS SILVA	073.872.194-86
0041º	LIZANIA SANTANA OLIVEIRA	052.495.244-27

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:21A32959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 048 /2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Farmacêutico (40 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0014º	THAIS FERNANDA MELO GOMES DA SILVA	096.949.494-75
0015º	DILSON JOSÉ RIBAS RODRIGUES	025.457.914-07

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:2B9760C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº. 049 /2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - **IAUPE**, em decorrência do Edital publicado pela Portaria GP n° 188/2018, em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 2068/2018, de 26.04.2018 e publicado nos meios de comunicação.

Considerando a homologação do citado Concurso Público através da Portaria GP n° 498/2018 e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2187/2018, datado de 16.10.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Médico (Ortopedista/Traumatologista - 20 horas/semanal), os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação	Nome	CPF
0005º	ISAAC SILTON TORRES	996.028.063-20
0006º	MARCELO DE BARROS PATRIOTA FILHO	053.182.194-38

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da presente data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 15 de janeiro de 2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:542B5CC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
- COMAGSUL -

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA VOLUNTÁRIOS CIVIS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SEM ESCOLARIDADE – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ACÁCIO LÚCIO DA SILVA	68	10927175444
ALDO MORAIS CORREIA DE MELO	102	90643534415
AMARO PORCIANO DA SILVA	166	81486413404
AMARO RAMOS DE ARAÚJO	38	90540530468
ANA CARINA ALVES	284	06303920489
ANDRÉ VINICIUS RIBEIRO MÉLO	168	12650677406
ANDRÉA KARLA PEREIRA DA SILVA	157	02745638432
ANTONIO CARLOS DA SILVA	7	01695990439
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	199	98714430487
ANTÔNIO HENRIQUE DOS SANTOS JÚNIOR	10	04104720429
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA	147	94739382849
ANTÔNIO SEBASTIÃO FERREIRA	201	65593669449
AUDELIS JOSE DA SILVA	413	02288225483
BENJAMIN PARNAIBA DA SILVA	77	29992745487
CARLOS EDUARDO BENTO	156	04026283496
CARLOS ROBERTO BARROS OLIVEIRA	67	57573379404
CICERA MARIA FERREIRA	353	06533387405
CICERO DE LIRA SILVA	22	73127035420
CICERO FLORENTINO DE LIMA	128	80064710459
CICERO LUIZ DA SILVA	190	81795971487
CICINATO OLIVEIRA MONTEIRO	463	71064117449
CLAUDIO PERES DA SILVA	449	02918401404
CONCEIÇÃO LIDIANE DE SOUZA DUARTE	261	08344408490
COSMO JOSÉ DA SILVA	285	06690367495
CREMILDA MARIA DA SILVA LINS	137	47229462487
EDELENE MARIA DA SILVA	193	04443604413
EDIVALDO JOSE PEREIRA DA SILVA	195	97453838487
EDMAR DE OLIVEIRA SILVA	103	08398778466
EDNA GOMES DA SILVA	39	04605093494
EDNALDO JOSE DA SILVA	462	08646407497
EDNALDO JOSE ROSA	5	69365989434
EDVANILDO GOMES DE LUNA	92	68295073400
ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	266	09529878486
ERNESTO ESTÊVÃO DA SILVA JÚNIOR	176	08785386405
EVERALDO CÂNDIDO DA SILVA	163	82329176449
FLÁVIA MARIA MONTEIRO SILVA	372	05005568492
GENIVAL PEDRO DA SILVA	23	09349379406
GENIVALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	229	11533475474
GRACIELE MARIA DA SILVA	132	12022825470
HILDA JOSEFA DA SILVA SANTOS	96	30009638806
INACIO SOARES DA SILVA	52	21675333491
IRANILDA MARIA IZABEL ROCHA	415	97295760415
IVANILDA MARIA DA S. ASSUNÇÃO	91	45777837468

IVANILDO JOSE DA SILVA	248	01622674448
IVANIZE DA SILVA LIMA	69	08803834451
JAILTON BENTO DA SILVA FILHO	162	07696056484
JOELSON JOÃO DA SILVA	60	27606984832
JOSE ALISSON DE SOUZA MAIA	33	06413690429
JOSÉ ALVES DA SILVA	234	74528645491
JOSE AMARO FERREIRA	362	07265233484
JOSE ANDERSON DOS SANTOS	27	06806516408
JOSE ANTONIO DA SILVA	32	40194833453
JOSE ANTONIO DA SILVA	78	01605063444
JOSE BRUNO PEREIRA DA SILVA	240	08982268480
JOSE CALHEIROS DA SILVEIRA	44	61773425404
JOSE CARLIONALDO DA SILVA	6	04096078433
JOSE CARLOS DOS SANTOS	1	07417670822
JOSE CICERO DA SILVA	251	04378292432
JOSE DAMIÃO NUNES DA SILVA	298	08334695411
JOSE EDIELSON GOMES DE SÁ	316	11031691499
JOSE ERIVALDO DA SILVA	215	05034439484
JOSE ERIVALDO DOS SANTOS	131	06623811494
JOSE EVANIEL DA SILVA	339	07531802430
JOSE IVANILSO DA SILVA	213	11967979430
JOSE JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	376	83597794491
JOSE LUCIANO DO NASCIMENTO	58	12135188492
JOSE LUCINALDO BARBOSA	175	04961531456
JOSE MAIA DE SOUZA	363	14229281447
JOSE MARIANO DA SILVA	235	98736663468
JOSE NATANAEL DA SILVA	205	07280330460
JOSE OLIVEIRA MONTEIRO	250	22694021468
JOSE SILVA DOS SANTOS	249	07049133485
JOSE VALDECI DA SILVA	358	45867020444
JOSE VALDO DA SILVA	36	06080725401
JOSE ZONALDO ROCHA DA SILVA	282	12524379434
JOSEFA HOZIELMA DA SILVA	66	11071767437
JOSEILTON CORREIA DA SILVA	31	01151008494
JOSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	460	04472499401
JOSENILDO DA SILVA	191	97595799449
JOSENILDO EPIFANIO DE OLIVEIRA	9	98736850497
LAUDICEA CLAUDINO PEREIRA	467	84690267472
LENILDA MARIA DA SILVA	189	05805673460
LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA	14	13237622486
LUCIA ROBERTA DA SILVA	138	09012193478
LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA	211	02122767430
LUCIVALDO CAVALCANTE DE TORRES	30	97642720459
LUIZA CRISTINA SOARES FERREIRA	123	12403450898
LUIZA FERREIRA DA SILVA	46	03956078411
LUZINALDO MANOEL DA SILVA	228	88115577472
LUZINEIDE SANTANA DA SILVA	360	02730165479
MARCELO AMBRÓSIO DA SILVA	236	06929169463
MARCELO JOSE SILVA	120	01515657400
MARCOS JOSE DA SILVA	94	48733857415
MARCOS PERES DA SILVA	419	08775825481
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	313	49723960400
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	71	06817205492
MARIA DAS NEVES DA SILVA	29	06325870409
MARIA DE FATIMA MUNIZ	197	06270911486
MARIA DO CARMO DA SILVA	365	05376801446
MARIA GILVANIA SOARES DA SILVA	237	11729580416
MARIA JOSE DA SILVA	276	46291288400
MARIA JOSE DA SILVA	312	01199997498
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA	75	06129709498
MARIA MASSIENE MACIEL	269	07718999475
MARIA ROSELI DE SOUZA	130	06157581425
MARIA SEVERINA DA SILVA	243	07347984408
MARIA SILVANIA VIEIRA	114	02895245479
MARILENE MARIA GOMES FERREIRA	393	76532119415
MAURICELIO JOSE DA SILVA	72	09809189443
MAURICELIO SOARES DA SILVA	319	61399213415
NAILTON DE ANDRADE FERREIRA	254	35918110410
NAILZA MARIA DA SILVA	15	08607135805
NUBIA MARIA TAVARES GONÇALVES DE LIRA	456	11495169413
OSVALDO DE MORAIS FERREIRA	49	13310225844
OSVALDO GOMES DE AZEVEDO	388	13438608812
POMPEU CONSTANTINO DA SILVA	170	83597220487
QUITERIA DE SOUZA SILVA	37	04524251405
QUITERIA MARIA DA SILVA	356	06413686405
RAQUEL ALVES DA SILVA	106	05244028413
ROSENILDA BARBOZA DA SILVA	2	08733276404
ROSILDA MARIA DA SILVA	202	65793781404
ROSIMAR MAIA DA CONCEIÇÃO	171	09505967446
ROSINALDO PAULO DE ANDRADE	56	06893460422
ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	295	09084948408
RUBENILSON PEREIRA DAS FILHO	292	08821391426
SANDRA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	466	14652745885
SARA POSSIDONIO DOS SANTOS	187	15137781452
SELMA ROBERTA DE OLIVEIRA	274	04171492475
SEVERINA SOARES DA SILVA	136	80065066472
SEVERINO LUIZ DA SILVA	84	80858279800
SIVANILDO SOARES DA SILVA	318	06085855486
TEREZA CRISTINA DA SILVA	169	02809865485

TILBERO BENTO DA SILVA	257	07725120432
UANALUCELY LOPES DE ASSUNÇÃO	470	07198565409
VALDIRA JOSEFA DE ANDRADE SILVA	281	86988190449
VANELMA MARIA DA SILVA	133	06192820457
VANESSA TAMIRIS DE BARROS	352	70381113450
VERA ALVES LIMA DA SILVA	161	07361008496

FUNDAMENTAL COMPLETO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ALCILENE SANTOS SILVA	382	10536210438
ALUCIANA BRASILIO DA SILVA	232	08487975402
AMANDA FÉLIX DA SILVA	335	13055125452
ANA DIVANE DA SILVA	434	02554503460
ANA MARCIONE DA SILVA	18	11721136452
AUDEONE MARIA FERREIRA	207	08248189465
CÍCERO JOSÉ FÉLIX	359	09325761416
DINA FERREIRA DE LIMA	116	84702141449
EDENICE MARIA DA SILVA	315	10578384469
EDIANA MARIA DA SILVA	279	85599735400
EDSON NALDIMAR DE ASSUNÇÃO	73	04417121427
FABIO LUCIANO DA SILVA	159	03057057411
GERALDINO DOMINGOS DA SILVA	253	02341584411
GRACIETE DA SILVA GARCIA	246	82960984404
JAILSON ROBERTO GALDINO DA SILVA	267	11698255403
JARDSON RODOLFO DA SILVA	252	11148731440
JOÃO VICTOR DA SILVA	294	71240082479
JOELSON DA SILVA AMÂNCIO	76	06267633470
JOSE DAVID DA SILVA	408	08495968401
JOSE FABIANO PEREIRA GALDINO	155	09221261433
JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA	225	02581570466
JOSE LEANDRO LIRA DE OLIVEIRA	24	05540237412
JOSE MARINILSON DA SILVA	158	08172238436
JOSE ROBERTO DA SILVA	245	01351945475
JOSE ROGÉRIO DE OLIVEIRA GALDINO	288	05513291495
JOSE VALDERLINS DA SILVA	212	11640735402
LAUDENILSON MANOEL DA SILVA	34	11337964433
MARCIANA MARIA DA SILVA	293	11133348432
MARCOS SOEL DA SILVA	12	03688592409
MARIA JOSE DA SILVA	173	02284997473
MARIA JOSE DA SILVA	387	01537324403
MARIA JULIANA DO NASCIMENTO	309	07241157494
PALOMIR OLIVEIRA DA SILVA	25	02858536430
PATRÍCIA FALCÃO BORBA	327	37615985803
RAMILSON RAMOS DA SILVA	336	11981439404
RICARDO CARLOS DA SILVA	417	14408765414
RONILDO JOSE DA SILVA	93	09599547403
ROSINERE MARIA FÉLIX DA SILVA	20	06690359476
STEVES FERNANDES DE ALBUQUERQUE	59	02125959461
VALERIA PATRÍCIA DA SILVA	97	12362112438
VANDERLEIA MARIA SOARES DA SILVA	329	11685765475

NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CPF
ADEMAURO MAURÍCIO GOMES	283	46352872468
ALAN LEANDRO DA SILVA	135	13062715413
ALAYZ REGINA CORREIA DE VASCONCELOS	21	10191053481
ALDELAINE MARIA DA CONCEIÇÃO	260	11801618402
ALESSANDRO APARECIDO DE ASSUNÇÃO GOMES JÚNIOR	430	07607284451
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	366	06251492465
ALINE VALÉRIA SILVA	208	11133117465
ANA CLÁUDIA DA SILVA	367	07407887446
ANA CRISTINA BEZERRA LINS	42	88115364487
ANA NATHÁLIA DE SOUZA LEITE	311	11710774401
ANNE CAROLINE DA CONCEIÇÃO SOUZA	431	13256204406
CARLONE DE MOURA ALVES	125	11545715483
CARLOS ANCHIETA DE MELO SILVA	441	12728119481
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO ASSUNÇÃO	259	01191515451
CECILIA DAYANE DE MORAIS BENTO SILVA	179	09576155401
CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA	145	02796483401
CICERA PEREIRA DA SILVA ALVES CALLADO	174	05413807457
CICERO KLEBSON FREITAS DOS SANTOS	395	02929217480
CINTIA GOMES FERREIRA	404	04625794412
CLAUDIALINE DA CONCEIÇÃO SILVA	196	12164112474
CLEYTON CAMARGO DA SILVA	152	12081105438
CRISLAYNE ADRIELLEN DA SILVA	373	11829903470
DADIANE MORAIS DE BARROS BENTO	101	02782086499
DANIEL AMARO DA SILVA	127	12086090412
DANIELA CORREIA DOS SANTOS	118	08695140407
DANIELA SIMONE DA SILVA	82	70298150417
DANILO DE HOLANDA CARDOZO	146	10574765441
DANILO DOS SANTOS CALLADO	19	04499731402
DANYELLE MARIA BATISTA CABRAL	194	04326165430
DAVI ANTÔNIO FERREIRA DA LUZ	90	07205492483
DAYSE CRISLAINE CAVALCANTE DE SOUZA	268	11545833419
DENILSON FERREIRA DA SILVA	244	06171759422

DEOCLÉCIO GONÇALVES NASCIMENTO DE LUNA	108	08990396425
DIOGO BRUNO OLIVEIRA	95	05991434441
DOGIVAN GOMES DE VASCONCELOS	450	02621233473
DULCILENE ALVES FERREIRA BONASSI	247	06494231438
EDIPAULA EDILEUZA DA SILVA CALLADO	35	09586173410
EDJA FRANCIELE SILVA	321	10402033450
EDNA ALVES DA SILVA	98	07418356498
EDNALDO ANTONIO DA SILVA FILHO	439	11788272404
EDSON NASCIMENTO DE MORAIS JÚNIOR	422	12580196471
EDUARDO RICARDO DA SILVA	142	02890928411
ELAINE MARIA DA SILVA	89	70425176444
ELEONORA MORAIS CORREIA DE MELO	459	34928693434
ELEQUISSANDRA MARIA DA SILVA	100	02942510498
ELIANE MARIA DE MÉLO	11	89892739434
ELIAS ANTÔNIO DA SILVA	333	39858448449
ELINE MORAIS PINHEIRO	87	07728390422
ELTON MONTEIRO FREITAS SILVA	314	05470760456
ENARA MONALISA DA CUNHA AMORIM	139	10616400438
ERENILSON JOSÉ DA SILVA	40	07931070402
ERNALD MORAIS PEREIRA FILHO	111	08978128408
ESMERALDA RITA DA SILVA	416	10761997474
EVANDA ALVES DE SOUZA	61	03930972425
EVYLLA FERREIRA DA SILVA	290	12049293437
EWERTON MONTEIRO DE FREITAS SILVA	109	02807032443
FELIPE BRUNO FELIX DA SILVA	209	09032503499
FERNANDA ADRIANA OLIVEIRA SILVA	330	03797146477
GEISIANE MARIA DA SILVA AVELINO	287	13180913495
GENILDO DE SOUZA SILVA	328	05204843477
GENILSON DE SOUZA SILVA	180	08280194444
GENUÍNO FERREIRA DA SILVA NETO	348	03912644438
GILMAR FIRMINO DE ALMEIDA SILVA	64	05864326470
GISLÂNIA CESÁRIA FÉLIX DA SILVA LIRA	148	06533778439
GUIDO JOSE DA SILVA	8	08488167490
HELENA BEATRIZ ALVES DE AQUINO	361	08648667470
IBSON CORREIA MÉLO	188	10110964470
IGOR MARKES DA SILVA ALVES	308	10950487406
INGRID RAIANE SOARES DA SILVA	355	12084031419
IRAILDO JOSE DA SILVA	43	09343169450
IRIVANDO JOSE DA SILVA	4	11698143443
ISRAEL DE MELO VIDAL BEZERRA	461	08358845464
IURI BOMFIM PEREIRA	265	05629921541
IVANNYCE MARIA DA SILVA EPIFÂNIO	345	11233432419
IVANY MADALENA DA SILVA	426	06014362452
JACIELE PATRÍCIA SANTOS DA SILVA	242	11303098431
JACILENE TAVARES MÉLO	149	09816502445
JADIELMA CIRILO ALVES DE ANDRADE	271	05564434463
JADSON PEDRO DOS SANTOS	186	10778297446
JAILMA SILVANIA NASCIMENTO MENDES OLIVEIRA	86	03815648432
JAMILA DE FÁTIMA BENTO DA SILVA	469	10795883455
JÂNIO BARBOSA TEIXEIRA	129	61078808449
JEAN GOMES DA SILVA	206	11561324442
JEFFERSA ANGELA DA SILVA	350	11451527403
JESSICA DE LIMA SILVA	278	12078404403
JESSICA DOS SANTOS SILVA	47	10398498490
JOÃO LUIZ DA SILVA	337	09980356456
JOSE ACÁCIO SOARES	344	64126382453
JOSE ALVES DA SILVA	302	04296772864
JOSE CARLOS DURVAL JUNIOR	239	11182207499
JOSE CARLOS ROCHA DA SILVA	418	12173402463
JOSE EDSON DA SILVA	126	12287398465
JOSE ELISSANDRO MORAIS P. DE VASCONCELOS	317	97595195420
JOSE FILHO DE LUNA	177	09394414460
JOSE HAMILTON SOARES DA SILVA	346	06550362458
JOSE NIVALDO CORREIA DOS SANTOS	347	08277447493
JOSE ROBERTO DE MORAIS	85	06413063424
JOSE SILVANIO DA SILVA	222	05244029495
JOSEANE CRISTINA DA SILVA	425	04585533443
JOSEFA BETANIA DE BRITO	104	08783823484
JOSEFA JACIARA DA SILVA	286	06135239465
JOSEFA JOSINEIDE DA SILVA	144	04087509443
JOSEFA ROBERTA CABRAL DA SILVA	305	11567305466
JOSEILDO JOSÉ TORRES GALINDO	233	32339697832
JOSELMA GOMES DOS SANTOS	134	02858307407
JOSENILDO NERY DA SILVA	307	71671234472
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	151	05164897474
JULIANA DIVANE DA SILVA	432	11201406412
KAMILLA MARIA SILVA LINS EPIFÂNIO	264	09513359441
KESIA ALAISE DA SILVA	223	08291862478
LAÍS VIRGÍNIA CHAVES DE OLIVEIRA	446	10794466486
LAISA MIRELLY SILVA DE LIRA	397	06474744413
LARISSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	354	12800657456
LILIANE MARIA DA SILVA BARROS	324	06251487461
LÚCIA MARIA DA SILVA PEREIRA	334	03967246477
LUCIANA CLEMENTE XAVIER	183	07453245419
LUCIELMA DA SILVA MAIA SOARES	62	05065718407
LUCIMARIO JOSE MENEZES DE LIMA	141	08297242498
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SILVA	310	10282874453
LUIZ JOELISSON DA SILVA	389	13578915475
MANOEL JOSE DE ASSUNÇÃO NETO	218	07522082412

MARCELO LEITE DA SILVA	154	12576136427
MÁRCIA PACIÊNCIA DE FRANÇA SILVA	160	05021343483
MARCILENE PACIÊNCIA DE FRANÇA	394	06197164442
MARIA ADANIELMA MUNIZ DE SOUZA	140	06480660455
MARIA ADRIELLE DA SILVA	45	10718870417
MARIA ALAISE CORREIA DA SILVA	178	06197171490
MARIA ALCILAINE FELIX DA SILVA	371	10451622480
MARIA ANA PAULA DA SILVA	399	71421093430
MARIA ANDRÉA SOARES PACIÊNCIA	184	05414218404
MARIA APARECIDA SILVA	182	02908370492
MARIA BRUNA SOUZA OLIVEIRA	386	13449897489
MARIA CAMILA MUNIZ ALVES	65	11793192499
MARIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	400	06467703499
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	277	05513290413
MARIA DANIELA DA SILVA	172	09417719467
MARIA DANIELA DE OLIVEIRA	436	11748878425
MARIA DAS DORES DE SOUZA ASSUNÇÃO	424	05696068456
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	357	82007268434
MARIA DE FATIMA EMANUELA DA SILVA	453	12153308470
MARIA EDENISE DA SILVA	297	08194555477
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	405	11767384459
MARIA EDUARDA MORAIS DE BARROS BENTO	364	09604078470
MARIA ELIANE DA SILVA	263	01463224443
MARIA ELIETE DA SILVA	150	03981783484
MARIA ELIZABETH DOS SANTOS AQUINO	427	08379814410
MARIA ELOISA DE ASSUNÇÃO AMORIM	338	05935647400
MARIA ERIVONALDA DA SILVA	110	02663177407
MARIA FERNANDA FREIRE PEREIRA	428	10890308438
MARIA GISELE MUNIS SIMÃO	272	10335721443
MARIA JOSE DA SILVA	167	01416575456
MARIA JOSE DA SILVA	41	04088585402
MARIA JOSÉ GOMES PACIENCIA	107	29196159472
MARIA JOSILANE SILVA BARROS	440	34217590814
MARIA JOSIVANIA GALDINO DE MOURA	275	06863456494
MARIA JUCILENE SOARES	219	12409312470
MARIA LUCIANA SILVA MELO	369	06690365441
MARIA LUCIENE DA SILVA	204	11701289474
MARIA LUCYERE BENTO DA SILVA	384	04154194410
MARIA MICHELLE DA CONCEIÇÃO COSTA	437	71021791466
MARIA RUTE DA SILVA SANTOS	200	71022094440
MARIA SABRINA DA SILVA	381	13549659490
MARIA VALDELANE DA SILVA	379	06552738404
MARIA VALDIRENE DA SILVA	117	01465935452
MARIA VANESSA COSTA DE MELO	105	06912803474
MARIA VILMA ANANIAS DA SILVA	443	10509459480
MARIA YASMIM ALVES DE MORAIS	421	11748942450
MARINALDA SOARES DE TORRES	442	05605965450
MARINALVA FERREIRA DA SILVA	74	05294890402
MAURÍLIO JOPSON BENTO DA SILVA	153	09925925428
NADJA MEIRY FERREIRA LINS	262	09074962459
NAILTON MORAIS PEREIRA ANDRADE FERREIRA	124	07074614483
NAILZA SOARES DA SILVA	326	09408399463
NATACHA BRENDA GOMES SILVA	396	12050422458
NILZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	226	06660801430
OLIVIO GOMES PEREIRA NETO	164	11553643410
PAULA MARIA DA SILVA	122	05968734418
PAULO RICARDO SOARES TORRES	411	09598620484
QUITERIA TATIANE DE SOUZA DUARTE	210	07251446456
RAIK CORDEIRO DA SILVA	420	12161925458
RAQUEL SILVA CORREIA	377	09745560413
RAYANE DA SILVA FERREIRA DE MORAIS	48	12084834473
RAYANE FERREIRA DA SILVA	410	10754896447
ROBERTA TIMÓTEO RODRIGUES	17	04203783402
ROGÉRIO GAUDÊNCIO DA SILVA	280	01187787493
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FRANÇA	322	72912723434
ROSELIA MARIA DA SILVA SOBRAL	81	06268697499
ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	3	04231618496
ROSILENE MARIA DA SILVA	88	10280554478
RUANNA KAMILLY NUNES C. DE SOUZA	192	10414241401
SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	63	04220271465
SANDRO MARCELINO DOS ANJOS	407	34001874881
SELMIRA MARIA DA SILVA	203	07082844425
SERGIO RUFINO DA SILVA	26	82229694472
SIDRAILSON JOSE DA SILVA	241	11646814436
SILVANA GOMES DE LIRA BENTO	341	03098939419
SILVANIA MARIA DE ANDRADE FREITAS	165	05328452429
SIMONE MARIA DA SILVA	99	04224913496
SIMONE MARIA DA SILVA SOBRAL	113	08762296400
SIVANILDA SILVA DE MIRANDA AMORIM	83	04084817490
SLAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE	403	05605246410
TALITA ALVES SILVA	306	10496430467
TARCIA PRISCILA ALVES DE SOUZA	221	08541579484
TARCÍSIO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO	414	09742623406
TAYNAH MÉLO MONTEIRO	402	10567359450
THAINAN SILVA	143	05698892431
THIAGO RUBENS RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	119	10138571430
TIAGO DAS CHAGAS FÉLIX	323	05535261467
TIAGO MENEZES SILVA	368	07923207437
VALDILENE DE OLIVEIRA LIMA TIBÚRCIO	301	02625576499

VALMIR DE LIMA SILVA	**270**	**03441374495**
VALMIRAN PINHEIRO SILVA	**214**	**09433479475**
VANDERLANE EMILY DA SILVA	**340**	**13578852457**
VANISSE MARIA DA SILVA	**378**	**06533393480**
VIVIANE EDILENE DE SOUZA SANTOS	**303**	**07386911432**
WELLINGTON CRISTIAN DA SILVA	**429**	**12166681409**
WILMA DE CARVALHO SILVA	**258**	**12254502417**
WILMAR FERNANDES DE LUNA SILVA	**115**	**57605629400**
WILSON CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	**304**	**09948547497**
ZEZITO ALVES DA SILVA	**16**	**04293456406**

Lagoa dos Gatos - PE, 14 de janeiro de 2020.

BELA. THAÍS DOMINIQUE BESERRA	***BEL. MARCELO ANTÔNIO DA SILVA***
Coordenadora da Comissão de Avaliação	Coordenador da Comissão de Avaliação

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:5EA76122

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 002/2020 - VIVA DOMINGUINHOS 2020

1. DA FINALIDADE

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de propostas de artistas e grupos musicais e/ou culturais, de todo o Brasil, para compor a programação do Festival Viva Dominguinhos, que acontece nos dias 30 de abril, 1 e 2 de maio de 2020.

2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta Convocatória:

a) Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá comprovar exclusividade do artista individual ou do grupo, desde que apresente documento (Procuração) assinado pelo artista, ou por um representante do grupo, com firma reconhecida, autorizando a representação;

b) Grupo constituído legalmente como Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Artista Micro Empreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual;

d) Pessoa Física maior de 18 anos, que deverá comprovar com fotos, CDs, filmagens, releases, matérias em jornais, declarações de órgãos públicos, associações comunitárias ou culturais, etc., sua atuação como artista, há pelo menos 06 (seis) meses.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não é permitida a inscrição de integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas inscritas nesta Convocatória, cônjuges ou seus parentes e afins até 2º grau.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes individuais, fechados e externamente identificados, contendo obrigatoriamente:

a) Formulário de Inscrição (Anexos I) em uma via impressa, devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Material comprobatório promocional como releases, fotos, CDs, DVDs, matérias e notas em jornais, fotografias, filmagens, etc.

Parágrafo Único. Não serão permitidas alterações no Formulário de Inscrição que eliminem informações importantes à avaliação das propostas.

4.2. Não será permitida a entrega de materiais complementares nem a substituição de documentos depois de realizada a inscrição.

4.3. No caso de realização de shows com necessidades técnicas e de infraestrutura especiais, as mesmas deverão ser indicadas e quantificadas, no ato da inscrição, para avaliação da viabilidade de sua execução, de acordo com as condições oferecidas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

4.4. Ao realizar a sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta convocatória e do formulário de inscrição.

5. DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **15 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 14h, na sede da Secretaria de Cultura de Garanhuns, situado à Av. Afonso Pena, S/N – Santo Antônio - Garanhuns / PE CEP: 55295-240, ou;

5.2. Via Correios, com identificação da proposta no envelope: Viva Dominguinhos 2020, para este mesmo endereço, com postagem até às 17h do dia **07 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições via fax, internet ou qualquer outra forma de encaminhamento, nem serão recebidas, as propostas via Correios, após o dia **14 de fevereiro de 2020**, não cabendo à Secretaria de Cultura, quaisquer responsabilidades sobre atraso de correspondência por parte dos Correios.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão submetidas à avaliação de uma Comissão formada por 5 pessoas, designadas pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, adotando os seguintes conceitos e/ou pontuações:

Conceito A (Excelente) = 10
Conceito B (Bom) = 06
Conceito C (Regular) = 03
Conceito D (Insuficiente) = 01

6.2 Serão habilitadas e depois classificadas aquelas propostas que, ao final da avaliação obtiverem as maiores pontuações ou conceituação atribuídas pelos integrantes da Comissão de Avaliação e cumprirem com as exigências desta convocatória.

6.3 A Comissão de Avaliação das Propostas é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões de mérito cultural e será presidida pela Secretária de Cultura do Município, ou um representante indicado pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, cabendo-lhes o voto de minerva, em caso de persistir empate.

6.4 O resultado desta seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns - www.garanhuns.pe.gov.br, até o dia 18 de fevereiro de 2020.

7. DA PROGRAMAÇÃO

7.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de textos, imagem ou musicais relacionados às propostas inscritas, que obrigatoriamente devem ser apresentados após a seleção, caso solicitados.

7.2. A quantidade de propostas selecionadas está condicionada ao perfil da programação, à avaliação do conteúdo, e aos seguintes recursos orçamentários e programação financeira, destinado ao Viva Dominguinhos 2020:

Órgão:	**02.23 - Secretaria de Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.23.02 – Gerência do Departamento de Cultura**
Ação:	**2160 – Realizar e/ou apoiar eventos folclóricos, tradicionais e culturais**
Elemento:	**3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaFísica**
Recurso:	**001 – Recursos próprios**

Órgão:	**02.23 - Secretaria de Cultura**
Unidade orçamentária:	**02.23.02 – Gerência do Departamento de Cultura**
Ação:	**2160 – Realizar e/ou apoiar eventos folclóricos, tradicionais e culturais**
Elemento:	**3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PessoaJurídica**
Recurso:	**001 – Recursos próprios**

7.3 Caberá à Secretaria de Cultura revisar os valores de contratação, caso julgue necessário.

7.4 Serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado com a equipe de produção do evento.

7.5 A Secretaria de Cultura de Garanhuns se reserva o direito de convidar até 30% dos grupos e profissionais para compor a programação do Viva Dominguinhos 2020.

7.6 Na ocorrência dos casos a seguir listados a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

a) Quando não houver inscrições suficientes;
b) Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos;
c) Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
d) Quando houver desistência.

8. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1. As propostas habilitadas deverão aguardar a convocação para a negociação e adequação financeira e, uma vez selecionadas para compor a grade de programação, deverão apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Cultura de Garanhuns, em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data da negociação, quando estarão aptas a assinar o instrumento jurídico com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, que formalizará as responsabilidades das partes.

Parágrafo Único: Serão descontados do valor total da proposta financeira apresentada, todos os tributos incidentes na relação contratual-tributária a ser firmada junto à Prefeitura Municipal de Garanhuns.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Para fins de contratação, após o contato da Secretaria de Cultura de Garanhuns, os proponentes deverão apresentar os documentos listados abaixo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, o que se descumprido, desabilitará as propostas:

a) Pessoa Física:
* CPF;
* RG;
* PIS ou PASEP ou NIT ou Cartão Cidadão;
* Comprovante de Residência;
* Dados da Conta Bancária (Cópia de cheque, extrato ou cartão).

b) Pessoa Jurídica:
* CNPJ;
* Contrato Social (Suas alterações quando houver);
* Certidão Negativa de Débitos Federais;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão de Negativa de Débitos Municipais;
* CND de Contribuições Previdenciárias;
* CND FGTS; e,
* Certidão de Regularidade Fiscal;
* Dados da Conta Bancária (Cópia de cheque, extrato ou cartão);
* RG e CPF e Comprovante de Residência do(s) representante(s) legal(ais) do CNPJ;.

c) Micro Empreendedor Individual – MEI:
* CNPJ;
* Alvará de funcionamento;
* Certificado de Inscrição Microempreendedor;
* Certidão Negativa de Débitos Federais;
* Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
* Certidão de Negativa de Débitos Municipais;
* CND de Contribuições Previdenciárias;
* CND FGTS; e,
* Certidão de Regularidade Fiscal;
* Dados da Conta Bancária (Cópia de cheque, extrato ou cartão);
* RG, CPF e Comprovante de Residência do representante legal do CNPJ;.

9.2 Os pagamentos serão efetuados em parcela única em data posterior à realização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal, não havendo antecipação de qualquer valor.

9.3 Caso necessário, a Secretaria de Cultura de Garanhuns poderá solicitar outros documentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos que não envolvam a avaliação das propostas serão decididos pela Secretaria de Cultura de Garanhuns.

10.2. As propostas não-selecionadas ficarão à disposição dos proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação da grade de programação. Ao final desse prazo, se não houver manifestação do interessado, tal fato importará em doação irrevogável à Secretaria de Cultura, não cabendo qualquer tipo de reivindicação posterior.

10.3 Nesta Convocatória, onde se lê deverão, entenda-se como obrigatório.

10.4. A presente Convocatória e o formulário de inscrição (Anexo I) ficarão à disposição dos interessados exclusivamente no site www.garanhuns.pe.gov.br

Garanhuns, 13 de janeiro de 2020

RAYSSA GODOY
Secretária de Cultura de Garanhuns
Portaria nº 437/2019

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
VIVA DOMINGUINHOS 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome Completo ou Razão Social:			
Nome do Artista ou Grupo:			
Nº do CPF ou CNPJ:	**Endereço Completo:**		
Bairro:	**Cidade:**	**CEP:**	**UF:**
Telefone(s):		**E-mail(s):**	
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
Titulo do Espetáculo:			**Tempo de duração da apresentação:**
Tempo de existência do grupo:			
3. GÊNERO MUSICAL - ESTILO			
4. RESUMO DA PROPOSTA / SHOW / APRESENTAÇÃO (NO MÁXIMO 25 LINHAS) Fale resumidamente como é a apresentação do artista ou do grupo: as músicas trabalhadas, a indumentária (se for o caso), os participantes (se tem criança ou não), o número de componentes, as necessidades técnicas ou qualquer outra informação que julgue importante.			

5. HISTÓRICO DO ARTISTA / GRUPO OU ESPETÁCULO – Fale sobre a história do artista, do grupo ou do espetáculo; tempo de existência, participação em festa e festivais, reconhecimento pelos outros grupos e artistas do mesmo gênero, menções e prêmios que ganhou, apresentações que realizou, como trabalha na sua comunidade de origem, outras informações que julgue importante.
6. EQUIPE PRINCIPAL (Se houver necessidade, aumente o Nº de linhas)

Nome Completo	**Função**

7. CURRÍCULO DO ARTISTA OU GRUPO E DO PROPONENTE – Informações a respeito da origem do artista e do seu trabalho; no caso de grupos, registrar também informações individuais de seus integrantes, citar principais apresentações (bares ou casas de show, festivais, turnês e outros eventos), obras já lançadas, parcerias com outros artistas, suas referências e influências para a proposta do Viva Dominguinhos 2020 – NO MÁXIMO UMA PÁGINA.
8. MATERIAIS COMPLEMENTARES (Anexar ao Formulário de Inscrição)
DVDs, CDs, fotografias, matérias e notas de jornais, sites, folhetos, releases, etc.
9. VALOR BRUTO DO CACHÊ – R$ (Expressar valor numérico e por extenso, observando que esse valor terá os descontos previstos em lei).
10. OBSERVAÇÕES:
a) Preencher todos os campos do formulário de inscrição. b) Anexar obrigatoriamente ao formulário de inscrição: Planos de luz e som detalhados, com os equipamentos mínimos para garantir a qualidade da apresentação, caso necessário; c) É de inteira responsabilidade do proponente as informações contidas neste formulário. A Comissão de Avaliação das Propostas desclassificará as inscrições que não apresentarem os itens obrigatórios listados acima, assim como aquelas em que os materiais em anexo não estiverem em condições de ser analisados; c) Todos os artistas/grupos deverão estar devidamente quitados com a Ordem dos Músicos do Brasil – OMB, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais encargos oriundos da OMB e/ou outros.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na convocatória do Viva Dominguinhos 2020.

Confirmo o teor das informações expressas neste formulário de inscrição.

Garanhuns,.....de ..... de 2020.	_____ **ASSINATURA DO PROPONENTE** **(Pessoa Física ou Representante da Pessoa Jurídica)**
	_____ **ASSINATURA DO ARTISTA OU INTEGRANTE DO GRUPO/ COMPANHIA / BLOCO, ETC.**

OBSERVAÇÃO: As assinaturas do proponente e do artista ou integrantes dos grupos deverão ser idênticas às constantes no RG (Anexar COPIA do RG)

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:8BCA924A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 068/2019 FME, Processo Licitatório nº 017/2019. Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de fraldas descartáveis destinadas aos alunos da Educação Infantil – CRECHE da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE.

Fornecedor: **COMERCIAL ITAENGA EIRELI**. CNPJ: 35.393.407/0001-00.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fraldas Descartáveis com as abas elásticas que garantem o perfeito ajuste ao corpo; camada superabsorvente, garantindo uma pele sequinha; com barreiras antivazamento e cobertura respirável, além de fita agarradinha flex, que abre e fecha TAMANHO P. Pacote contendo não menos que 60 unidades.	200	PACOTE	CAPRICHO	R$ 30,85	R$ 6.170,00
4	Fraldas Descartáveis com as abas elásticas que garantem o perfeito ajuste ao corpo; camada superabsorvente, garantindo uma pele sequinha; com barreiras antivazamento e cobertura respirável, além de fita agarradinha flex, que abre e fecha TAMANHO XG. Pacote contendo não menos que 70 unidades.	600	PACOTE	CAPRICHO	R$ 64,25	R$ 38.550,00
TOTAL						**R$ 44.720,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 27/12/2019

João Alfredo, 14 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:095BCB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 067/2019 FME, Processo Licitatório nº 017/2019. Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP. Objeto: Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento parcelado de fraldas descartáveis destinadas aos alunos da Educação Infantil – CRECHE da Rede Municipal de Ensino de João Alfredo - PE.

Fornecedor: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP**. CNPJ: 00.910.332/0001-03.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Fraldas Descartáveis com as abas elásticas que garantem o perfeito ajuste ao corpo; camada superabsorvente, garantindo uma pele sequinha; com barreiras antivazamento e cobertura respirável, além de fita agarradinha flex, que abre e fecha TAMANHO M. Pacote contendo não menos que 32 unidades.	200	PACOTE	BABY HUGGIES	R$ 30,08	R$ 6.016,00
3	Fraldas Descartáveis com as abas elásticas que garantem o perfeito ajuste ao corpo; camada superabsorvente, garantindo uma pele sequinha; com barreiras antivazamento e cobertura respirável, além de fita agarradinha flex, que abre e fecha TAMANHO G. Pacote contendo não menos que 28 unidades.	600	PACOTE	BABY HUGGIES	R$ 39,08	R$ 23.448,00
TOTAL						**R$ 29.464,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 27/12/2019

João Alfredo, 14 de janeiro de 2020.

ALESSANDRA SANTOS E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:059224E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HABILITADOS PARA O CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA/2020

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda, João Luiz da Silva Junior, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da **Convocatória nº 005/2019**, apresentando a lista de Habilitados para o para o **CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OLINDA PARA O ANO DE 2020**.

Nº INSCRIÇÃO	CREDOR	ATRAÇÃO
001/2019	GB LEITE PRODUÇÕES	GILMAR LEITE
002/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL A COCADA	A COCADA
003/2019	RITA DE CASSIA XAVIER SILVA 05211099494 - MEI	HELLO FESTAS RECREAÇÃO E BRINQUEDOS INFANTIS
004/2019	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA - AMUNAM /	MARACATU DE BAQUE SOLTO CORAÇÃO NAZARENO
005/2019	CENTRO CULTURAL CASA DA RABECA	FAMILIA SALUSTIANO E A RABECA ENCANTADA
006/2019	PATRICIA CRUZ DE MELO 81895909449 - ME (NOME FANTASIA: BELEZURA PRODUÇÕES ARTISTICAS)	PATRÍCIA CRUZ
007/2019	BLOCO CARNAVALESCO MISTO DA SAUDADE	BLOCO DA SAUDADE
008/2019	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK	ESCOLA DE SAMB A D'BRECK
009/2019	MARACATU PIABA DE OURO	1MARACATU PIABA DE OURO
010/2019	PONTO DE EQUILIBRIO LTDA	1.MARCONY E OS REGINALDOS 2. DI ANGELO 3. PROJETO JOIA 4. MARCIA SAMPPAYO 5.ALAN KA 6. BANDA CANARINHO ELETRICO 7. MARCOS SANTANA 8. JOÃO PAULO JR. 9.NINHA
011/2019	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA	1. MARACATU NAÇÃO DE LUANDA
012/2019	W.KLAUS PIRES BARROS PRODUÇÕES E EVENTOS EIREI-ME	1. BANDA FORRÓ CHICOTE 2. BANDA LUARÁ 3. ELLY CARPER
013/2019	JACY SOARES DE LIMA 35311061472	1. BATERIA SULTAKI DO SAMBA
014/2019	MARACAMBUCO FÃ CLUBE DA NAÇÃO	1. MARACAMBUCO
015/2019	PAULO SANTOS DO NASCIMENTO 05452840400	1. ORQUESTRA DE FREVO ARRASTA PÉ - 12 INTEGRANTES
016/2019	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE VILLA LOBOS	1.ORQUESTRA VILLA LOBOS 12 INTEGRANTES
017/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO TIGRE	1. MARACATU NAÇÃO ELEFANTE 2. MARACATU NAÇÃO TIGRE.
018/2019	MARACATU RURAL AGUIA FORMOSA	1. MARACATU RURAL ÁGUIA FORMOSA
019/2019	PAJEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1.MACIEL SALU 2. ORCHESTRA SANTA MASSA 3. CAIÇARA
020/2019	GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1.QUINTETO VIOLADO
021/2019	EDICLECIO GOMES DA SILVA 09662629483	1. NINHO E SUA ORQUESTRA POPULAR DA LINHA DO TIRO 2. ORQUESTRA JOVEM 3. ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE OLINDA
022/2019	RUBEM SOARES DA SILVA ORQUESTRA	1.ORQUESTRA DE FREVO ADALBERTO E SUA TURMA 2. ORQUESTRA DE FREVO E FIA FOLIA 4. ORQUESTRA DE FREVO DO RUBINHO
023/2019	CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES 08810166400	1. CLARA NEVES 2. JUNIOR CHUMBAGO E FAMILIA
024/2019	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO LIRICO CARNAVALESCO DAMAS E	1. BLOCO LIRICO DAMAS E VALETES DE OLINDA

	VALETES DE OLINDA	
025/2019	T.J. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1.DOM TRONXO 2. MARCIA PEQUENO 3. AGLAIA COSTA
026/2019	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA 49232266415	1. ORQUESTRA DE FREVO FREVOÉ COM 12 COMPONENTES
027/2019	ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA	1.ALUIZIO DO ACORDEON
28/2019	A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	1. BETE DE CASTRO 2. CAPIM SANTO 3.BANDA DAMAS D'JORGE 4. BANDA ETNIA 5. SIBA CARVALHO 6. BANDA VIRUZ 7. GUSTAVO TRAVASSOS 8. ORQUESTRAESQUADRÃO DO FREVO 9.CASSIO OLI 10.BANDA VOUZUAR 11 .MARCIO OLIVEIRA 12. SERGIO ANDRADE 13. GRUPO MESA DE SAMBA AUTORAL 14. ACESSO03 15. DIEGO CABRAL 16. PAULO PERDIGÃO 17. MARACATU VARZEA DO CAPIBARIBE 18.SEMENTE YESHUA 19. DIVA ANGELA CARLOS 20.ISABELA DE HOLANDA 21.TONHO E TONHA 22.ORQUESTRA CAPITAL DO FREVO 23. PROJETO LEAO DO NORTE 24.BANDA LUAMERTE 25.CIEL SANTOS 26.BANDA CERVAC 27. GEISE SOUZA 28. WELL 29. MAGUEBOYS 30. A BANDINHA 31. É DE DENDÊ 32. BANDA HOWAY 33.US CAFUÇU 34. MONALISA DE BIGODE
029/2019	AFOXÉ POVO DE ODÉ	1. AFOXÉ POVO DE ODÉ
030/2019	ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO	1 .ELYS VIANA 2. VAL PARAISO 3. MARACATU NAÇÃO CAMALEÃO 4. MARCIO AYALLA 5. DONA DEL DO COCO 6 PAULO SANTANA 7. MARACATU ESTRELA DE OLINDA
031/2019	EDUARDO DOS SANTOS BELO	1.DUDA FREVO LUXURIA
032/2019	LURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	1.ORQUESTRA TEMPESTADE 2. BELO XIS 3. GRIÔ GRUPO MUSICAL 4. ORQUESTRA DE FREVO MAESTRO NUNES 5 CARLINHOS MONTE VERDE 6. ORQUESTRA POPULAR DO MAESTRO ADEMIR ARAUJO 7. ORQUESTRA PLURAL 8. GRUPO TERRA 9. ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE 10.ORQUESTRA MONETE 11. PIMENTA MALUKA
033/2019	PRISCILA MARIA DA SILVA 09156080492	1. PRISCILA E SUA ORQUESTRA 2.ORQUESTRA BEBERIBE 3.DINHO ANDRADE 4.ORQUESTRA POPULAR DE TERRA NOVA 5.ORQUESTRA BEBERIBE 6.GIL E SUA ORQUESTRA 7.SERGINHO PORRADÃO 8.ORQUESTRA O FREVO É ... 9.ORQUESTRA ROCKFÔNICA DE FREVO
034/2019	RECIVIX INFORMATICA LTDA	1. GETULIO CAVALCANTI
035/2019	WELLINGTON FELIX CRISOSTOMO	1. GRUPO NECTAR
036/2019	JAQUELINE CORREIA DE ARAUJO XAVIER 03436100439	1. COCO NA PISADA DO MESTRE
037/2019	CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA	1. MESTRES DO COCO PERNAMBUCANO 2. CIRANDA PERNAMBUCANA DE OLINDA DO MESTRE FERREIRA 3. COCO DO MESTRE JUAREZ 4. MESTRE GALO PRETO 5. ACAUÃ CIA DE DANÇA 6. BOI CALEMBA PERNAMBUCANO 7. CIRANDA PRAIEIRA PERNAMBUCANA 8. GRUPO FETXHA E MESTRE MATINHO FULNI-Ô
038/2019	EDMILSON BISPO DOS SANTOS	1. EDMILSON DO COCO
039/2019	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA BAQUELIVRE PERNAMBUCO	1. MARACATU NAÇÃO PERNAMBUCO
040/2019	YASMIN DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO 07309749448	1.COCO DA RESISTENCIA
041/2019	MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA	1. FORRO PARA FARREAR 2. TURMA DA HORA 3. TOQUE NORDESTINO 4. SWING DO REI 5. D'ROMANCE 6. RAMOS SILVA 7. GEORGE LUIZ 8. NOVINHO DA PARAIBA 9. GALEGUINHO DE GRAVATÁ 10. WELLINGTON DO PANDEIRO 11. LETTO DO CAVACO 12. TONY VERAS 13. TONY MASSA 14. HENRIQUE MATTOS 15. CYLENE ARAÚJO 16. PATUSCO 17. RODA DE SAMBA DOS BATUQUEIROS
042/2019	EDUARDO C ARLOS DA SILVA SERVIÇOS - ARRECIFES PRODUÇÕES	1.BANDA FARRA DAS PODEROSAS 2. EDUARDO MORENO 3.CARLINHOS CAETÉS
043/2019	KNR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1. MARROM BRASILEIRO
044/2019	AYANA MARIA MOURA DA SILVA	1. MAGNATAS DA BEIRA MAR 2. DJ NK CUMBIA 3. EDUARDO ROSSI 4. APRESENTAÇÃO CONJUNTA BANDA CARRANZA E BANDA PAVILHÃO 9 5. BANDA ATAQUE SUICIDA 6. HARRY DE DENDÊ 7. SEVANNE DO CAVACO 8.PAULO PECADO 9. NILL RIBEIRO 10. GRUPO DE PASSISTA LUZ DO AMANHECER
045/2019	ANA LUCIA NUNES DA SILVA 25659430406	1.MESTRA ANA LUCIA E RAIZES DO COCO
046/2019	CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO	1. CARLA RIO
047/2019	FRANCISCO RINALDO HOLANDA LASALVIA (PESSOA FISICA)	1. RICARDO LASALVIA
048/2019	ALCIDES VESPASIANO BORGES FILHO	1 BANDA A TRINCA
049/2019	JOSAFÁ DE ARAUJO SILVA	1. BANDA REGRA D'3
050/2019	SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 76741176420 (DICA EMPREENDIMENTOS)	1.VIVIANE SOUZA 2. DIEGO SANTANA 3. TAIS CAMILA 4. MARACATU NAÇÃO ERÊ 5. CIA BRASIL POR DANÇA 6. BALÉ DEVERAS
051/2019	ASTROGILDO T.S. JUNIOR PROSUÇÕES, EVENTOS E SERVIÇOS	1. CYBELE DO CAVACO 2. TAMBORES DE OGUM

		3. COCO SANTIAGO 4. BANDA MADAGAROBA 5. AFOXÉ OMO NILÊ OGUNJÁ 6. GRUPO PÉROLA 7. ZÉ BROWN
052/2019	OLIVEIRA E GUIMARÃES PRODUTORA ARTISTICA E CULTURAL LTDA - CONTRATEMPO PRODUÇÕES	1. ORQUESTRA DE FREVO HENRIQUE DIAS 2. EDDIE
053/2019	MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1.SIBA 2.MESTRE AMDERSON MIGUEL
054/2019	SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ DE SERRA - e Aí!	1. ZELYTO MADEIRA 2. MAESTRO LIMA NETO 3. DANIEL BENTO 4. BETO HORTIS 5. LUCIANO PADILHA 6. EDMILSON DO PÍFANO 7. FORRÓ SENSAÇÃO 8. GRUPO PEDAGOGIA DO COCO 9.IRAH CALDEIRA 10. ROGÉRIO RANGEL 11. SLATIEL D'CAMARÃO 12. SEVY NASCIMENTO 13. LOURENÇO GATO 14. DERICO ALVES 15. BIA MARINHO 16. ANDRÉ MACAMBIRA 17. NENA QUEIROGA 18. MÁRCIA LIMA
055/2019	R & A PRODUÇÕES EVENTOS E COMERCIO LTDA	1. BLOCO LÍRICO SEMPRE FELIZ
056/2019	HAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	1.CIRANDA SANT'ANNA
057/2019	VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS EIRELI	1. BANDA VINIL 2. BANDA SEU JANUÁRIO 3. NEW FREVO 4. NANDA TEMPERO BRASILEIRO 5. BANDA DA MORENA 6. MONIKE CARVALHO
058/2019	DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI	1.DANDA E SUA ORQUESTRA 2. DANDA E SEU REGIONAL DE OURO 3. MAESTRO DANDA E ORQUESTRA
059/2019	W.CUNHA DA SILVA E CIA LTDA	1. GRUPO FLOR DE MUÇAMBÊ 2. ORQUESTRA NELSON FERREIRA 3. ORQUESTRA FASCINAÇÃO 4. ORQUESTRA BOTELHO FREVO E FOLIA 5. ORQUESTRA 100% MULHER 6. ORQUESTRA 100% MULHER
060/2019	GRUPO AFRO SENZALA	1. GRUPO AFRO SENZALA
061/2019	ACELY VICTOR DE SOUZA 19202016372	1. BANDA DENGO DE MENINA 2. CCM LINGUARUDOS DE OURO PRETO 3. URSO PÉ-DE-LÃ
062/2019	M. DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA	1. GRUPO INFANTIL SOL MENORES 2. MAESTRINA LOURDINHA NÓBREGA
063/2019	ANDERSON LUNA DA CUNHA 03447579439	1. FABRICA DE SAMBA
064/2019	NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO	1. NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO
065/2019	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	1.MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE
066/2019	JULIANA ZACARIAS	1.DANZÁFRICA MANDEN
067/2019	AL PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS PROJETOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1. KIRONY RIBEIRO 2. ESCOLA DE SAMBA GALERIA DO RITMO 3. MAESTRO ISRAEL DE FRANÇA 4. BANDA MASCATES 5. IRAN CARLOS
068/2019	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA	1. ORQUESTRA VIRTUAL 2. ORQUESTRA POLIVALENTE
069/2019	FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍTICAS LTDA-ME	1. CORDEL DO FOGO ENCANTADO
070/2019	ADIEL ARNALDO LUNA SANTOS	1. ADIEL LUNA
071/2019	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	1. COCO POPULAR DE ALIANÇA 2. MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA
072/2019	MV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	1.ALCEU VALENÇA
073/2019	GRUPO ANARQUICO MISTICO CARNAVALESCO PATUSCO	1. PATUSCO
074/2019	M. DE S. SANTOS-PRODUÇÃO MUSICAL	1. DEVOTOS 2.GP CAFÉ PRETO
075/2019	WELLINGTON NERY DA SILVA	1. NERYNHO DO FORRÓ 2. KAÇULAS
076/2019	MARACATU CARNAVALESCO MISTO LEÃO COROADO	1.MARACATU LEÃO COROADO
077/2019	MARCO AURELIO PAZ BATISTA	1.BANDA AVISA LÁ
078/2019	JOSÉ SERGIO LUIZ BEZERRA	1.FREVO URSO MALUCO BELEZA
079/2019	LEONARDO C O DE ARAUJO (7 CLAVES PRODUÇÕES)	1. SKA MARIA PASTORA 2.BANDA BONSUCESSO SAMBA CLUBE 3. BANDA BOA HORA 4. BANDA DIZMAIA 5.BANDA CASCABULHO 6. BLACK 7. JOANAH FLOR 8. ORQUESTRA RAIZES PE 9. PABLO MESQUITA 10. RENATTO PIRES 11. ROGERMAN 12.MV BILL
080/2019	ACAUÃ PRODUTORA LIMITADA	1. ELBA RAMALHO
081/2019	CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI	1. BATA KOSSÔ 2.VALDI AFONJAH 3. IMAGINASOM 4.CHARLES THEONE
082/2019	HAMILTON DA SILVA TENORIO 92182496491	1.DJ NOVATO
083/2019	S R DE OLIVEIRA MELO	1.MARCELO CAVALCANTI E SAMBA DO CARCARÁ 2. O COCO É A RESPOSTA 3. COCO DE PAREIA 4. ALIADOS CP 5.CIRANDA IMPERIAL 6. MESTRE SANTINO CANDEIA 7. COCO DA MATA 8. A CRIA 9. BIRA E O BANDO 10. DJ BETO 11. DUPLA COMICA BROWN E TOW 12. REISADO IMPERIAL 13. GRUPO DE DANÇA EM MOVIMENTO 14.ORQUESTRA TUPY 15.RAPADURA XIQUE CHICO 16. SARAU DA UNIÃO 17. SEXTO SERENO 18.BANDA TERCINA 19. SANTA RITA BACURAU 20. AMAURI ANDRADE 21. SISTEMA X 22. MARZULU 23. GRUPO HONESTAMENTE CAFAGESTE 24. TAMBOR FALANTE 25. GILDO BRASAFRICA 26.TCM MANGUEBOYS 27. DJ TIGER
084/2019	BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	1. BANDA DELIKADA 2. ANDRE LUIS 3.NENO MORAL 4.ANDRE VIANA 5. BANDA SEDUTORA 6. BANDA PEGADA ALLURE
085/2019	SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME	1..MARQUINHOS BALADA 2. KARLA KAROLLA 3. BANDA KEBRAEW 4.BANDA ESTILO MEU 5. BANDA TURMA DO BRAZ 6. BANDA EXTASY 7. RODRIGO RAPOSO
086/2019	PRL DE MELO LPRODUÇÕES	1.ANDRE RIO
088/2019	UNIÃO OLINDENSE DO COCO DE RODA DE PE	1- COCO DE PRAIA 2.ARNALDO DO COCO 3.PACHECO CANTOR 4.GERVÁSIO DO COCO 5.COCO DE NININHA 6.COCO DE PNEU 7.COCO DE COCAR 8.NOVA CIRANDA DE OLINDA 9.CIRANDA DO AMARO BRANCO 10.BOI BARÃO DO AMARO BRANCO 11. GRUPO CULTURAL SAMBA COCO DE OLINDA
089/2019	AMPLIAR SERVIÇO DE CULTURA E ARTE EIRELI	1. BANDA DE PAU E CORDA
090/2019	LAPADA PRODUÇÕES	1.ORQUESTRA CULTURAL 2. ORQUESTRA LAPA 3. ORQUESTRA OS

		ARRETADOS 4. ORQUESTRA SANTA CECÍLIA 5. ORQUESTRA MEXE COM TUDO 6. BANDA SAIA DE MENINA
091/2019	MEXE COM TUDO PRODUÇÕES LTDA	1. ORQUESTRA CAPIBARIBE 2. BANDA PEN DRIVE
092/2019	DHLESSE GOMES DE LIMA	1- ORQUESTRA SURU-FREVO 2- ORQUESTRA FREVO MANIA
093/2019	JOSÉ MARTINS DA ROCHA 81002173434	1 - ORQUESTRA DEDE & ORQUESTRA 2. ORQUESTRA MUSICAL LIFE
094/2019	SANDRO VIEIRA PESSOA09368549443	1. ORQUESTRA MISTURA DO FREVO 2.ORQUESTRA DEDÉ & ORQUESTRA
095/2019	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	1. BANDA XINELO RASGADO
096/2019	MAURICIO MANOEL DE LEMOS84676019491 (M.LEMOS PRODUÇÕES MUSICAIS)	1. MAURICIO LEMOS E BANDA 2. ORQUESTRA LEMOS 3.BANDA FREVIORLA 4.BOBÔ SHOW
097/2019	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1.ANDREZZA FORMIGA 2. ROBERTO CRUZ
098/2019	GERALDO JOSE BRITO MAIA 38842335487	1. GERALDO MAIA
099/2019	PAULO RICARDO BARBOSA BATISTA	1.N'ZAMBI
100/2019	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ-DE-SERRA DE CARUARU - ASFOC	1. LIV MORAES 2. CECEU VALENÇA
101/2019	GUILHERME REGIS GONZAGA BATUKETU	1.BANDA BATUKETU
103/2019	CULTA PRODUÇÕES LTDA.	1. ORQUESTRA OS COBRAS 2. BANDA SÓ ZOEIRA 3. ORQUESTRA SÓ FILÉ 4. ORQUESTRA DE FREVO 5. ORQUESTRA PENTAGRAMA 6. ORQUESTRA 29 DE MAIO
104/2019	EDILSON CARDOSO DE QUEIROZ 40692159487	1.EDINHO QUEIRÓS E BANDA
105/2019	MONACITA GOMES FERREIRA 03923017413	1. ORQUESTRA NOVA PRIMAVERA 2. ORQUESTRA MOVIMENTO MUSICAL 3. ORQUESTRA MISTURA FINA
106/2019	OZEAS LEÃO DE OUZA 27288358453	1. MAESTRO OSEAS
107/2019	JERRU COMERCIO E SERVIÇO DE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	1. ADRIANA B 2. ORQUESTRA SURREAL 3. NONÔ GERMANO 4. BANDA VIENA
108/2019	CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO	1. BANDA CABRONE 2. BANDA RHUDIA 3. BONECOS GIGANTES DE PERNAMBUCO 4. CLIMÉRIO DE OLIVEIRA E ORQUESTRA CLIMA X 5. ORQUESTRA ZUZA MIRANDA E THAIS 6. OPBH - MAESTRO FORRÓ 7. ANDRE VELOSO 8. DJ SAX RHONY STWART
109/2019	LUCIANO MAGNO COSTA TENÓRIO	1.LUCIANO MAGNO
110/2019	LUIZ WASHINGTON CUNHA VILAR 92158935472	1. CARLOS JUNIOR E BANDA 2. BANDA CAMELÔ
111/2019	ARK EVENTOS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	1. BANDA MIL MILHAS
112/2019	AILSON BARBOSA DA SILVA	1.GRUPO CIA A a Z 2. BOI TRELOSO DO RECIFE 3. CIA OGUM ODE
113/2019	MARLIO AVILA DE CARVALHO NEVES JUNIOR	1. SINGLEDYS, A TAL 2. MARCIO SWINGÃO 3. NEGA DO BABADO
114/2019	ANTONIO JOÃO DA SILVA 65908210463 (LUAL PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS)	1..MESTRE LUA
115/2019	LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ 80721834515	1. CASSINO TROPICAL 2.NAÇÃO MULAMBO 3. CRIS GALVÃO 4. SAMBA DO ERASTO
116/2019	KATIA ODETE DOS SANTOS 84664991487	1. BANDA KY BABY
118/2019	AUGUSTO CESAR DA SILVA 72025646553	1.BANDA AUGUSTO SILVA
120/2019	C M B LIMA EVENTOS E PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (CL MARACO ZERO PRODUÇÕES MUSICAIS)	1. BATERIA CABULOSA 2. BANDA NA BASE 3. ANDRÉ RAIZEIRO ELÉTRICO 4. ORQUESTRA DA RIBEIRA 5. BIG BAND A NORDESTINA 6.ORQUESTRA TOP FREVO 7.NEGO NORONHA 8. ORLANDO VAQUEIRO 9.ADELMO DOS PASSOS 10. BENEDITO DA MACUCA 11. FREVO S/A
121/2019	LUIZ EDUARDO DA SILVA 12084630479	1. OS AMIGUINHOS
122/2019	SIRIO VASCO DA SILVA JUNIOR	1.BANDA DE SAMBA SÍRIO VASCO
123/2019	BENIL PEREIRA RAMOS	1. BENIIL
124/2019	FORROZAO DO LOIRÃO LTDA	1. LOIRÃO
125/2019	JANE MARIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	1. BANDA MISTURA SHOW
126/2019	TRIBO INDIGENA TAPIRAPE	1. TRIBO INDIGENA TAPIRAPE
127/2019	DANIELLE FERNANDA DA SILVA 01061645460	1.THAUANNE 2. CLARINS DE OLINDA 3. JU DI PAULA 4. BANDA PERNAMBUCANO SAMBA SHOW
128/2019	ALLANA DIAS DE ARAUJO 11185685621431(A L PRODUÇÕES E EVENTOS)	1. BANDA PRAKTÁ 2.ORQUESTRA PERCUSSIVA NAÇÃO OGAN 3. COCO DE OGAN 4. ORQUESTRA RAIZES DA TERRA
129/2019	HERICA LIMA DOS SANTOS 03743203499	1. ZÉ LAMÚRIA
130/2019	CLEITON MARCELINO DE SOUZA	1. BANDA YNOVE 2 . BANDA KY PEGADA
131/2019	MATEUS DOS PRAZERES FERREIRA 05331774482	1. FREVO ZEN ORQUESTRA 2. GRACINHA DO SAMBA 3. BLOCO AFRO OBA NYJE 4. LUISA PÉROLA 5. DINO BRAIA 6. AFOXÉ OYA EGUMITA 7. COCO DO JUREMÁ 8. AFOXÉ OMO INÃ 9. BLOCO AFRO RAÍZES DE QUILOMBO
132/2019	LUCAS DOS PRAZERES FERREIRA 03549418442	1 LUCAS E ORQUESTRA DOS PRAZERES 2. LUCAS DOS PRAZERES
133/2019	SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	1.GABY LAPENDA 2.BANDA AMARULA 3. JEFFERSON ROUCHE 4. BANDA INTERATIVA 5. WAGNHO
134/2019	CENTRO CULTURAL COCO DO AMARO BRANCO	1. AURINHA DO COCO 2. COCO DAS ESTRELAS 3. VIOLA LUZ 4. COCO DE SELMA 5. CILA DO COCO 6. HERBERT LUCENA 7. DONA GLORINHA DO COCO 8. GANGA BARRETO 9. COCO DO AMARO BRANCO
135/2019	MARIZA SALAZAR DE PAULA LOPES	1. BALÉ MAJÊ MOLÊ E BANDA BALOGUM
137/2019	JOSENILDO FIGUEIREDO CARVALHO93320108468	1. NEGO THOR
138/2019	MARCOS VINICIUS DA LUZ FERREIRA RAIMUNDO 12470662400	1. ORQUESTRA CALO NO PÉ
139/2019	GL PRODUÇÕES ARTISTICAS BRASIL EIRELI	1.GERLANE LOPS
141/2019	DANIEL RICARDO SEABRA DE HOLANDA.	1. ALMIR AVLYS 2. GRUPO PERCURSSIVO TAMBORES D´SAIA 3. TCM DEVASSOS DA SÉ 4. SHIRLEY VIEIRA E BANDA 5. JESSICA A FAMOSA
142/2019	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	1.BANDA GENNIU´S
143/2019	CENTRO DE ARTES E CULTURA GRUPO BONGAR	1. GRUPO BOMBAR 2. GRUPO XAMBA DAS YABAS 3. GRUPO PIRÃO
144/2019	LUANDA FERNANDES MACIEL	1. FORRÓ DIVINORIUM 2. CASAS POPULARES BR 232
145/2019	LUIZ ALVES FERREIRA	1. MESTRE LUIZ PAIXÃO
146/2019	GLEDSON JOSÉ DA SILVA	1. GRUPO COCO MENESTRÉIS CANTADOR 2. GRUPO DE COCO DE RAÍZES 3. COCO DO MIUDINHO XAMBÁ 4. CÉLIA DO COCO 5. TRIBO DE ÍNDIO TUPINAMBÁ 6. AFOXÉ YLÊ XAMBÁ 7. TRIBO DE ÍNDIO TUPINAMBÁ MIRIM
147/2019	LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	1. CIKÓ MACEDO 2. DIEGO ROSA 3. JOTA MICHILES 4. BANDA LOS CUBANOS 5. BATUQUS DO SILENCIO 6. WALKIRIA MENDES 7. BANDA F5 8. ARTUR LINS E EXCESSO DE BAGAGEM 9. TIAGO GIBA 10. CEZZINHA
148/2019	EDILSON LUIZ LOURENÇO DA SILVA	1.BLO AFRO LAMENTO NEGRO 2. BANDA THE COTES 3. BATERIA DA CHARANGA DO BIÉ 4. BANDA ABÉ ADÚ LAFÉ 5. MARACATU RURAL DRAGÃO DEVORADOR
149/2019	A.C. W SILVA PRODUÇÕES	1. ISRAEL FILHO 2. BANDA A TROMBADA 3. LENO SIMPATIA 4. SERGINHO ZUADA E BANDA SWINGADO 5. AS MARIN´S DO SAMBA 6. LUCIANO FERRAZ 7. ANDREIA LUIZA 8. DENIS RAZ 9. CESAR

		MICHELES E TRANSVERSAL FREVO 10. BANDA ROSSI 11. SILVANA SALAZAR
150/2019	FLAIRA FERNANDA CARDOSO FERRO 08152485470	1. FLAIRA FERRO
151/2019	IGOR DE BARROS CARVALHO LIMA 05949485416	1. IGOR DE CARVALHO
152/2019	JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS 03973733414	1. MARACATU NAÇÃO BAQUE FORTE 2. GRUPO PERURSSIVO TAMBORES DE QUILOMBO 3. MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE 4. MESTRE BENTO SANTOS E COCO PÉ NO CHÃO 5. MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ
153/2019	QUINTAL ESTELITA EP COMERCIO EIRELI	1. AVE SANGRIA
154/2019	MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1. MUNDO LIVRE S/A
155/2019	ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA	1. BANDA PINGUIM 2. BANDA MAGNATAS
156/2019	MICHELINE E. MONTEIRO	1. CLEYTON MORENO 2. COCO DE MAINHA 3. DJ CHELL 4. LUCA DE MELO 5. EDUARDO LEITE 6. MARACATU DE BAQUE VIRADO 7. LULLY QUEIROZ 8. SHEILA TOY 9 . MICHELE MONTEIRO 10 . JANA FIGARELA 11. MARTA SANTANA 12. MARCELO FERRARI 13. BANDA PÉ DE BODE 14. MANU TRAVASSOS 15. CARTOLINHA 16. RALPH SP 17. THIAGO PAIVA
157/2019	VIVIANE PINTO PEIXOTO ASSESSORIA PRODUÇÃO E EVENTOS-ME	1. BATEU A QUIMICA 2. GAROTA ASSANHADA 3. MICHELLE MELO 4. CARLINHOS BELEZA
158/219	ORQUESTRA CONTEMPORANEA DE OLINDA LTDA	1. GILÚ AMARAL 2. ORQUESTRA CONTEMPORANEA DE OIINDA 3. ISAAR FRANÇA
159/2019	ISAAC DA COSTA SILVA 41647734487	1. ISAAC SETE CORDAS
160/2019	ATOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME	1.ALMÉRIO
161/2019	WAGNER STARDEN DE VASCONCELOS EGITO.	1.SEU LUNGA 2. ORQUESTRA NA LEVADA DO FREVO 3. NURO ROOTS 4. KASTARRARA 5. MARCELO SANTANA 6. LEO PILLO
162/2019	BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1. BOI DA MACUCA
163/2019	ANDREA CRISTIANE GOMES DA SILVA (PESSOA FISICA)	1.ANDREA MORENA
164/2019	YLÊ ASÉ AYRÁ ADJÁOSI - YLÊ DE EGBÁ	1. YLÊ DE EGBÁ
165/2019	PEDRO ONZE LTDA	1. CHINA
166/2019	JOÃO VALONGUEIRO CORREIA 05176906406	1. THE RAULIS
167/2019	ANGÉLICA LINS DA PAZ07263440440	1. BALÉ AFRO OBIRIM MEJEJI 2. ANGÉLICA LINS DA PAZ
168/2019	GILSON DA SILVA LIMA	1. MORIBUNDOS
169/2019	MARILIA LIMA DA SILVA	1.GRUPO DE COCO RAIZES DO CAPIBARIBE
170/2019	JAH SYSTEM PRODUÇÕES LTDA	1.TRIBO DE JAH
171/2019	BRUNA CRISTINA PESSOA NORONHA 06988150412	1. MARLEVOU 2. PLUGINS COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE CANNIBAL E ONG CORES DA MANHÃ 3. SELMA DO SAMBA E PAGODE NASCIMENTO 4. ANDREZINHO 5. RODRIGO MEDEIROS E BANDA 6. BATERIA EXPLOSÃO 7. SOMBATUKI 8.SAMBA PRA GERAL 9. PRETTO JAMAH 10.GRUPO RECONKISTA 11. APARTE PERCUSSIVA 12. COCO CHINELO DE PAU
172/2019	RICARDO C MACHADO	1. OS CAETANOS
173/2019	UNIÃO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO - UAPE	1. AFOXE OBÁ IROKO 2. AFOXÉ ALAFIN OYÓ 3. AFOXE´OGBON OBÁ 4. AFOXÉ OMO OBA DÊ 5. AFOXÉ POVO DE OGUNTÉ 6. AFOXÉ FILHOS DE AIRÁ 7. AFOXÉ ARA OMNI
174/2019	FABIANO SANTOS DA SILVA 02954971495	1. BLOCO AFRO ARA YLÊ 2. ORQUESTRA DO AXÉ
175/2019	CENTRO CULTURAL CAMBINDA ESTRELA	1. MARACTU NAÇÃO CAMBINDA ESTRELA 2, AFOXÉ OMULU PA KÉRU AWO
176/2019	IGAPO PRODUÇÃO MUSICAL E REPRESENTAÇÃO ALIMENTICIA EIRELI	1.BANDA TA DE BOA
177/2019	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS 86885073415	1. RICARDO ALEGRIA
178/2019	EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA	1.DUDU DO ACORDEON
179/2019	ARAÇA PRODUÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1.BALIZAS DA 13. 2.. ORQUESTRA LISBELA 3. MARACAFREVO 4.SONORA OLINDENSE. 5.ORQUESTRA MILENAR. 6.SOUL DELAS. 7. ORQUESTRA ARMAÇÃO 8.ORQUESTRA VARADOURO 9. SERGINHO DE OLINDA E SUA BANDA 10 ORQUESTRA ARA FREVO
180/2019	GRUPO FOLCLORICO CARNAVALESCO MARACAFREVO	GRUPO MARACAFREVO
181/2019	CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA	1. AFOXÉ BABÁ ORIXALÁ FUNFUN 2 . COCO DE UMBIGADA
182/2019	NADEJDA MACIEL D ALBUQUERQUE	1. MADDAM
183/2019	DGJR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTISCOS LTDA	1. CASUARINA
184/2019	VICENTE MACHADO MENDONÇA 06246786448	1. BANDA MOMBOJÓ
185/2019	S. L PESSOA SHOW-ME	1. SILVERIO PESSOA
186/2019	JOSE ALEXANDRE MARQUES	1.SAMBA LED
187/2019	EDILZA A DOS SANTOS-ME	1. EDILZA AIRES 2. BARBARA AIRES
188/2019	JORGE FERNANDO SILVA JUNIOR EVENTOS	1. MONICA FEIJO 2. GONZAGA LEAL 3. BETO MRUSIVEL 4. GABI DO CARMO 5 . LUCINHA GUERRA 6. JORGE RIBA 7. AFOXÉ OMIN SABÁ 8. AFOXÉ OXUM PANDÁ
189/2019	ANDRE CARLOS DOS SANTOS CAMPOS 86504371415	1. OS KARAS
190/2019	JOELSON RODRIGUES TAVARES (PESSOA FISICA)	1.BANDA MOVIDOS A ALCOOL
191/2019	POCHYUA ANDRADE DOS SANTOS SILVA 04222558400	1. PCHYUA - SHOW INFANTIL
192/2019	JOSE RICARDO FALCÃO	1. CILENE MENEZES 2. ROMERO FERRO
193/2019	FARIAS PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI	1. ROSA MAIA
194/2019	ANA EUGENIA PEREIRA COSTA DE ALCANTARA	1. BANDA MARACATUDO
195/2019	LAURA SIVINI AZEREDO	1. GRUPO DAMAS DE LÁ
196/2019	E.B.DE SANT ANA PRODUÇÕES	1. ORQUESTRA M. MAIA 2.ORQUESTRA EXPRESSO RECIFE
197/2019	MARILIA CADOSO PARENTE DE MELO	1.MARILIA PARENTE
198/2019	SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA	1. LIA MORAES 2. AYNNÃ OLIVEIRA 3. CLUBE DE BONECOS - MORENA TROPICANA DA RIBEIRA 4. ZECA DO ROLETE 5. AS NETAS DE SELMA DO COCO 6. PAPANGUS GIGANTES 7. A BELA DA TARDE E SEUS BONECOS GIGANTES 8. SABRINA DO COCO 9. COCO CHINELO DE IAIA 10. BATUQUE DAS MORENAS 11. OS CIGANOS 12. PALHAÇOS GIGANTES DE PERNAMBUCO 13. GRUPO BRINCANTES POPULAR
199/2019	RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	1. PANAPANÁ 2. SAMBSTAR 3. ANDRÉ RIBEIRO 4. SÓ DÁ ELAS
201/2019	EDILSON C. CASSEMIRO	1. ED CARLOS
202/2019	D H SOARES SILVA EIRELI ME	1.BETO O PRETO 2. BANDA ASAS DA AMERICA 3. NANDA MELO 4. MARCELO ROSSITER
204/2019	JADION HELEN DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME	1.GRUPO TS 2. BLOCO LIRICO FLORES DO PAULISTA 3. BLOCO LIRICO FOLGUEDOS DE SURUBIM 4. MPBSAMBAR 5.AFOXÉ AFEFÉ LAGBARÁ 6. MARACATU ESTRELA DA SERRA DO AÇUDINHO 7. MARACATU NAÇÃO LEÃO DE FOGO 8.MARACATU CAMBINDA AFRICANO 9. AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA 10. MARACATU LEÃO FORMOSO DE TRACUNHAÉM 11. MARACATU BADIA 12. COCO DAS MULHERES 13. DINAH SANTOS 14. BLOCO LIRICO OS SERESTEIROS DE SALGADINHO 15. NYAMAKERÊ 16. M. PAULINO 17. GYLKA BRECHÓ 18. COCO RAIZES DE ARCOVERDE
205/2019	ARTHUR DELMIRO SODRE DA MOTA	1.COCO DA LIBERDADA
208/2019	ITAMIS ALVES TENORIO DA SILVA 04648815440	1. SASQUATMAN 2. ORQUESTRA EDMAR LOPES

		3. CHORAMPARO 4. IVO TÁVORA 5. CABOCLO MESTIÇO 6. GUSTAVO DA LUA 7. BANDA MALÍCIA CHAMPION 8. BORBA
209/2019	GISELLE DA SILVA FEITOSA	1. GRUPO ARTISTICO SOCIOCULTURAL KALLINAS
210/2019	PAULO SERGIO RENNE GOMES SILVA 009919524405 (SC PRODUÇÕES E EVENTOS)	1. . SUPREMA CORTE
211/2019	CLUBE CARNAVALESCO MARIM DOS CAÉTES	1 - CORTEJO DO CLUBE CARNAVALESCO MARIM DOS CAETES
212/2019	LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA 09164312402	1. GÊNESIS TRUMPET'S

Olinda, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda

GABRIELA CAMPÊLO DE LIRA MARANHÃO
Secretária Executiva de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C202CDB5

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AGREMIAÇÕES APTAS A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda, no uso de suas atribuições torna público, a relação das Agremiações aptas a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município de Olinda, para os desfiles de rua, durante o Carnaval de Olinda de 2020.

Nº INSCRIÇÃO	AGREMIAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
001/2019	CLUBE CARNAVALESCO MISTO ELEFANTE DE OLINDA	10.400.356/0001-76	RUA PALMIRA MAGALHAES, 344, VARADOURO - OLINDA/PE - CEP. 53020-380
002/2019	MARACAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO	01.949.530/0001-43	AV. PRES.KENNEDY, 1228 - LOJA 02 - VILA POPULAR - OLINDA/PE - CEP. 53230-630
003/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA TARADOS DA SÉ	40.816.811/0001-80	RUA PAPA JOÃO XXIII, 159 - GUADALUPE - OLINDA - PE. CEP.53.240-180
004/2019	CLUBE DE BONECO O GAROTO DA ILHA DO MARUIM	74.0001.934/0001-84	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 196 - SANTA TEREZA - OLINDA - PE - CEP.53010-060
006/2019	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS	73.998.726/0001-39	RUA 15 DE NOVEMBRO, 146 - VARADOURO - OLINDA - PE - CEP. 53.020-070
008/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA GALÍCIA EM FOLIA	35.328.988/0001-05	AV. DOM BONIFACIO JANSEN, 818 – MONTE- OLINDA - PE - CEP. 53240-140.
009/2019	MARACATU DE BAQUE VIRADO NAÇÃO DE LUANDA	02.965.506/0001-60	RUA PORTO ALEGRE, 15 - LOTEAMENTO CIDADE SATÉLITE - CIDADE TABAJARA - OLINDA - PE - CEP.53130-710
011/2019	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO TIGRE	11.573.359/0001-74	RUA PEDRO MARQUES DE ALMEIDA, 58 - PEIXINHOS - OLINDA - PE - CEP. 53.260-090.
012/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA A ZEBRA	11.573.359/0001-74	RUA 11 DE AGOSTO, 67 - UMUARAMA -OLINDA/PE - CEP. 53010-160.
013/2019	CLUBE CARNAVALESCO A BURRA DO ROSÁRIO	00.312.313/0001-85	TRAVESSA DA SAUDADE, 139 - GUADALUPE - OLINDA - PE - CEP. 53240-438
015/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O TURISTA	00.135.503/0001-74	RUA PALMEIRINHA, 110 - BONSUCESSO - OLINDA - PE - CEP. 53240-070.
017/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA CARIRI OLINDENSE	11.260.890/0001-97	RUA CÂNCIDA LUIZA, 60 - GUADALUPE - OLINDA - PE - CEP.53.240-510
018/2019	CENTRO CULTURAL DOS ABUTRES	40.814.659/0001-04	RUA LUIZ DE CARVALHO, 47/102 - BAIRRO NOVO- OLINDA / PE - CEP.53.030-190
020/2019	PITOMBEIRA DOS QUATRO CANTOS	11.163.946/0001-95	RUA VINTE E SETE DE JANEIRO, 128 - CARMO - OLINDA - PE - CEP. 53020-020
021/2019	GRUPO AFRO SENZALA	73.952.061/0001-22	RUA JATAUBA 108 - AMARO BRANCO - OLINDA - PE - CEP. 53.120-270
023/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA QUASE QUE NÃO SAI	74.138.215/0001-00	RUA DO BONSUCESSO, 190 - AMPARO - OLINDA - PE - CEP. 53240-150
024/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA A NORDESTINA	40.816.845/0001-74	RUA DO AMPARO, 45 - AMPARO - OLINDA - PE - CEP. 53020-190.
025/2019	CLUBE DE ALEGORIA E CRITICA O HOMEM DA MEIA NOITE	11..267.903/0001-50	ESTRADA DO BONSUCESSO, 132 - BONSUCESSO - OLINDA/PE - CEP. 53240-150
026/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O ARTUZÃO	00.372.544/0001-84	RUA VEREADOR OSVALDO XAVIER, Nº 185, OLINDA-PE – CEP 53140-090
027/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA O BACALHAU DO BATATA	40.816.928/0001-63	TRAVESSA BERTIOGAS, Nº: 48, OLINDA – PE, CEP: 53120-121
028/2019	TROÇA CARNAVALESCA MISTA JOHN TRAVOLTA	40.813.859/0001-34	TRAVESSA SEVERINO JOSÉ RAMALHO, Nº: 34, GUADALUPE, OLINDA-PE.

Olinda, 14 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda/PE

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária Executiva de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:96CD82B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 051/2019

modalidade: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2019
Objeto Natureza: Compra

Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Um Registro de Preços que tem como objeto Aquisição de um veículo automotivo tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, zero quilômetro, com capacidade em atender 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Munícipes desta cidade de Rio Formoso, com critério de julgamento de menor preço (por item) e com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº.10.520/2002, nº. 8.666/93 e a Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei 147/2014.

FORNECEDOR

Empresa **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sob CNPJ Nº 14.246.589/0001-17**, sendo a mesma vencedora do único **ITEM**, registrando assim da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	R$ UNT MAX ADM	R$ FINALIZADO
	Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidráulica ou elétrica ; tacógrafo original de fábrica; freio a ar ou hidráulico com ABS; Suspensão dianteira e traseira e sistema de amortecedores, originais do fabricante; PBT mínimo de 7.200 toneladas; comprimento mínimo de 7.500 m; tanque com capacidade mínima de 90 litros. O veículo deve vir com seguro e emplacamento com garantia de 12(doze) meses.	01	**R$ 355.450,00**	**R$ 354.450,00**

A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada através da Portaria N° 002/2019, torna público o resultado do Julgamento, realizado dia 14/01/2020 as 09hrs00.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Formoso em 14 de janeiro de 2020.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretaria de Saúde Municipal.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:88A8CB12



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme os incisos IV e VI do art. 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 800, de 09 de outubro de 2019:
CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;
CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para a movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2019, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º Os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 806, de 31 de dezembro de 2019, nos seguintes grupos de natureza de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e encargos sociais;
II - Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;
III - Grupo 6 – Amortização da Dívida.
Parágrafo único. A partir do primeiro dia útil do exercício de 2020 poderão ser emitidos os empenhos estimativos dos grupos de natureza de despesa de que trata este artigo.
Art. 3º O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 – Inversões Financeiras.
§ 1º Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - As compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordocom normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - Os investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasse, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.
§ 2º Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
Art. 4º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 5º Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, poderá ser feita limitação de empenho e de movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para este exercício.
Art. 6º Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.
§1º Para cumprimento deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§2º Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva das receitas, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 7º As planilhas anexas discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de janeiro de 2020

NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	342.217.412,00	28.518.117,65	57.036.235,30	85.554.352,95	114.072.470,60	142.590.588,25	171.108.705,90	199.626.823,55	228.144.941,20	256.663.058,85	285.181.176,50	313.699.294,15	342.217.412,00
		28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,65	28.518.117,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	61.219.000,00	5.101.583,31	10.203.166,62	15.304.749,93	20.406.333,24	25.507.916,55	30.609.499,86	35.711.083,17	40.812.666,48	45.914.249,79	51.015.833,10	56.117.416,41	61.219.000,00
		5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,31	5.101.583,59
IMPOSTOS	53.701.000,00	4.475.083,31	8.950.166,62	13.425.249,93	17.900.333,24	22.375.416,55	26.850.499,86	31.325.583,17	35.800.666,48	40.275.749,79	44.750.833,10	49.225.916,41	53.701.000,00
		4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,31	4.475.083,59
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	11.200.000,00	933.333,33	1.866.666,66	2.799.999,99	3.733.333,32	4.666.666,65	5.599.999,98	6.533.333,31	7.466.666,64	8.399.999,97	9.333.333,30	10.266.666,63	11.200.000,00
		933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,33	933.333,37
IRRF-OUTROS	2.500.000,00	208.333,33	416.666,66	624.999,99	833.333,32	1.041.666,65	1.249.999,98	1.458.333,31	1.666.666,64	1.874.999,97	2.083.333,30	2.291.666,63	2.500.000,00
		208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37
IPTU-PRINCIPAL	9.500.000,00	791.666,67	1.583.333,34	2.375.000,01	3.166.666,68	3.958.333,35	4.750.000,02	5.541.666,69	6.333.333,36	7.125.000,03	7.916.666,70	8.708.333,37	9.500.000,00
		791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,67	791.666,63
IPTU-MULTAS JUROS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
IPTU-DIVIDA ATIVA	8.800.000,00	733.333,33	1.466.666,66	2.199.999,99	2.933.333,32	3.666.666,65	4.399.999,98	5.133.333,31	5.866.666,64	6.599.999,97	7.333.333,30	8.066.666,63	8.800.000,00
		733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,33	733.333,37
IPTU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.300.000,00	108.333,33	216.666,66	324.999,99	433.333,32	541.666,65	649.999,98	758.333,31	866.666,64	974.999,97	1.083.333,30	1.191.666,63	1.300.000,00
		108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,37
ITBI-PRINCIPAL	4.000.000,00	333.333,33	666.666,66	999.999,99	1.333.333,32	1.666.666,65	1.999.999,98	2.333.333,31	2.666.666,64	2.999.999,97	3.333.333,30	3.666.666,63	4.000.000,00
		333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37
ITBI-MULTAS JUROS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
ITBI-DIVIDA ATIVA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
ITBI-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
ICMS-PRINCIPAL	13.000.000,00	1.083.333,33	2.166.666,66	3.249.999,99	4.333.333,32	5.416.666,65	6.499.999,98	7.583.333,31	8.666.666,64	9.749.999,97	10.833.333,30	11.916.666,63	13.000.000,00
		1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,33	1.083.333,37
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	2.600.000,00	216.666,67	433.333,34	650.000,01	866.666,68	1.083.333,35	1.300.000,02	1.516.666,69	1.733.333,36	1.950.000,03	2.166.666,70	2.383.333,37	2.600.000,00
		216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63
ICMS-MULTAS JUROS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
ICMS-DIVIDA ATIVA	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ICMS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
TAXAS	7.518.000,00	626.500,00	1.253.000,00	1.879.500,00	2.506.000,00	3.132.500,00	3.759.000,00	4.385.500,00	5.012.000,00	5.638.500,00	6.265.000,00	6.891.500,00	7.518.000,00
		626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00	626.500,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63
TAXA DE CEMITÉRIO	160.000,00	13.333,33	26.666,66	39.999,99	53.333,32	66.666,65	79.999,98	93.333,31	106.666,64	119.999,97	133.333,30	146.666,63	160.000,00
		13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,37
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	2.600.000,00	216.666,67	433.333,34	650.000,01	866.666,68	1.083.333,35	1.300.000,02	1.516.666,69	1.733.333,36	1.950.000,03	2.166.666,70	2.383.333,37	2.600.000,00
		216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,63
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63
TAXAS DE SERVICOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63

TAXA	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TAXA DE LICENCA PARA FUNC. DE	1.100.000,00	91.666,67	183.333,34	275.000,01	366.666,68	458.333,35	550.000,02	641.666,69	733.333,36	825.000,03	916.666,70	1.008.333,37	1.100.000,00
		91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63
TAXAS DE LIÇENCA PARA EXECUÇÃO	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	280.000,00	23.333,33	46.666,66	69.999,99	93.333,32	116.666,65	139.999,98	163.333,31	186.666,64	209.999,97	233.333,30	256.666,63	280.000,00
		23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37
TAXA DE APROVACAO DO PROJETO DE	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	562.000,00	46.833,33	93.666,66	140.499,99	187.333,32	234.166,65	280.999,98	327.833,31	374.666,64	421.499,97	468.333,30	515.166,63	562.000,00
		46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,33	46.833,37
TAXAS DE MERCADOS, FEIRAS E	460.000,00	38.333,33	76.666,66	114.999,99	153.333,32	191.666,65	229.999,98	268.333,31	306.666,64	344.999,97	383.333,30	421.666,63	460.000,00
		38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37
CONTRIBUIÇÕES	18.010.000,00	1.500.833,32	3.001.666,64	4.502.499,96	6.003.333,28	7.504.166,60	9.004.999,92	10.505.833,24	12.006.666,56	13.507.499,88	15.008.333,20	16.509.166,52	18.010.000,00
		1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,32	1.500.833,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.110.000,00	842.499,99	1.684.999,98	2.527.499,97	3.369.999,96	4.212.499,95	5.054.999,94	5.897.499,93	6.739.999,92	7.582.499,91	8.424.999,90	9.267.499,89	10.110.000,00
		842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.499,99	842.500,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	10.000.000,00	833.333,33	1.666.666,66	2.499.999,99	3.333.333,32	4.166.666,65	4.999.999,98	5.833.333,31	6.666.666,64	7.499.999,97	8.333.333,30	9.166.666,63	10.000.000,00
		833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,33	833.333,37
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO -	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	7.900.000,00	658.333,33	1.316.666,66	1.974.999,99	2.633.333,32	3.291.666,65	3.949.999,98	4.608.333,31	5.266.666,64	5.924.999,97	6.583.333,30	7.241.666,63	7.900.000,00
		658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,37
CONTRIBUIÇÃOCUSTEIO SERVIÇO	7.900.000,00	658.333,33	1.316.666,66	1.974.999,99	2.633.333,32	3.291.666,65	3.949.999,98	4.608.333,31	5.266.666,64	5.924.999,97	6.583.333,30	7.241.666,63	7.900.000,00
		658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,33	658.333,37
RECEITA PATRIMONIAL	17.284.412,00	1.440.367,67	2.880.735,34	4.321.103,01	5.761.470,68	7.201.838,35	8.642.206,02	10.082.573,69	11.522.941,36	12.963.309,03	14.403.676,70	15.844.044,37	17.284.412,00
		1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,67	1.440.367,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	322.000,00	26.833,34	53.666,68	80.500,02	107.333,36	134.166,70	161.000,04	187.833,38	214.666,72	241.500,06	268.333,40	295.166,74	322.000,00
		26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,34	26.833,26
ALUGUÉIS E	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
OUTRAS RECEITAS	122.000,00	10.166,67	20.333,34	30.500,01	40.666,68	50.833,35	61.000,02	71.166,69	81.333,36	91.500,03	101.666,70	111.833,37	122.000,00
		10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,63
VALORES MOBILIÁRIOS	15.566.000,00	1.297.166,66	2.594.333,32	3.891.499,98	5.188.666,64	6.485.833,30	7.782.999,96	9.080.166,62	10.377.333,28	11.674.499,94	12.971.666,60	14.268.833,26	15.566.000,00
		1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,66	1.297.166,74
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	472.000,00	39.333,33	78.666,66	117.999,99	157.333,32	196.666,65	235.999,98	275.333,31	314.666,64	353.999,97	393.333,30	432.666,63	472.000,00
		39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,33	39.333,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	54.000,00	4.500,00	9.000,00	13.500,00	18.000,00	22.500,00	27.000,00	31.500,00	36.000,00	40.500,00	45.000,00	49.500,00	54.000,00
		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS	15.000.000,00	1.250.000,00	2.500.000,00	3.750.000,00	5.000.000,00	6.250.000,00	7.500.000,00	8.750.000,00	10.000.000,00	11.250.000,00	12.500.000,00	13.750.000,00	15.000.000,00
		1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.396.412,00	116.367,67	232.735,34	349.103,01	465.470,68	581.838,35	698.206,02	814.573,69	930.941,36	1.047.309,03	1.163.676,70	1.280.044,37	1.396.412,00
		116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,63
DEMAIS RECEITAS	1.396.412,00	116.367,67	232.735,34	349.103,01	465.470,68	581.838,35	698.206,02	814.573,69	930.941,36	1.047.309,03	1.163.676,70	1.280.044,37	1.396.412,00
		116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,67	116.367,63
RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.022.000,00	20.168.500,01	40.337.000,02	60.505.500,03	80.674.000,04	100.842.500,05	121.011.000,06	141.179.500,07	161.348.000,08	181.516.500,09	201.685.000,10	221.853.500,11	242.022.000,00
		20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.500,01	20.168.499,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	181.847.000,00	15.153.916,68	30.307.833,36	45.461.750,04	60.615.666,72	75.769.583,40	90.923.500,08	106.077.416,76	121.231.333,44	136.385.250,12	151.539.166,80	166.693.083,48	181.847.000,00
		15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,68	15.153.916,52
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	97.000.000,00	8.083.333,33	16.166.666,66	24.249.999,99	32.333.333,32	40.416.666,65	48.499.999,98	56.583.333,31	64.666.666,64	72.749.999,97	80.833.333,30	88.916.666,63	97.000.000,00
		8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,33	8.083.333,37
COTA-PARTE DO FPM–1%	8.500.000,00	708.333,33	1.416.666,66	2.124.999,99	2.833.333,32	3.541.666,65	4.249.999,98	4.958.333,31	5.666.666,64	6.374.999,97	7.083.333,30	7.791.666,63	8.500.000,00
		708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,33	708.333,37
COTA-PARTE DO FPM–1% COTA-JULHO	7.400.000,00	616.666,67	1.233.333,34	1.850.000,01	2.466.666,68	3.083.333,35	3.700.000,02	4.316.666,69	4.933.333,36	5.550.000,03	6.166.666,70	6.783.333,37	7.400.000,00
		616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,67	616.666,63
COTA-PARTE DO	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
		1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63
COTA-PARTE DA CFEM-PRINCIPAL	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	2.000.000,00	166.666,67	333.333,34	500.000,01	666.666,68	833.333,35	1.000.000,02	1.166.666,69	1.333.333,36	1.500.000,03	1.666.666,70	1.833.333,37	2.000.000,00
		166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,63
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB	5.000.000,00	416.666,67	833.333,34	1.250.000,01	1.666.666,68	2.083.333,35	2.500.000,02	2.916.666,69	3.333.333,36	3.750.000,03	4.166.666,70	4.583.333,37	5.000.000,00
		416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL -	11.000.000,00	916.666,67	1.833.333,34	2.750.000,01	3.666.666,68	4.583.333,35	5.500.000,02	6.416.666,69	7.333.333,36	8.250.000,03	9.166.666,70	10.083.333,37	11.000.000,00
		916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,67	916.666,63
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	153.000,00	12.750,00	25.500,00	38.250,00	51.000,00	63.750,00	76.500,00	89.250,00	102.000,00	114.750,00	127.500,00	140.250,00	153.000,00
		12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00	12.750,00
CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	286.000,00	23.833,33	47.666,66	71.499,99	95.333,32	119.166,65	142.999,98	166.833,31	190.666,64	214.499,97	238.333,30	262.166,63	286.000,00
		23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,37
OUTROS PROGRAMAS FINANC POR	1.290.000,00	107.500,00	215.000,00	322.500,00	430.000,00	537.500,00	645.000,00	752.500,00	860.000,00	967.500,00	1.075.000,00	1.182.500,00	1.290.000,00
		107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00	107.500,00
ATENCAO À SAUDE DA POPULAÇÃO	28.000.000,00	2.333.333,33	4.666.666,66	6.999.999,99	9.333.333,32	11.666.666,65	13.999.999,98	16.333.333,31	18.666.666,64	20.999.999,97	23.333.333,30	25.666.666,63	28.000.000,00
		2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,33	2.333.333,37
FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E	26.000,00	2.166,67	4.333,34	6.500,01	8.666,68	10.833,35	13.000,02	15.166,69	17.333,36	19.500,03	21.666,70	23.833,37	26.000,00
		2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
ATENCAO À SAUDE DA POPULACAO	1.804.000,00	150.333,33	300.666,66	450.999,99	601.333,32	751.666,65	901.999,98	1.052.333,31	1.202.666,64	1.352.999,97	1.503.333,30	1.653.666,63	1.804.000,00
		150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,33	150.333,37
SAMU 192	180.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	60.000,00	75.000,00	90.000,00	105.000,00	120.000,00	135.000,00	150.000,00	165.000,00	180.000,00
		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
VIGILANCIA EM SAÚDE	519.000,00	43.250,00	86.500,00	129.750,00	173.000,00	216.250,00	259.500,00	302.750,00	346.000,00	389.250,00	432.500,00	475.750,00	519.000,00
		43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00	43.250,00
VIGILANCIA SANITÁRIA	355.000,00	29.583,33	59.166,66	88.749,99	118.333,32	147.916,65	177.499,98	207.083,31	236.666,64	266.249,97	295.833,30	325.416,63	355.000,00
		29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,33	29.583,37
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE	71.000,00	5.916,67	11.833,34	17.750,01	23.666,68	29.583,35	35.500,02	41.416,69	47.333,36	53.250,03	59.166,70	65.083,37	71.000,00
		5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,67	5.916,63
ASSISTENCIA FINANCEIRA	913.000,00	76.083,33	152.166,66	228.249,99	304.333,32	380.416,65	456.499,98	532.583,31	608.666,64	684.749,97	760.833,30	836.916,63	913.000,00
		76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,33	76.083,37
PROM. DA ASSIT. FARM E INSUMOS	895.000,00	74.583,33	149.166,66	223.749,99	298.333,32	372.916,65	447.499,98	522.083,31	596.666,64	671.249,97	745.833,30	820.416,63	895.000,00
		74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,33	74.583,37
OUTROS PROGRAMAS FINAN. POR	114.000,00	9.500,00	19.000,00	28.500,00	38.000,00	47.500,00	57.000,00	66.500,00	76.000,00	85.500,00	95.000,00	104.500,00	114.000,00
		9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00

IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA	16.000,00	1.333,33	2.666,66	3.999,99	5.333,32	6.666,65	7.999,98	9.333,31	10.666,64	11.999,97	13.333,30	14.666,63	16.000,00
		1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,37
OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
DEMAIS PROGRAMAS - FUNDO A	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	1.717.000,00	143.083,33	286.166,66	429.249,99	572.333,32	715.416,65	858.499,98	1.001.583,31	1.144.666,64	1.287.749,97	1.430.833,30	1.573.916,63	1.717.000,00
		143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,33	143.083,37
TRANSF.DIRETAS DO FNDE-	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	1.204.000,00	100.333,33	200.666,66	300.999,99	401.333,32	501.666,65	601.999,98	702.333,31	802.666,64	902.999,97	1.003.333,30	1.103.666,63	1.204.000,00
		100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,37
TRANSF. DIRETAS DO FNDE -	1.250.000,00	104.166,67	208.333,34	312.500,01	416.666,68	520.833,35	625.000,02	729.166,69	833.333,36	937.500,03	1.041.666,70	1.145.833,37	1.250.000,00
		104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63
OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO	680.000,00	56.666,67	113.333,34	170.000,01	226.666,68	283.333,35	340.000,02	396.666,69	453.333,36	510.000,03	566.666,70	623.333,37	680.000,00
		56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
TRANSF.RECUR.COMPLEM.UNIÃO	3.600.000,00	300.000,00	600.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	113.000,00	9.416,67	18.833,34	28.250,01	37.666,68	47.083,35	56.500,02	65.916,69	75.333,36	84.750,03	94.166,70	103.583,37	113.000,00
		9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63
COMP. ACOES ESTRATEGICAS DO	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
COMPONENTE- PISO FIXO DE MEDIA	69.000,00	5.750,00	11.500,00	17.250,00	23.000,00	28.750,00	34.500,00	40.250,00	46.000,00	51.750,00	57.500,00	63.250,00	69.000,00
		5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00
COMPONENTE - PISO FIXO DE MÉDIA	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE	101.000,00	8.416,67	16.833,34	25.250,01	33.666,68	42.083,35	50.500,02	58.916,69	67.333,36	75.750,03	84.166,70	92.583,37	101.000,00
		8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63
COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO	425.000,00	35.416,67	70.833,34	106.250,01	141.666,68	177.083,35	212.500,02	247.916,69	283.333,36	318.750,03	354.166,70	389.583,37	425.000,00
		35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,63
BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA	476.000,00	39.666,67	79.333,34	119.000,01	158.666,68	198.333,35	238.000,02	277.666,69	317.333,36	357.000,03	396.666,70	436.333,37	476.000,00
		39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,67	39.666,63
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	2.087.000,00	173.916,67	347.833,34	521.750,01	695.666,68	869.583,35	1.043.500,02	1.217.416,69	1.391.333,36	1.565.250,03	1.739.166,70	1.913.083,37	2.087.000,00
		173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,67	173.916,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	1.049.000,00	87.416,67	174.833,34	262.250,01	349.666,68	437.083,35	524.500,02	611.916,69	699.333,36	786.750,03	874.166,70	961.583,37	1.049.000,00
		87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,67	87.416,63
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF	30.175.000,00	2.514.583,33	5.029.166,66	7.543.749,99	10.058.333,32	12.572.916,65	15.087.499,98	17.602.083,31	20.116.666,64	22.631.249,97	25.145.833,30	27.660.416,63	30.175.000,00
		2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,33	2.514.583,37
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	24.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	12.000.000,00	14.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00	20.000.000,00	22.000.000,00	24.000.000,00
		2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	5.200.000,00	433.333,33	866.666,66	1.299.999,99	1.733.333,32	2.166.666,65	2.599.999,98	3.033.333,31	3.466.666,64	3.899.999,97	4.333.333,30	4.766.666,63	5.200.000,00
		433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,33	433.333,37
COTA-PARTE DO IPI -	125.000,00	10.416,67	20.833,34	31.250,01	41.666,68	52.083,35	62.500,02	72.916,69	83.333,36	93.750,03	104.166,70	114.583,37	125.000,00
		10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63
COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00

		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	30.000.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00	12.500.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	20.000.000,00	22.500.000,00	25.000.000,00	27.500.000,00	30.000.000,00
		2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	30.000.000,00	2.500.000,00	5.000.000,00	7.500.000,00	10.000.000,00	12.500.000,00	15.000.000,00	17.500.000,00	20.000.000,00	22.500.000,00	25.000.000,00	27.500.000,00	30.000.000,00
		2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.282.000,00	273.500,01	547.000,02	820.500,03	1.094.000,04	1.367.500,05	1.641.000,06	1.914.500,07	2.188.000,08	2.461.500,09	2.735.000,10	3.008.500,11	3.282.000,00
		273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.500,01	273.499,89
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	267.000,00	22.250,00	44.500,00	66.750,00	89.000,00	111.250,00	133.500,00	155.750,00	178.000,00	200.250,00	222.500,00	244.750,00	267.000,00
		22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00	22.250,00
OUTRAS	257.000,00	21.416,67	42.833,34	64.250,01	85.666,68	107.083,35	128.500,02	149.916,69	171.333,36	192.750,03	214.166,70	235.583,37	257.000,00
		21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,67	21.416,63
OUTRAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.015.000,00	251.250,01	502.500,02	753.750,03	1.005.000,04	1.256.250,05	1.507.500,06	1.758.750,07	2.010.000,08	2.261.250,09	2.512.500,10	2.763.750,11	3.015.000,00
		251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.250,01	251.249,89
COMPENS.FINANC.ENTRE O RGPS E OS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63
OUTRAS RECEITAS - RPPS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
OUTRAS RECEITAS -	2.960.000,00	246.666,67	493.333,34	740.000,01	986.666,68	1.233.333,35	1.480.000,02	1.726.666,69	1.973.333,36	2.220.000,03	2.466.666,70	2.713.333,37	2.960.000,00
		246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,67	246.666,63
RECEITAS DE CAPITAL	7.976.000,00	664.666,66	1.329.333,32	1.993.999,98	2.658.666,64	3.323.333,30	3.987.999,96	4.652.666,62	5.317.333,28	5.981.999,94	6.646.666,60	7.311.333,26	7.976.000,00
		664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,66	664.666,74
ALIENAÇÃO DE BENS	193.000,00	16.083,33	32.166,66	48.249,99	64.333,32	80.416,65	96.499,98	112.583,31	128.666,64	144.749,97	160.833,30	176.916,63	193.000,00
		16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	193.000,00	16.083,33	32.166,66	48.249,99	64.333,32	80.416,65	96.499,98	112.583,31	128.666,64	144.749,97	160.833,30	176.916,63	193.000,00
		16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	193.000,00	16.083,33	32.166,66	48.249,99	64.333,32	80.416,65	96.499,98	112.583,31	128.666,64	144.749,97	160.833,30	176.916,63	193.000,00
		16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.783.000,00	648.583,33	1.297.166,66	1.945.749,99	2.594.333,32	3.242.916,65	3.891.499,98	4.540.083,31	5.188.666,64	5.837.249,97	6.485.833,30	7.134.416,63	7.783.000,00
		648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	7.783.000,00	648.583,33	1.297.166,66	1.945.749,99	2.594.333,32	3.242.916,65	3.891.499,98	4.540.083,31	5.188.666,64	5.837.249,97	6.485.833,30	7.134.416,63	7.783.000,00
		648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,33	648.583,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE

ANEXO I

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maio Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
TRANSF.RECUR.SAÚDE–SUS-ATENÇÃO	6.783.000,00	565.250,00	1.130.500,00	1.695.750,00	2.261.000,00	2.826.250,00	3.391.500,00	3.956.750,00	4.522.000,00	5.087.250,00	5.652.500,00	6.217.750,00	6.783.000,00
		565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.000.000,00	83.333,33	166.666,66	249.999,99	333.333,32	416.666,65	499.999,98	583.333,31	666.666,64	749.999,97	833.333,30	916.666,63	1.000.000,00
		83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	25.200.000,00	2.100.000,00	4.200.000,00	6.300.000,00	8.400.000,00	10.500.000,00	12.600.000,00	14.700.000,00	16.800.000,00	18.900.000,00	21.000.000,00	23.100.000,00	25.200.000,00
		2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	25.200.000,00	2.100.000,00	4.200.000,00	6.300.000,00	8.400.000,00	10.500.000,00	12.600.000,00	14.700.000,00	16.800.000,00	18.900.000,00	21.000.000,00	23.100.000,00	25.200.000,00
		2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	25.200.000,00	2.100.000,00	4.200.000,00	6.300.000,00	8.400.000,00	10.500.000,00	12.600.000,00	14.700.000,00	16.800.000,00	18.900.000,00	21.000.000,00	23.100.000,00	25.200.000,00
		2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	21.000.000,00	1.750.000,00	3.500.000,00	5.250.000,00	7.000.000,00	8.750.000,00	10.500.000,00	12.250.000,00	14.000.000,00	15.750.000,00	17.500.000,00	19.250.000,00	21.000.000,00
		1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00
CPSSS PARC.SERV.CIVIL	4.200.000,00	350.000,00	700.000,00	1.050.000,00	1.400.000,00	1.750.000,00	2.100.000,00	2.450.000,00	2.800.000,00	3.150.000,00	3.500.000,00	3.850.000,00	4.200.000,00
		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-25.277.800,00	-2.106.483,33	-4.212.966,66	-6.319.449,99	-8.425.933,32	-10.532.416,65	-12.638.899,98	-14.745.383,31	-16.851.866,64	-18.958.349,97	-21.064.833,30	-23.171.316,63	-25.277.800,00
		-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,37
(R) RENUNCIA	-25.277.800,00	-2.106.483,33	-4.212.966,66	-6.319.449,99	-8.425.933,32	-10.532.416,65	-12.638.899,98	-14.745.383,31	-16.851.866,64	-18.958.349,97	-21.064.833,30	-23.171.316,63	-25.277.800,00
		-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,37
	-25.277.800,00	-2.106.483,33	-4.212.966,66	-6.319.449,99	-8.425.933,32	-10.532.416,65	-12.638.899,98	-14.745.383,31	-16.851.866,64	-18.958.349,97	-21.064.833,30	-23.171.316,63	-25.277.800,00
		-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,33	-2.106.483,37
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-19.400.000,00	-1.616.666,67	-3.233.333,34	-4.850.000,01	-6.466.666,68	-8.083.333,35	-9.700.000,02	-11.316.666,69	-12.933.333,36	-14.550.000,03	-16.166.666,70	-17.783.333,37	-19.400.000,00
		-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,67	-1.616.666,63

COTA-PARTE DO	-2.800,00	-233,33	-466,66	-699,99	-933,32	-1.166,65	-1.399,98	-1.633,31	-1.866,64	-2.099,97	-2.333,30	-2.566,63	-2.800,00
		-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,33	-233,37
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	-10.000,00	-833,33	-1.666,66	-2.499,99	-3.333,32	-4.166,65	-4.999,98	-5.833,31	-6.666,64	-7.499,97	-8.333,30	-9.166,63	-10.000,00
		-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,33	-833,37
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-4.800.000,00	-400.000,00	-800.000,00	-1.200.000,00	-1.600.000,00	-2.000.000,00	-2.400.000,00	-2.800.000,00	-3.200.000,00	-3.600.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.800.000,00
		-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00	-400.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-1.040.000,00	-86.666,67	-173.333,34	-260.000,01	-346.666,68	-433.333,35	-520.000,02	-606.666,69	-693.333,36	-780.000,03	-866.666,70	-953.333,37	-1.040.000,00
		-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,67	-86.666,63
COTA-PARTE DO IPI -	-25.000,00	-2.083,33	-4.166,66	-6.249,99	-8.333,32	-10.416,65	-12.499,98	-14.583,31	-16.666,64	-18.749,97	-20.833,30	-22.916,63	-25.000,00
		-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37
TOTAL RECEITAS	350.115.612,00	29.176.300,98	58.352.601,96	87.528.902,94	116.705.203,92	145.881.504,90	175.057.805,88	204.234.106,86	233.410.407,84	262.586.708,82	291.763.009,80	320.939.310,78	350.115.612,00
		29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.300,98	29.176.301,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE						
ANEXO II						
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso						
ENTIDADE:CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE						
VGR: 001 Ordinario						
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio						
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS						
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS						
CATEG.: 3 GRUPO: 1						
Dotação Inicial: 8.504.500,00	Div. Meses: 8.504.500,00					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
708.708,33	708.708,33	708.708,33	708.708,33	708.708,33	708.708,33	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
708.708,33	708.708,33	708.708,33	708.708,33	708.708,33	708.708,37	
ENTIDADE:CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE						
VGR: 001 Ordinario						
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio						
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS						
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS						
CATEG.: 3 GRUPO: 2						
Dotação Inicial: 2.000,00	Div. Meses: 2.000,00					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	
ENTIDADE:CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE						
VGR: 001 Ordinario						
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio						
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS						
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS						
CATEG.: 3 GRUPO: 3						
Dotação Inicial: 3.173.000,00	Div. Meses: 3.173.000,00					
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
264.416,67	264.416,67	264.416,67	264.416,67	264.416,67	264.416,67	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
264.416,67	264.416,67	264.416,67	264.416,67	264.416,67	264.416,63	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
ANEXO II	
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso	
ENTIDADE:CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
VGR: 001 Ordinario	
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio	
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS	
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS	
CATEG.: 4 GRUPO: 4	
Dotação Inicial: 320.000,00	Div. Meses: 320.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,67	26.666,63
ENTIDADE:CAMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 4 GRUPO: 6					
Dotação Inicial: 500,00	Div. Meses: 500,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63
ENTIDADE:FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 27 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
FCOD: 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 29.915.000,00	Div. Meses: 29.915.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,67	2.492.916,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II Page 3 of 17					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 27 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
FCOD: 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 710.000,00	Div. Meses: 710.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,67	59.166,63
ENTIDADE:FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 27 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
FCOD: 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 200.000,00	Div. Meses: 200.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
ENTIDADE:FUNDO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 27 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
FCOD: 00 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL					
CATEG.: 9 GRUPO: 9					
Dotação Inicial: 19.550.000,00	Div. Meses: 19.550.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,67	1.629.166,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 595.000,00	Div. Meses: 595.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
49.583,33	49.583,33	49.583,33	49.583,33	49.583,33	49.583,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
49.583,33	49.583,33	49.583,33	49.583,33	49.583,33	49.583,37
ENTIDADE:FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 1.779.000,00	Div. Meses: 1.779.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00	148.250,00
ENTIDADE:FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 360.000,00	Div. Meses: 360.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 107.700,00	Div. Meses: 107.700,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00	8.975,00
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					

Dotação Inicial: 279.300,00	Div. Meses: 279.300,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
23.275,00	23.275,00	23.275,00	23.275,00	23.275,00	23.275,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
23.275,00	23.275,00	23.275,00	23.275,00	23.275,00	23.275,00
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 675.000,00	Div. Meses: 675.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00	56.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II Page 6 of 17					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 1.285.000,00	Div. Meses: 1.285.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
107.083,33	107.083,33	107.083,33	107.083,33	107.083,33	107.083,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
107.083,33	107.083,33	107.083,33	107.083,33	107.083,33	107.083,37
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					
FCOD: 00 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 2.145.000,00	Div. Meses: 2.145.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00	178.750,00
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					
FCOD: 00 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 1.195.000,00	Div. Meses: 1.195.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ANEXO II
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE
VGR: 001 Ordinario
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio

FGR: 09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					
FCOD: 00 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 60.000,00	Div. Meses: 60.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 26 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
FCOD: 00 FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 600.000,00	Div. Meses: 600.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 2.200.000,00	Div. Meses: 2.200.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,33	183.333,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
FCOD: 00 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 19.841.750,00	Div. Meses: 19.841.750,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,17	1.653.479,13
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
FCOD: 00 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 5.598.110,00	Div. Meses: 5.598.110,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
466.509,17	466.509,17	466.509,17	466.509,17	466.509,17	466.509,17
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
466.509,17	466.509,17	466.509,17	466.509,17	466.509,17	466.509,13
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 03 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					
FCOD: 00 RECEITA DE IMP E DE TRANSFERENCIA DE IMP - SAUDE					

CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 5.385.000,00	Div. Meses: 5.385.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
448.750,00	448.750,00	448.750,00	448.750,00	448.750,00	448.750,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
448.750,00	448.750,00	448.750,00	448.750,00	448.750,00	448.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II Page 9 of 17					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
FCOD: 00 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 31.470.500,00	Div. Meses: 31.470.500,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,67	2.622.541,63
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 51 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
FCOD: 00 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 22.668.500,00	Div. Meses: 22.668.500,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,67	1.889.041,63
ENTIDADE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 52 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
FCOD: 00 BLOCO DE INVESTIMENTOS DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - UNIAO					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 6.783.000,00	Div. Meses: 6.783.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00	565.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 40.312.000,00	Div. Meses: 40.312.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,33	3.359.333,37
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					

VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 49.579.000,00	Div. Meses: 49.579.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,33	4.131.583,37
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 18.744.500,00	Div. Meses: 18.744.500,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,67	1.562.041,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II Page 11 of 17					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 4 GRUPO: 6					
Dotação Inicial: 6.000.000,00	Div. Meses: 6.000.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 01 RECURSOS PRÓPRIOS					
FCOD: 00 RECURSOS PRÓPRIOS					
CATEG.: 9 GRUPO: 9					
Dotação Inicial: 3.170.252,00	Div. Meses: 3.170.252,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
264.187,67	264.187,67	264.187,67	264.187,67	264.187,67	264.187,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
264.187,67	264.187,67	264.187,67	264.187,67	264.187,67	264.187,63
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE					
FCOD: 00 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 11.928.000,00	Div. Meses: 11.928.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
994.000,00	994.000,00	994.000,00	994.000,00	994.000,00	994.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
994.000,00	994.000,00	994.000,00	994.000,00	994.000,00	994.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ANEXO II

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE					
FCOD: 00 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 10.867.000,00	Div. Meses: 10.867.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
905.583,33	905.583,33	905.583,33	905.583,33	905.583,33	905.583,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
905.583,33	905.583,33	905.583,33	905.583,33	905.583,33	905.583,37
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 02 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE					
FCOD: 00 IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS - MDE					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 4.358.000,00	Div. Meses: 4.358.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
363.166,67	363.166,67	363.166,67	363.166,67	363.166,67	363.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
363.166,67	363.166,67	363.166,67	363.166,67	363.166,67	363.166,63
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 04 FUNDEB 60%					
FCOD: 00 FUNDEB 60%					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 24.032.000,00	Div. Meses: 24.032.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,67	2.002.666,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 05 FUNDEB 40%					
FCOD: 00 FUNDEB 40%					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 4.130.000,00	Div. Meses: 4.130.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
344.166,67	344.166,67	344.166,67	344.166,67	344.166,67	344.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
344.166,67	344.166,67	344.166,67	344.166,67	344.166,67	344.166,63
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 05 FUNDEB 40%					
FCOD: 00 FUNDEB 40%					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 1.878.000,00	Div. Meses: 1.878.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00	156.500,00
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					

VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 06 COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB 60%					
FCOD: 00 COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB 60%					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 2.880.000,00	Div. Meses: 2.880.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II Page 14 of 17					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 07 COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB 40%					
FCOD: 00 COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB 40%					
CATEG.: 3 GRUPO: 1					
Dotação Inicial: 720.000,00	Div. Meses: 720.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 08 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE					
FCOD: 00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 680.000,00	Div. Meses: 680.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,67	56.666,63
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 10 SALARIO EDUCACAO					
FCOD: 00 SALARIO EDUCACAO					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 102.000,00	Div. Meses: 102.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 10 SALARIO EDUCACAO					
FCOD: 00 SALARIO EDUCACAO					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 1.615.000,00	Div. Meses: 1.615.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
134.583,33	134.583,33	134.583,33	134.583,33	134.583,33	134.583,33

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
134.583,33	134.583,33	134.583,33	134.583,33	134.583,33	134.583,37
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 11 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
FCOD: 00 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 70.000,00	Div. Meses: 70.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 12 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE					
FCOD: 00 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 1.204.000,00	Div. Meses: 1.204.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,33	100.333,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 13 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
FCOD: 00 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
CATEG.: 3 GRUPO: 3					
Dotação Inicial: 1.250.000,00	Div. Meses: 1.250.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,67	104.166,63
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 18 OUTROS CONVENIOS					
FCOD: 00 OUTROS CONVENIOS					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 1.000.000,00	Div. Meses: 1.000.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37
ENTIDADE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
VGR: 001 Ordinario					
VCOD: 001 Recursos Proprios do Municipio					
FGR: 31 ALIENCACOES					
FCOD: 00 ALIENCACOES					
CATEG.: 4 GRUPO: 4					
Dotação Inicial: 193.000,00	Div. Meses: 193.000,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,33	16.083,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE					
ANEXO II Page 17 of 17					
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso					
ENTIDADE:RESTOS A PAGAR					
VGR: 00					
VCOD: 00					
FGR: 00					
FCOD: 00					
CATEG.: GRUPO:					
Dotação Inicial: 0,00	Div. Meses: 0,00				
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:626B9990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – ano 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada **em 14 de janeiro de 2020**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Planejamento Anual das Ações do Conselho Municipal de Assistência Social – ano 2020, conforme o ANEXO I desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO I
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DO CMAS – ANO 2020

Nº	AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Elaboração do Planejamento anual 2020 do CMAS	x											
2	Organização da documentação interna do CMAS	x	x										
3	Renovação da documentação das entidades/associações (Planejamento 2020, Relatório 2019 e alterações) -	x	x	x	x	x							
4	Reuniões Ordinárias – primeira quarta-feira do mês, às 09 horas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	Capacitação para os conselheiros				x				x				
6	Visita de fiscalização e orientação às entidades/associações, CRAS, CREAS,	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

	ABRIGOS, PROGRAMAS E CADASTRO ÚNICO, entre outros												
7	Capacitações: Temas: Qual o Papel do Conselheiro. Análise de projetos, adequação da Lei, cadastro único, Bolsa Família, atribuições do Conselho e Instância de Controle, Passo a passo sobre: Como avaliar as Prestações de Contas.			x			x			x			
8	Estudo do Material de Orientações Gerais do CNAS			x	x			x	x		x	x	
9	Encontro de Conselhos			x						x		x	
10	Prestação de Contas												x
11	Confraternização												x

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do CMAS-Garanhuns

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A0070BF7

